



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.573

João Pessoa - Sábado, 18 de Abril de 2026

R\$ 2,55

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.356 DE 17 DE ABRIL DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS.

**Dispõe sobre a isenção de taxas de reboque e estadia para veículos roubados ou furtados no Estado da Paraíba.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Veda a cobrança de taxas de remoção, reboque e estadia nos pátios vinculados aos órgãos públicos estaduais, para veículos que tenham sido objeto de roubo ou furto e posteriormente recuperados pela Polícia Militar ou Civil.

**Art. 2º** Para a isenção das taxas previstas no art. 1º, o proprietário do veículo deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Boletim de Ocorrência policial que comprove o roubo ou furto do veículo;
- II - Documento do veículo (CRLV ou CRV);
- III - Documento de identidade e CPF do proprietário;
- IV - Comprovante de residência atualizado.

**Art. 3º** Os órgãos responsáveis pela administração dos pátios onde os veículos recuperados forem armazenados ficam proibidos de condicionar a liberação do veículo ao pagamento de quaisquer taxas ou encargos administrativos.

**Art. 4º** Quem infringir o disposto nesta Lei poderá sofrer as seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - multa de até 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB.

**Art. 5º** O Governo do Estado da Paraíba poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.357 DE 17 DE ABRIL DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES.

**Institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de novembro.

**Art. 2º** A Semana de que trata esta Lei tem por objetivos:

- I - informar a população sobre os cuidados necessários com a saúde de animais domésticos idosos;
- II - estimular a adoção responsável de animais idosos;
- III - promover ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças comuns nessa fase da vida dos animais;
- IV - valorizar o bem-estar e a qualidade de vida dos animais em idade avançada.

**Art. 3º** Durante a Semana Estadual poderão ser promovidas ações como:

- I - campanhas educativas e de conscientização em escolas, centros comunitários e mídias sociais;
- II - palestras, workshops e cursos voltados para tutores, profissionais da área veterinária e público em geral;
- III - mutirões de atendimento veterinário gratuito ou a baixo custo, com foco em exames geriátricos e orientações sobre cuidados específicos;
- IV - parcerias com clínicas veterinárias, universidades, organizações não governamentais e protetores independentes para a realização das atividades.

**Art. 4º** As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas ou privadas, universidades, ONGs, clínicas veterinárias, conselhos de classe, protetores e outras instituições que atuem na defesa e proteção animal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando autorizada a captação de recursos por meio de convênios, parcerias e doações.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.358 DE 17 DE ABRIL DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO.

**Altera a Lei nº 11.859, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre o direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos do Estado da Paraíba, e adota providências correlatas.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º da Lei n.º 11.859, de 06 de abril de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos do Estado da Paraíba tem por objetivos:

- I - assegurar o direito da mãe e da criança ao aleitamento materno nos padrões estabelecidos pelas autoridades sanitárias;
- II - promover a conscientização da sociedade sobre a relevância do aleitamento materno;
- III - estimular a implementação de medidas que facilitem o aleitamento materno em ambientes de trabalho, lazer e transporte, públicos e privados, unidades hospitalares, educacionais e prisionais, entre outros;
- IV - estimular a doação de leite materno e a expansão da rede de bancos de leite humano;

V - estimular a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre aleitamento materno;

VI - estabelecer a base para a adoção de hábitos de alimentação saudável.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.359 DE 17 DE ABRIL DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

**Dispõe sobre a prioridade de matrícula para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino da rede pública estadual da Paraíba.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica assegurada a prioridade de matrícula para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino da rede pública estadual da Paraíba, garantido o acesso preferencial às vagas e o suporte educacional adequado ao seu desenvolvimento.

**Art. 2º** As instituições de ensino estaduais poderão adotar medidas para garantir a efetiva inclusão dos estudantes com TEA, incluindo:

- I - disponibilização de vagas prioritárias no período de matrícula;
- II - promover a adequação de infraestrutura para atender às necessidades dos estudantes com TEA;
- III - acompanhamento pedagógico e apoio multidisciplinar para os estudantes e suas famílias.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar os procedimentos necessários para a comprovação do TEA e o acesso prioritário às matrículas, garantindo que nenhum estudante seja privado de seu direito à educação inclusiva.

**Art. 4º** O descumprimento desta lei sujeitará as instituições infratoras às penalidades que poderão ser definidas pelo Poder Executivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por recursos de convênios, parcerias e outras fontes de financiamento nacional e internacional.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.360 DE 17 DE ABRIL DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA.

**Dispõe sobre a institucionalização de mecanismo de ressarcimento das despesas médicas e hospitalares ao erário, pelos agressores das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado da Paraíba e dá outras providências.**


**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica estabelecido que as despesas médicas e hospitalares efetuadas com atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar sejam ressarcidas pelo agressor ao erário do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Compreendem despesas passíveis de ressarcimento:

I – atendimento médico e hospitalar;

II – atendimento laboratorial;

III – auxílio-doença concedido em decorrência da agressão sofrida.

**Art. 3º** Considera-se violência doméstica familiar contra mulheres aquelas inscritas na Lei Federal nº 11.340/06, além das previstas na Legislação Penal.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada onde couber, especialmente no que tange às formalidades do ressarcimento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.361 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO.**

**Inclui o Evento Exposumê no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o evento Exposumê, a ser realizado anualmente no município de Sumé, neste Estado.

**Art. 2º** O evento Exposumê, de caráter econômico, cultural e turístico, tem como objetivo promover o desenvolvimento regional, incentivando a produção agropecuária, o empreendedorismo local, a cultura e o turismo da região do Cariri paraibano.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias institucionais, incentivos financeiros e logísticos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.362 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO.**

**Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Luiz Barrozo da Silva, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Luiz Barrozo da Silva, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Eduardo Santos**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.363 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.**

**Reconhece de Utilidade Pública o Centro Integrado de Ações Assistenciais e Esportivas Pela Vida – CIAA, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Integrado de Ações Assistenciais e Esportivas Pela Vida – CIAA, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.364 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO.**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Educativa e Esportiva dos Menores Guarabirenses – ACEMEG, localizada no município de Guarabira, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Educativa e Esportiva dos Menores Guarabirenses – ACEMEG, localizada no município de Guarabira, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 65, § 1º, da Constituição do Estado da Paraíba, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.154/2024, de autoria do nobre Deputado Gilbertinho, que **“Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Reuso de Água e Irrigação Sustentável para o Semiárido da Paraíba”**.

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei, de iniciativa parlamentar, cria um programa público e estabelece uma série de atribuições a órgãos do Poder Executivo, incluindo a capacitação de agricultores, a celebração de convênios e, notadamente, a disponibilização de linhas de financiamento (art. 3º, II).

Ao fazê-lo, a proposição legislativa interfere na organização e no funcionamento da administração pública, matéria cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe as alíneas “b” e “e” do inc. II do § 1º do art. 63 da Constituição Estadual. A criação de programas e a imposição de obrigações a secretarias e órgãos estaduais configuram ato típico de gestão administrativa, invadindo a competência privativa do Governador do Estado e violando o princípio da separação dos poderes. Vejamos:

**“Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º** São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias** e órgãos da administração pública”.

(Grifei.)

Ademais, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é firme ao coibir a usurpação da chamada **reserva de administração**, que protege as competências próprias do Poder Executivo contra interferências do Legislativo em matérias de gestão. A imposição de novas atribuições e a estruturação de políticas públicas são exemplos clássicos dessa prerrogativa.

Por outro prisma, o projeto de lei cria despesas para o Estado, ainda que de forma indireta, ao prever a implementação de um programa e a articulação para linhas de financiamento, sem apresentar a indispensável estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a respectiva fonte de custeio.

Essa omissão afronta diretamente o **artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)** da Constituição Federal, norma de reprodução obrigatória nos estados, que exige que toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória seja acompanhada de sua estimativa de impacto. O STF tem reiteradamente declarado a inconstitucionalidade de normas aprovadas sem o cumprimento desse requisito, por comprometerem o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão pública.

A proposição ainda viola a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que em seus artigos 16 e 17 estabelece requisitos claros para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado. O Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) também já se posicionou no sentido de que a criação de despesa sem a devida indicação dos recursos orçamentários configura vício insanável.

Por fim, Conforme apontado na Nota Técnica nº 008/2026 da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AES/A), o objeto do projeto de lei apresenta significativa sobreposição com políticas públicas já em vigor no Estado.


A **Lei Estadual nº 14.173/2025**, que instituiu o Programa Estadual de Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Tecnologias de Reuso de Água para Agricultura Sustentável, e a **Lei Estadual nº 10.033/2013**, que estabeleceu a Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva, já preveem diretrizes, incentivos e fomento para o uso racional dos recursos hídricos.

A criação de um novo programa, com objetivos análogos aos já existentes, é contrária ao interesse público, pois pode resultar em duplicidade de esforços, fragmentação administrativa e dispersão de recursos públicos, que poderiam ser mais eficientemente aplicados no fortalecimento das políticas já instituídas.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.154/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 17 de abril de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOIVAS DE ARAÚJO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 2.073/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 3.154/2024**  
**AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO**

VETO TOTAL  
João Pessoa, 17/04/2026  
  
LUCAS RIBEIRO NOIVAS DE ARAÚJO  
Governador

**Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Reuso de Água e Irrigação Sustentável para o Semiárido da Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo ao Reuso de Água e Irrigação Sustentável no Semiárido da Paraíba, com o objetivo de fomentar práticas de economia e reaproveitamento de água, promovendo a irrigação sustentável em áreas agrícolas e urbanas do Estado.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

I - incentivar o reuso de águas residuais de baixo risco (água de chuvas e águas cinzas, excluindo-se água de esgoto) em atividades agrícolas, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes;

II - promover a instalação de tecnologias de irrigação sustentável, como irrigação por gotejamento e microaspersão, que minimizem o consumo de água;

III - fomentar a realização de treinamentos e capacitações sobre práticas de reuso de água e técnicas de irrigação sustentável para agricultores e pequenos produtores do semiárido;

IV - estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento e a disseminação de novas tecnologias adaptadas ao uso racional da água.

**Art. 3º** O Programa será implementado pelo órgão estadual responsável pela agricultura e abastecimento hídrico, que poderá:

I - firmar convênios com prefeituras, associações de agricultores, cooperativas e instituições de pesquisa para viabilizar ações locais do Programa;

II - disponibilizar linhas de financiamento específicas, em parceria com instituições financeiras, para a aquisição de equipamentos de irrigação eficiente e sistemas de captação e reuso de água;

III - desenvolver campanhas educativas e instrutivas sobre os benefícios e as boas práticas do reuso de água e de métodos de irrigação sustentáveis.

**Art. 4º** Os beneficiários do Programa deverão seguir as orientações técnicas de segurança sanitária e ambiental para o uso da água reaproveitada e dos sistemas de irrigação instalados, a fim de garantir a salubridade e a segurança das culturas e do meio ambiente.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, detalhando requisitos e critérios específicos para a participação no Programa e a utilização dos recursos de financiamento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de março de 2026.

  
ADRIANO GALDINO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.575/2025, de autoria do nobre Deputado Fábio Ramalho, que "**Institui a Política de Educação Patrimonial e Cultural no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências**".

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei nº 3.575/2025 institui a Política de Educação Patrimonial e Cultural no âmbito do Estado da Paraíba.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) pugnou pelo

veto total ao projeto de lei.

Ao instituir a Política de Educação Patrimonial e Cultural, o Projeto de Lei nº 3.575/2025 não se limitou a estabelecer diretrizes gerais. Pelo contrário, detalha um conjunto de ações e instrumentos que impõem obrigações diretas a órgãos do Poder Executivo.

O art. 3º, IV, por exemplo, determina a "inclusão do tema [...] nos currículos escolares", e o art. 4º elenca um rol de ações a serem implementadas, como a "capacitação de educadores" e o "desenvolvimento de materiais didáticos". Tais disposições interferem diretamente na organização pedagógica do sistema de ensino, o que reforça a necessidade de iniciativa do Poder Executivo, diante de seu impacto sobre a estrutura administrativa e educacional do Estado. Numa abordagem *lato sensu*, criam atribuições e interferem diretamente na organização e no funcionamento de Secretarias de Estado, como a da Educação e a da Cultura.

Matérias que disponham sobre a estrutura, atribuições e funcionamento de órgãos da Administração Pública são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, por simetria com o que dispõe o art. 61, § 1º, II, 'd' e 'e', da Constituição Federal. Ao legislar sobre como o Executivo deve estruturar e executar uma política pública, o Legislativo incorre em vício de iniciativa, violando o princípio da separação dos poderes.

A proposição, ao interferir diretamente na estruturação e execução do serviço público, incorre em vício formal de iniciativa, por invadir matéria reservada à atuação normativa do Executivo, conforme alíneas "b" e "e" do inciso II § 1º do art. 63 da Constituição do Estado. Vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador do Estado** as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias** e órgãos da administração pública". (grifo nosso)

O projeto, ao prever a execução de um conjunto amplo de ações — como programas educativos, capacitação de profissionais e produção de materiais (art. 4º) —, cria, inequivocamente, novas despesas para o Estado.

Contudo, no aspecto orçamentário-financeiro, o Projeto apresenta fragilidade relevante. As ações previstas - como capacitação de profissionais, produção de material didático, realização de eventos e implementação de programas contínuos - possuem evidente potencial de geração de despesas públicas. Contudo, não há qualquer estimativa de impacto orçamentário-financeiro, tampouco indicação da respectiva fonte de custeio, em desacordo com o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como com os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

a) O art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, que veda a criação de despesa obrigatória sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

b) Os arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exigem que qualquer ato que crie ou aumente despesa seja acompanhado de sua estimativa de impacto e da demonstração da origem dos recursos para seu custeio.

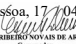
A ausência desses requisitos de validade fiscal torna a norma inexecutável e juridicamente nula.

Ressalte-se que, ao contrário de iniciativas meramente simbólicas ou autorizativas, a presente proposição estrutura uma política pública permanente, com múltiplas frentes de atuação, o que implica a necessidade de aparato administrativo, recursos humanos e financeiros, atualmente não dimensionados no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura. Tal circunstância evidencia risco concreto de criação de obrigações inexecutáveis ou de difícil cumprimento, comprometendo a efetividade da norma e a própria gestão das políticas culturais existentes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.575/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 17 de abril de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOIVAS DE ARAÚJO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 2.075/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 3.575/2025**  
**AUTORIA: DEPUTADO FÁBIO RAMALHO**

VETO TOTAL  
João Pessoa, 17/04/2026  
  
LUCAS RIBEIRO NOIVAS DE ARAÚJO  
Governador

**Institui a Política de Educação Patrimonial e Cultural no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política de Educação Patrimonial e Cultural no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de promover o reconhecimento, a valorização, a preservação e a difusão do patrimônio histórico, artístico, cultural, material e imaterial, assegurando sua proteção e con-



tinuidade para as gerações presentes e futuras, por meio de ações educativas, integradas e participativas que fortaleçam a identidade cultural e o senso de pertencimento da coletividade paraibana.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política de Educação Patrimonial e Cultural, com o objetivo de promover a valorização, a proteção e a difusão do patrimônio histórico, artístico, cultural, material e imaterial, fomentando o conhecimento, a preservação e a participação social.

**Art. 3º** São diretrizes da Política de Educação Patrimonial e Cultural:  
I – o fortalecimento da identidade cultural e da memória coletiva;  
II – a promoção do acesso ao patrimônio cultural para todos os segmentos sociais;  
III – a articulação entre os setores público, privado e a sociedade civil na valorização do patrimônio cultural;  
IV – a inclusão do tema da educação patrimonial e cultural nos currículos escolares e nas políticas educacionais estaduais;  
V – o incentivo à pesquisa e à produção de conhecimento sobre o patrimônio cultural.

### CAPÍTULO II DAS AÇÕES E DOS INSTRUMENTOS

**Art. 4º** A Política de Educação Patrimonial e Cultural será implementada por meio das seguintes ações:

I – realização de programas e projetos educativos voltados à sensibilização e conscientização da população sobre o patrimônio cultural;  
II – capacitação de educadores, agentes culturais e gestores públicos em práticas de educação patrimonial;  
III – desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos sobre a história, a cultura e o patrimônio da Paraíba;  
IV – incentivo à realização de eventos culturais, exposições e ações comunitárias que promovam o patrimônio cultural;  
V – integração entre escolas, universidades, instituições culturais e comunidades na formulação de projetos de educação patrimonial.

**Art. 5º** São instrumentos de apoio à Política de Educação Patrimonial e Cultural:  
I – o cadastro estadual do patrimônio cultural, organizado pela Secretaria de Estado da Cultura;  
II – o Fundo Estadual de Cultura, para financiamento de ações relacionadas à educação patrimonial;  
III – os conselhos estaduais e municipais de cultura, como instâncias de participação e fiscalização.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.  
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de março de 2026.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,  
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 5.628/2025, de autoria dos Deputados Hervázio Bezerra e Wallber Virgolino, que “*Institui o Programa Estadual de Interiorização da Carcinicultura, e dá outras providências.*”.

#### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 5.628/2025 institui o Programa Estadual de Interiorização da Carcinicultura.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) pugnou pelo veto total ao projeto de lei.

Este veto segue o entendimento da SUDEMA.  
O conteúdo normativo do Projeto de Lei nº 5.628/2025 encontra-se sob a égide da Lei Estadual nº 11.180/2018, que estatui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. O Referido diploma legal já disciplina a classificação por porte (micro, pequeno, médio e grande) para fins de licenciamento da atividade. A introdução de um novo critério isentivo torna vulnerável o sistema de controle ambiental já consolidado, que equilibra a livre iniciativa com a preservação ecológica.

A isenção das taxas vinculadas ao licenciamento e à outorga configura renúncia de receita sem a demonstração de impacto fiscal e poderá comprometer a sustentabilidade financeira da gestão dos recursos ambientais estaduais. Tal medida é particularmente temerária no interior do Estado, onde o equilíbrio dos ecossistemas é estratégico e sensível. A renúncia de tais receitas retira suporte financeiro indispensável para o controle e a preservação do patrimônio ecológico do Estado, prejudicando a gestão de conflitos e colocando em risco a proteção de recursos que devem atender ao interesse difuso da coletividade e às prioridades constitucionais em períodos de estiagem.

A análise da Divisão de Florestas da SUDEMA, detalhada no Parecer Técnico DIFLOR nº 10601255, fundamenta que empreendimentos de 15 hectares possuem impacto ambiental importante, não podendo ser classificados como de baixo potencial poluidor. A carcinicultura exige captação intensiva de água e uso contínuo de rações, processos que resultam no acúmulo de detritos orgânicos e na necessidade de trocas hídricas constantes. No interior do Estado, onde os corpos d'água possuem menor vazão e reduzida capacidade de autodepuração, o descarte desses efluentes ricos em nitrogênio e fósforo pode causar a eutrofização (morte biológica por excesso de nutrientes) de rios e reservatórios. Além disso, a implantação física dos viveiros envolve escavações profundas e movimentação de solo que desconfiguram a drenagem natural, aumentando o risco de salinização de solos e de

aquíferos subterrâneos essenciais para o consumo humano no semiárido.

A substituição do rito de licenciamento ordinário por um modelo de “relatório simplificado anual” carece de uma estrutura de fiscalização que garanta a sua eficácia plena, podendo limitar a atuação preventiva do órgão ambiental. A complexidade de monitorar empreendimentos distribuídos por todo o interior exige uma logística operacional robusta, sob pena de o acompanhamento tornar-se meramente formal. Além disso, a proposição não veio acompanhada de estudos técnicos detalhados que assegurem a viabilidade ambiental dessa flexibilização, sendo prudente que qualquer alteração no status quo da atividade seja precedida de levantamentos que comprovem a capacidade de suporte dos ecossistemas locais frente aos novos parâmetros estabelecidos.

A norma proposta ainda viola o Princípio da Prevenção ao flexibilizar o controle sobre impactos ambientais já conhecidos. Ao fragilizar as exigências da Lei Estadual nº 11.180/2018, o projeto incorre em Retrocesso Ambiental, vulnerando a integridade de ferramentas de controle e vigilância fundamentais ao ordenamento ambiental. Tal fragilização institucional vai de encontro ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, CF/88), colocando em risco a segurança hídrica e a subsistência de comunidades que dependem diretamente desses mananciais.

Ademais, o Projeto de Lei, em seu art. 4º, impõe ao Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Estado, a obrigação de elaborar, em um prazo de 120 dias, o “Plano Estadual de Interiorização da Carcinicultura”. Ao fazê-lo, o Legislativo interfere diretamente na organização e no funcionamento da Administração Pública, criando atribuições específicas para órgãos do Poder Executivo.

Tal matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme o princípio da simetria com o art. 61, § 1º, II, ‘e’, da Constituição Federal. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica em reconhecer que a sanção do Governador não convalida o vício de iniciativa, que é insanável (ADI 6337). A criação de despesas e a definição de atribuições para as secretarias são prerrogativas do Executivo, que detém a competência para planejar e executar políticas públicas.

A proposição, ao interferir diretamente na estruturação e execução do serviço público, incorre, assim, em vício formal de iniciativa, por invadir matéria reservada à atuação normativa do Executivo, conforme alíneas “b” e “e” do inc. II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador do Estado** as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias** e órgãos da administração pública”. (grifo nosso)

As normas que interfiram no funcionamento interno de Secretarias de Estado ou de outros órgãos administrativos somente podem ser propostas pelo Chefe do Poder Executivo. O Supremo Tribunal Federal possui jurisprudência consolidada no sentido de que iniciativas parlamentares dessa natureza configuram afronta ao princípio da separação dos poderes. Vejamos:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. **POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR.** INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. **A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre política pública a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão**, que passa a assumir a responsabilidade pela qualificação técnica de hospitais filantrópicos, e com previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde (art. 2º). 2. **Inconstitucionalidade formal. Processo legislativo iniciado por parlamentar, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, “c” e “e”) reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos.** 3. Ação Direta julgada procedente.” (Fonte: STF - ADI: 4288 SP, Relator.: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 29/06/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 13/08/2020)

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ESTABELECE OBRIGAÇÃO EM CONTRATO CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de **inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações em contratos celebrados pela Administração Pública, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.** Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.” (Fonte: STF - RE: 1252153 RJ 0061526-07.2016.8.19.0000, Relator.:

EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 31/05/2021, Segunda Turma, Data de Publicação: 22/06/2021)

Como citado acima, o art. 2º, II, do projeto isenta empreendimentos de até 15 hectares do pagamento de taxas de licenciamento ambiental e de outorga de uso de recursos hídricos. Essa medida viola a repartição de competências estabelecida pela Constituição Federal.

Compete à União legislar sobre águas (art. 22, IV, CF/88) e estabelecer normas gerais sobre proteção ao meio ambiente e recursos hídricos (art. 24, VI e VIII, CF/88). A Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) são as normas gerais que regem a matéria.

Ao isentar taxas, o Estado da Paraíba estaria legislando de forma contrária à norma geral federal, que institui a cobrança pelo uso da água e o licenciamento como instrumentos essenciais de gestão. O STF, no julgamento da **ADI 5025/MS**, declarou inconstitucional lei estadual que concedia isenção de cobrança pelo uso de recursos hídricos, por usurpar a competência da União.

EMENTA Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002, do Estado de Mato Grosso do Sul. Isenção de cobrança pelo uso de recursos hídricos. Definição dos critérios de outorga dos direitos de uso desses recursos. Usurpação da competência privativa da União. Lei Federal nº 9.433/1997. Contrariedade. Violação dos arts. 21, inciso XIX; e 22, inciso IV, da Constituição de 1988. Precedentes. Inconstitucionalidade formal. Procedência da ação. 1. O art. 22, inciso IV, da Constituição de 1988, que fixa a competência privativa da União para dispor sobre águas, deve ser interpretado à luz do art. 21, inciso XIX, que reserva ao campo de atribuições do ente federal a instituição do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e a definição dos critérios de outorga dos direitos de uso desses recursos. 2 A Lei nº 2.406/02 do Estado de Mato Grosso do Sul, além de tratar de matéria da competência privativa da União – definição dos critérios de outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos – contraria o disposto na Lei federal nº 9.433/97 – a qual instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – ao isentar de cobrança o uso da água em atividades agropecuárias, agroindustriais e rurais, sob as condições que define. 3. Ação direta julgada procedente. (STF - ADI: 5025 MS, Relator: MARCO AURÉLIO, Data de Julgamento: 08/02/2021, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 19/03/2021)

A Lei nº 2.406/02 do Estado de Mato Grosso do Sul, além de tratar de matéria da competência privativa da União – definição dos critérios de outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos – contraria o disposto na Lei federal nº 9.433/97 (...) ao isentar de cobrança o uso da água em atividades agropecuárias, agroindustriais e rurais, sob as condições que define.

A dispensa de taxas de licenciamento para uma atividade com reconhecido potencial poluidor, como a carcinicultura, configura uma proteção deficiente ao meio ambiente, violando o art. 225 da Constituição Federal. Conforme decidido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a dispensa de licenciamento por lei estadual implica em proteção deficiente e viola a competência federal (DI 1003412-36.2023.8.11.0000).

Além dos vícios de inconstitucionalidade, a proposição contraria o interesse público por razões técnicas e ambientais, conforme apontado em parecer da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

**a) Risco Ambiental e Hídrico:** A premissa de que empreendimentos de até 15 hectares possuem baixo impacto é equivocada. A carcinicultura gera efluentes com alta carga orgânica, podendo causar significativa degradação ambiental, especialmente em ecossistemas sensíveis do semiárido. A isenção de taxas enfraquece os instrumentos de controle e fiscalização, incentivando a proliferação desordenada da atividade sem a devida compensação pelos custos de monitoramento e gestão ambiental. A jurisprudência federal reconhece o potencial poluidor da atividade e a responsabilidade objetiva do empreendedor pela reparação de danos (TRF-4, AC 50009702120154047216).

**b) Desestruturação da Política de Recursos Hídricos:** A cobrança pelo uso da água não é um mero tributo, mas um instrumento fundamental para a gestão sustentável das bacias hidrográficas. Os recursos arrecadados são reinvestidos na própria bacia, financiando ações de monitoramento, recuperação e fiscalização. Isentar um setor produtivo dessa cobrança, especialmente em uma região de escassez hídrica como o interior da Paraíba, compromete a sustentabilidade do sistema e cria um precedente perigoso.

**c) Insegurança Jurídica:** O projeto cria um conflito direto com a Lei Estadual nº 11.180/2018, que já estabelece regras para o licenciamento da carcinicultura no estado, gerando um quadro de grave insegurança jurídica para a administração e para os próprios produtores.


São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 5.628/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 17 de abril de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 2.079/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 5.628/2025**

**AUTORIA: DEPUTADOS HERVÁZIO BEZERRA E DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

VETO TOTAL  
João Pessoa, 17/04/2026  
  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**Institui o Programa Estadual de Interiorização da Carcinicultura, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Interiorização da Carcinicultura, com o objetivo de fomentar a implantação e a formalização de pequenas

unidades de produção aquícola no interior do Estado, promover alternativas econômicas ao litoral e compatibilizar a atividade produtiva com a proteção dos recursos hídricos.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei:

I – considera-se área produtiva inundada a superfície efetivamente destinada à criação de camarões, excluídos canais técnicos, reservatórios de apoio e bacias de sedimentação;

II – empreendimentos de carcinicultura com até 15 (quinze) hectares de área produtiva inundada ficam isentos do pagamento das taxas estaduais relativas à outorga de direito de uso de recursos hídricos e ao licenciamento ambiental, sem prejuízo da exigência dos atos administrativos, condicionantes técnicos e obrigações sanitárias necessários à regularidade da atividade;

III – a isenção prevista no inciso II condiciona-se à apresentação anual de relatório simplificado de sanidade aquícola e de monitoramento da qualidade da água, subscrito por profissional habilitado;

IV – não se aplica a isenção quando houver fracionamento cartorial ou físico de áreas com a finalidade de fruir indevidamente do benefício; áreas contíguas pertencentes ao mesmo titular serão cumuladas para fins de enquadramento.

**Art. 3º** Para empreendimentos que excedem 15 (quinze) hectares aplica-se o regime ordinário do licenciamento ambiental, estando sujeitos, conforme o caso, à exigência de estudo de impacto ambiental e demais instrumentos técnicos previstos na legislação vigente.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado responsável pela agricultura, pesca e aquicultura, deverá elaborar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei, o Plano Estadual de Interiorização da Carcinicultura, contendo no mínimo:

I – mapeamento das áreas potenciais;

II – critérios e procedimentos para fruição da isenção;

III – metas indicativas de formalização de produtores;

IV – programa de capacitação, assistência técnica e acesso a linha de crédito;

V – plano de monitoramento de qualidade de água nas bacias hidrográficas afetadas.

**Art. 5º** O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, inclusive suspensão temporária da isenção, imposição de multa administrativa e demais medidas de recuperação ambiental previstas na legislação estadual.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos competentes, podendo ser complementadas por convênios, parcerias e cooperações técnicas com entes federais, instituições de pesquisa e iniciativa privada.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de março de 2026.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 5.794/2025, de autoria do nobre Deputado Wallber Virgolino, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de dispositivos de retenção infantil em veículos de transporte por aplicativo, nas viagens intermunicipais, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.*”.

#### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 5.794/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de dispositivos de retenção infantil em veículos de transporte por aplicativo, nas viagens intermunicipais, no âmbito do Estado da Paraíba. O conteúdo normativo desse Projeto de Lei esbarra no requisito formal de constitucionalidade, já que a matéria em tela é de competência privativa da União, conforme art. 22, IX e XI da Constituição Federal:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

(...)

XI - trânsito e transporte;

O art. 22, inciso XI, da Constituição Federal é taxativo ao estabelecer que **compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte**. A obrigatoriedade do uso de dispositivos de retenção infantil em qualquer modalidade de transporte, incluindo o remunerado privado individual de passageiros, é matéria intrinsecamente ligada às regras de trânsito e segurança viária.

A matéria, aliás, já se encontra devidamente regulamentada em âmbito federal. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/1997, com a redação atualizada pela Lei nº 14.071/2020, já estabelece a norma geral em seu art. 64:

Art. 64. As crianças com idade inferior a 10 (dez) anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura devem ser transportadas nos bancos traseiros, em dispositivo de retenção adequado para cada idade, peso e altura, salvo exceções relacionadas a tipos específicos de veículos regulamentadas pelo Contran.

Parágrafo único. O Contran disciplinará o uso excepcional de dispositivos de retenção no banco dianteiro do veículo e as especificações técnicas dos dispositivos de retenção a que se refere o caput deste artigo.

Note-se que o legislador federal não apenas definiu a regra, como também delegou ao



**Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)** a competência para disciplinar as especificações técnicas e as exceções, o que foi feito por meio da **Resolução CONTRAN nº 819, de 17 de março de 2021**.

Ao criar obrigações, responsabilidades e, principalmente, penalidades próprias (art. 4º do PL), o legislador estadual sobrepõe-se à autoridade federal, gerando um conflito normativo e insegurança jurídica. A existência de uma legislação nacional completa e uniforme sobre o tema impede que os estados legislem de forma suplementar ou concorrente.

Dessa forma, a despeito da nobre preocupação com a proteção infantil, a proposição legislativa esbarra em um óbice constitucional intransponível.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 5.794/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 2.080/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 5.794/2025**

**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

VETO TOTAL

João Pessoa, 17/04/2026

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de dispositivos de retenção infantil em veículos de transporte por aplicativo, nas viagens intermunicipais, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica obrigatória, no âmbito do Estado da Paraíba, nas viagens intermunicipais realizadas por meio de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, a utilização de dispositivos de retenção adequados – como bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação – para o transporte de crianças.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se viagens intermunicipais aquelas realizadas entre municípios distintos, ainda que iniciadas ou finalizadas dentro do território do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Os motoristas que operam por meio de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros deverão assegurar que, nas viagens intermunicipais, crianças com até 10 (dez) anos de idade ou com menos de 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros) sejam transportadas utilizando o dispositivo de retenção correspondente à sua idade, peso e altura, conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

**Art. 3º** A responsabilidade pela disponibilização e uso do equipamento, nas viagens intermunicipais, será disciplinada da seguinte forma:

I – quando solicitado previamente pelo responsável pela criança no momento da chamada do serviço, para viagens intermunicipais, o motorista deverá fornecer o dispositivo;

II – a plataforma de transporte deverá incluir, em seus aplicativos, opção clara para solicitação de veículo com cadeirinha infantil, para viagens intermunicipais, conforme o perfil da criança;

III – a ausência de solicitação do equipamento pelo usuário no momento da chamada, para viagens intermunicipais, exime o motorista da obrigação de fornecê-lo.

**Art. 4º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação federal:

I – advertência na primeira infração;

II – multa de até 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB na segunda infração;

III – suspensão do cadastro do motorista na plataforma, por 30 (trinta) dias, em caso de reincidência.

**Art. 5º** As plataformas de transporte por aplicativo deverão realizar campanhas informativas aos usuários e motoristas sobre a obrigatoriedade legal, os riscos do transporte infantil sem cadeirinha e as formas de solicitação dos dispositivos pelo aplicativo.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, especialmente no que se refere:

I – aos modelos e padrões mínimos dos dispositivos exigidos;

II – à fiscalização das plataformas e motoristas;

III – à destinação dos recursos oriundos da aplicação das multas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de março de 2026.

  
ADRIANO GALDINO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.167/2024, de autoria do nobre Deputado Chió, que “**Dispõe sobre a criação do Programa Esporte para todos que implanta a prática de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência e síndromes raras em todas as escolas públicas do estado da Paraíba**”.

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei nº 3.167/2024 institui programa de prática esportiva para pessoas com deficiência e síndromes raras em todas as escolas públicas do Estado da Paraíba (art. 1º). Essas atividades devem ser realizadas nas dependências físicas das unidades escolares como quadras poliesportivas, piscinas, pistas de atletismo, e demais instalações esportivas em períodos distintos das atividades

curriculares, com o apoio de professores de educação física da rede pública de ensino, para atender os alunos com deficiência e síndromes raras devidamente matriculados para formação das equipes esportivas dentro das modalidades estabelecidas no programa (art. 3º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação pugnou pelo veto total.

Como cedição, a Constituição Federal estabelece que a competência para legislar sobre educação é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (cf. a teor do art. 24, inc. IX, CRFB/1988). No entanto, essa concorrência possui temperamentos, vejamos:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.”

O art. 22, inc. XXIV, da CRFB/1988 confere à União competência privativa para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional, sendo possível a delegação aos Estados apenas mediante lei complementar:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

(...)

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

A Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN) é a norma geral que rege a organização e a estrutura do ensino nacional, inclusive no que se refere à composição dos currículos escolares. Desse modo, qualquer tentativa de disciplinar de forma autônoma tal matéria configura afronta à repartição de competências, ferindo o princípio federativo (art. 1º, CRFB/1988), além de usurpar competência normativa exclusiva da União.

No contexto paraibano, a Lei nº 12.792/2023, que institui o Sistema Estadual de Educação da Paraíba, atribui à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação competências específicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução de políticas curriculares.

O art. 2º do referido diploma legal alterou o art. 3º da Lei nº 8.186/2007 para conferir as seguintes atribuições à Secretaria de Estado da Educação:

“Art. 2º O inciso IX do art. 3o da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar da seguinte forma:

IX - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

a) coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;

b) apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;

c) **orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração Escola x Comunidade;**

(...);”

(Grifei.)

De igual modo, a Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 212, § 2º, inc. I, atribui ao Conselho Estadual de Educação a competência para elaborar o Plano Estadual de Educação, bem como para acompanhar e avaliar sua execução.

No caso do Projeto de Lei nº 3.167/2024, em que pese a nobre e louvável finalidade da propositura (i.e. implementar a prática de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência e síndromes raras nas escolas públicas do Estado da Paraíba, cf. art. 1º, PL), resta evidente que o texto **avança indevidamente sobre atribuições técnicas e pedagógicas conferidas ao Sistema Estadual de Educação**, infringindo autonomia dos órgãos competentes, ao prever prática obrigatória de atividades extracurriculares, conforme previsão disposta no art. 3º, *verbis*:

“Art. 3º As modalidades previstas no Programa Esporte para todos serão realizadas nas dependências físicas das unidades escolares como quadras poliesportivas, piscinas, pistas de atletismo, e demais instalações esportivas em períodos distintos das atividades curriculares, com o apoio de professores de educação física da rede pública de ensino, para atender os alunos com deficiência e síndromes raras devidamente matriculados para formação das equipes esportivas dentro das modalidades estabelecidas no programa.”

Verifica-se que a propositura em apreço cria obrigações e atribuições específicas para Secretaria de Estado da Educação e instituições da rede estadual de ensino, determinando a forma como deverão ser conduzidas atividades pedagógicas, inclusive com um rol taxativo das modalidades admitidas (cf. art. 2º, § 1º, PL).

Em tais pontos, resta evidente o vício de iniciativa, vez que se trata de matéria relacionada à gestão administrativa da Educação, cuja iniciativa legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 63, §1º, inc. II, alín. "e", da Constituição Estadual da Paraíba:

Art. 63. Omissis.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.

A jurisprudência reconhece como inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa

parlamentar que introduzem ou modificam conteúdos e atividades curriculares nas escolas públicas, por invadirem atribuições exclusivas do Poder Executivo, além de mobilizarem o quadro funcional e eventualmente implicarem despesas adicionais, à semelhança do que ocorre no caso ora analisado. Nesse sentido, peço vênha para apresentar os seguintes precedentes:

1. O presente agravo, previsto no art. 1.042 do Código de Processo Civil, foi interposto contra decisão que inadmitiu o recurso extraordinário à anotação de que o acórdão estaria em consonância com o entendimento desta Suprema Corte, bem como por entender aplicáveis, no caso em exame, os enunciados n. 280 e 284 da Súmula/STF. (...) Consigno que, a respeito da matéria em causa, esta Suprema Corte firmou entendimento que autoriza a pretensão jurídica deduzida pelos recorrentes, **uma vez que a legislação resultante de iniciativa parlamentar, ao abordar as atribuições de órgãos públicos, tema de competência do Chefe do Executivo, incorre em inconstitucionalidade formal.** Nesse mesmo sentido, cito os seguintes precedentes (ARE 1.180.541, ministro Alexandre de Moraes, DJe de 5 de fevereiro de 2019; RE 404.889, ministro Dias Toffoli, DJe de 3 de maio de 2010; RE 1.233.490, ministro Edson Fachin, DJe de 19 de dezembro de 2019). Consta-se, portanto, que o acórdão proferido pelo Tribunal de origem divergiu do entendimento deste Supremo Tribunal Federal. 3. Em face do exposto, dou provimento ao agravo e, passando à análise do recurso extraordinário, também o provejo para, reformando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, julgar procedente o pedido, nos termos em que deduzido (fl. 11 do e. Doc 2). 4. Publique-se. Brasília, 1º de dezembro de 2023. (STF - ARE: 1460352 RO, Relator.: NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 01/12/2023, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 19/12/2023 PUBLIC 08/01/2024) (Grifei.)

No caso, trata-se de Recurso Extraordinário interposto em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que declarou a inconstitucionalidade da Lei 5.491/2018, do Município de Volta Redonda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais. **O Tribunal de origem entendeu que a norma invade a competência da União para legislar sobre normas gerais de educação, ultrapassando os limites do interesse local; bem como que viola o princípio da separação de Poderes, na medida em que “a introdução no currículo escolar municipal de uma nova disciplina, mobiliza o quadro funcional e implica despesas adicionais”** (Vol. 3, fl. 9). Logo, reconheceu indevida ingerência do Poder Legislativo nas atribuições do Poder Executivo. **O acórdão recorrido deve ser mantido.** Dessa forma, a repartição de competências desenhadas no texto constitucional – “exigência da estrutura federal, para assegurar o convívio de ordenamentos que compõem o Estado Federal”, no dizer de RAUL MACHADO HORTA (Direito Constitucional. 5ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, p. 309) – **expressamente comina à União a edição de legislação sobre as diretrizes e bases da educação nacional** (art. 22, XXIV), além de relacionar a educação e o ensino como temas de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, IX, CF). Nesse sentido: ADI-MC-Ref. 5.341, Rel. Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, DJe de 28/3/2016; ADI 4060, Rel. Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, DJe de 30/4/2015; ADI 3098, Rel. Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 10/3/2006; ADI 1399, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, DJ 11/6/2004. Nesse contexto, os Municípios não dispõem de competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente. A eventual necessidade de suplementação da legislação federal, com vistas à regulamentação de interesse local, jamais justificaria a edição de proibição **ou implementação à conteúdo pedagógico, não correspondente às diretrizes fixadas na Lei 9.394/1996.** A proibição ou implementação de conteúdos na atividade de ensino em estabelecimentos educacionais, nos moldes efetivados pela lei municipal impugnada, implica ingerência explícita do Poder Legislativo municipal no currículo pedagógico ministrado por instituições de ensino vinculadas ao Sistema Nacional de Educação (art. 214, CF, c/c Lei Federal 13.005/2014) e, consequentemente, submetidas à disciplina da Lei Federal 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Reconheço, portanto, a inconstitucionalidade formal da lei impugnada.** Diante do exposto, com base no art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO (STF - RE 1317130 RJ, 0038657-79.2018.8.19.0000, Rel. Min. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 22/04/2021, Data de Publicação: 28/04/2021, grifos nossos).

(Grifei.)

Portanto, padece de inconstitucionalidade formal o PL nº 3.167/2024, vez que pretende estabelecer atribuições a órgãos do Poder Executivo, notadamente à Secretaria de Estado da Educação e às escolas públicas da rede estadual de ensino, além de determinar a forma pela qual atividades pedagógicas devem ser desenvolvidas, configurando invasão de competência do Poder Executivo estadual, em afronta aos princípios da separação dos poderes e do pacto federativo.

Além disso, o art. 5º estabelece que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário, sem a devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

A implementação do programa exige investimentos significativos, tais como:

a) adaptação de infraestrutura escolar;

- b) aquisição de equipamentos específicos;
- c) capacitação de profissionais;
- d) eventual contratação de pessoal.

A ausência de previsão detalhada de custos e da respectiva fonte de custeio contraria as normas de responsabilidade fiscal e compromete o equilíbrio das contas públicas.

Já o art. 2º apresenta rol extenso e detalhado de modalidades esportivas, o que pode comprometer a flexibilidade administrativa necessária à implementação eficiente de políticas públicas.

A obrigatoriedade de implementação do programa em todas as escolas públicas, conforme previsto no art. 1º, desconsidera as desigualdades estruturais existentes entre as unidades de ensino, muitas das quais não dispõem de infraestrutura adequada (como piscinas, quadras adaptadas ou equipamentos específicos).

Tal imposição pode gerar inviabilidade prática e comprometer outras políticas educacionais prioritárias.


A definição de modalidades e diretrizes operacionais deve ser realizada pelo Poder Executivo, permitindo adequações conforme a realidade das unidades escolares, disponibilidade de recursos e evolução das práticas esportivas adaptadas.

Em face das razões acima, fica demonstrado o vício de iniciativa, com ofensas aos princípios do devido processo legislativo, separação dos Poderes e reserva da Administração.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.167/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 17 de abril de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 2.074/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 3.167/2024**  
**AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 17/04/2026  
  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**Dispõe sobre a criação do Programa Esporte para todos que implanta a prática de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência e síndromes raras em todas as escolas públicas do Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Programa Esporte para todos que implanta a prática de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência e síndromes raras em todas as escolas públicas do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O Programa Esporte para todos implanta a prática das modalidades elencadas no rol desta Lei e demais modalidades adaptadas reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Nacional a todos os gêneros e idades sempre respeitando as particularidades, individualidades e direitos de cada pessoa.

§ 1º Considera-se para efeito desta Lei as respectivas modalidades de esportes adaptados:

- I - Futebol de Campo (masculino e feminino);
- II - Futsal de Surdo (masculino e feminino);
- III - Futebol de Cegos (Futebol de 5);
- IV - “Futebol PC” praticado por pessoas com paralisia cerebral (Futebol de 7);
- V - “Futevôlei”;
- VI - “TEQBALL” de mesa praticado por atletas amputados, com duplas mistas e/ou

andantes;

- VII - “GOALBALL” (praticada por pessoas com deficiência visual);
- VIII - Futebol em Cadeira de rodas;
- IX - Futebol de travinha para todos os PCDs;
- X - Voleibol Adaptado;
- XI - Vôlei Sentado;
- XII - Basquete em Cadeira de Rodas;
- XIII - Handebol Adaptado em Cadeiras de Rodas;
- XIV - Tênis de Mesa Adaptado;
- XV - Bocha Adaptada;
- XVI - Natação.

§ 2º Serão consideradas para efeitos desta Lei as demais modalidades de esportes coletivos adaptados não mencionadas no rol anterior desde que devidamente reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Nacional.

**Art. 3º** As modalidades previstas no Programa Esporte para todos serão realizadas nas dependências físicas das unidades escolares como quadras poliesportivas, piscinas, pistas de atletismo, e demais instalações esportivas em períodos distintos das atividades curriculares, com o apoio de professores de educação física da rede pública de ensino, para atender os alunos com deficiência e síndromes raras devidamente matriculados para formação das equipes esportivas dentro das modalidades estabelecidas no programa.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com instituições públicas e privadas e/ou organizações sem fins lucrativos, para garantir o funcionamento do projeto e adaptação, caso necessário, dos equipamentos esportivos das unidades escolares.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de março de 2026.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.109 de 17 de abril de 2026

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/090201.00003.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **RS 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO


09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
25.122.5001.1747.0272- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DA ARPB	4590.61	2.501	0000	620.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>620.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.110 de 17 de abril de 2026

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/210701.00001.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.207 - PB-TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


21.207 - PB-TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	0000	5.000,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.111 de 17 de abril de 2026

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00176.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 177.215,30** (cento e setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	4490.52	1.500	1002	15.215,30
10.604.5007.6090.0287- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL	4490.52	1.500	1002	162.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>177.215,30</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	1.500	1002	15.215,30
10.604.5007.6090.0287- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL	3390.39	1.500	1002	162.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>177.215,30</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.112 de 17 de abril de 2026

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00054.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.050.000,00** (um milhão, cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	3390.18	1.500	1001	50.000,00
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500	1001	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.050.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

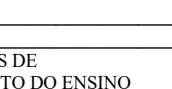
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

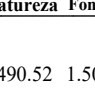
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	4490.52	1.500	1001	50.000,00
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	1.500	1001	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.050.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.113 de 17 de abril de 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/530001.00029.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.955.000,00** (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.061.5244.4964.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 2º GRAU	3390.39	2.760	0000	295.000,00
02.061.5244.4996.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 1º GRAU	3390.39	2.760	0000	1.660.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.955.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.



  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador  
 MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Ato Governamental nº 2.603**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 2.604**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX**, matrícula nº 1718134, do cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS LOGISTICOS E PATRIMONIAIS, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 2.605**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FILIFE JOSE BRITO DA NOBREGA**, matrícula nº 1804219, do cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA CENTRAL DE COMPRAS, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 2.606**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FILIFE JOSE BRITO DA NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS LOGISTICOS E PATRIMONIAIS, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 2.607**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **HOMERO PIRES NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 2.608**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **JORDY LEYKON DE OLIVEIRA PESSOA**, matrícula nº 1916955, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CAD-7, Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 2.609**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JORDY LEYKON DE OLIVEIRA PESSOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 2.610**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, nomeado para o cargo de SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, através do AG 2449, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2026.

**Ato Governamental nº 2.611**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GILVANEIDE NUNES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.612**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **EDUARDO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA PESCA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.613**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1690621, do cargo em comissão de SECRETARIO DA SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-7, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 2.614**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARTICULAR DO GOVERNADOR, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 2.615**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **BEVILACQUA MATIAS MARACAJA**, matrícula nº 1810171, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 2.616**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **NEWTON SOARES DE OLIVEIRA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.



## Ato Governamental nº 2.617

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **PLACIDO CESAR PEREIRA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

## Ato Governamental nº 2.618

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **MATHEUS ALBERTO ALVES PINTO**, matrícula nº 1906488, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DA REDE DE UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

## Ato Governamental nº 2.619

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **EDSON GOMES PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DA REDE DE UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

## Ato Governamental nº 2.620

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ADENIO LIMA NETO** do cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO, Símbolo DAA-205, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

## Ato Governamental nº 2.621

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ARLLEY DELFINO GOMES LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURIDICO, Símbolo DAA-205, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

## Ato Governamental nº 2.622

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **JOSE ANTONIO FERREIRA DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 5228760, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

## Ato Governamental nº 2.623

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **ARLETE PEREIRA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 1937537, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

## Ato Governamental nº 2.624

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 13.011, de 29 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **GUSTAVO GONCALVES GARCIA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

## Ato Governamental nº 2.625

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
TENENTE-CORONEL QOEM PM EVERTON ALLACE SILVA TAVARES	524.364-5	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
MAJOR QOEM PM AKILA VINICIUS PEREIRA BEZERRA	525.296-2	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
MAJOR QOEM PM FLÁVIO MARCÍLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	522.906-5	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
1º TENENTE QOEM PM FLÁVIA SIMONE DOS SANTOS MENDES	528.804-5	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
1º TENENTE QOEM PM SANDRA LETÍCIA SANTOS SILVA DAMASCENO	529.718-4	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
CAPITÃ QOEM PM JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	526.625-4	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-1
MAJOR QOEM PM SILVIO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	523.047-1	GERENTE OPERACIONAL DE COMUNICAÇÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGF-2
MAJOR QOEM PM WEDSON BRUNO BEZERRA DO EGITO	525.289-0	SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-2
CAPITÃ QOEM BM ISABEL REIS DA SILVA	527.316-1	SUBGERENTE DE FINANÇAS DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-2
TENENTE-CORONEL QOEM PM IGOR HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS LACERDA	525.943-6	SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-2

## Ato Governamental nº 2.626

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 74 de 16 março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Medida Provisória nº 265, de 26 de outubro de 2017

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
TENENTE-CORONEL QOEM PM IGOR HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS LACERDA	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
MAJOR QOEM PM SILVIO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
MAJOR QOEM PM WEDSON BRUNO BEZERRA DO EGITO	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
CAPITÃ QOEM PM JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
CAPITÃ QOEM BM ISABEL REIS DA SILVA	AJUDANTE DE ORDENS	CAD-7
MAJOR QOEM PM ROSEÉLENE SANTOS OLIVEIRA DE BRITO MENESES	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-1
MAJOR QOEM PM HUGO BEZERRA MENDES	GERENTE OPERACIONAL DE COMUNICAÇÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGF-2
1º TENENTE QOEM PM FLÁVIA SIMONE DOS SANTOS MENDES	SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-2
1º TENENTE QOEM PM ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	SUBGERENTE DE FINANÇAS DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-2
1º TENENTE QOEM PM SANDRA LETÍCIA SANTOS SILVA DAMASCENO	SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-2

## Ato Governamental nº 2.357

João Pessoa, 31 de março de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ANA CLARA SANTOS DA SILVA BRAGA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRO DA EEEF BATISTA LEITE, no Município de SOUSA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 01.04.2026

Replicado por incorreção

  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 001/2026 – DEREH

João Pessoa, 17 de abril de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/AS, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do Processo nº2001276-4, publicado no D.O.E. edição do dia 01/03/2002 referente ao período de 04/08/1988 a 04.08.1998 – 180 dias, para 04/08/1989 a 04.08.1999 - 180 dias da servidora MARIA VERALUCIA NOBREGA MARQUES, matrícula nº 137.083-9 lotado na Secretaria de Estado da Educação.

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 030/2026/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 16/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE PLENA** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2026/05465	JOAO ARAUJO CAVALCANTE SE-GUNDO	1876872	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
SAD-PSE-2026/07164	JOSILENE FERNANDES SUASSUNA	1865617	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHANº206/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTEDODIA:17/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/01509	JOAO VALDIVINO DOS SANTOS	096.596-1	0135/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO/DEFERIDO

RESENHA Nº 207/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/07540	GILVANY DE SANTANA MAIA FILHO	190.150-8	SES	0293/2026/ASSJUR	INDEFERIDO

RESENHA Nº 208/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/23774	ALBA LUCIA ELOI DE SOUSA	090.465-1	SEAP	120/2026/ASSJUR	INDEFERIDO

RESENHA Nº 209/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/06232	JOAO MARCELO FRONTE-ROTTA DA SILVA	1705121	SEAP	234/2026/ASSJUR	INDEFERIDO

André Freitas  
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 221/2026  
EXPEDIENTE DO DIA: 15-04-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2026/07676	1907921	ERIVALDO DOMINGOS SOARES	0	0	2.696	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2026/02691	1819127	FRANCISCO EDVALDO SANTOS SOUSA	1.059	2.191	0	0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	SAD-PSE-2026/01206	1731661	JAQUELINE LOPES DE ALENCAR	0	0	0	1.428
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2026/07546	1663360	RAMIREZ DE ALMEIDA SAO PEDRO	0	0	1.024	0

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 213/2026  
EXPEDIENTE DO DIA: 17-04-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2026/07759	1370839	MARIA VERALUCIA NOBREGA MARQUES

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 229/2026  
17/04/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matricula Funcional	Regime Previdência	Dias	Início	Término
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO</b>						
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	SUELLEN PAULA LUNA DA SILVA	6699332	RGPS	7	06/04/2026	12/04/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ANGELO LEITE FILHO	0968137	RPPS	90	14/04/2026	12/07/2026
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DAS GRACAS DE MELO BARBOZA	1381083	RPPS	60	13/04/2026	11/06/2026
- SES - HOSP REG DE POCINHOS	TATIANA VIEIRA LINS	9182829	RGPS	60	07/04/2026	05/06/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	TATIANA VIEIRA LINS	9182829	RGPS	60	07/04/2026	05/06/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	THASSIA CAMILA FLORENCIO COSTA	1796101	RPPS	60	13/04/2026	11/06/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIREZ	ANA FRANCKEI CHISSOLUCOMBE FORMIGA DE SOUSA	9098747	RGPS	56	08/04/2026	02/06/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	LUIZ CARLOS GOMES BARRETO GABI	1791192	RPPS	90	15/04/2026	13/07/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	MIRIAM MONTENEGRO LIMA	1608461	RPPS	8	24/03/2026	31/03/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIREZ	ANIELY HONORIO CAMPOS	1614215	RPPS	7	07/04/2026	13/04/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIREZ	ANA VALERIA MARCOLINO VIEIRA	1626469	RPPS	90	08/04/2026	06/07/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	ROSANA BERNARDINO DE ARAUJO	9453105	RGPS	90	07/04/2026	05/07/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	SHEYLA MARCIA DE SOUSA FREITAS	1601563	RPPS	15	06/04/2026	20/04/2026
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	VERONILDE DA SILVA SANTOS	1620461	RPPS	14	10/04/2026	23/04/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	SABRINA GERCINA FAGUNDES	9237682	RGPS	7	13/04/2026	19/04/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	PETRA RAMALHO SOUTO	1732919	RPPS	6	15/04/2026	20/04/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	PETRA RAMALHO SOUTO	1785401	RPPS	6	15/04/2026	20/04/2026
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; LICENÇA PATERNIDADE</b>						
SEE - REGIONAL 15 - QUE	RAYLSON JOSE DEODATO BERNARDO	1885251	RPPS	20	13/04/2026	02/05/2026
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; MATERNIDADE (180 DIAS)</b>						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	KETLYN DAYANA DE SOUSA COSTA	1955934	RGPS	180	09/04/2026	05/10/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ALINE MONTEIRO DA SILVA	1800264	RPPS	180	13/04/2026	09/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	THAIS PEREIRA SANTANA	1926578	RGPS	180	08/04/2026	04/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	MICHELANIA GOMES DO NASCIMENTO	9262474	RGPS	180	27/03/2026	22/09/2026
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO</b>						
SEE - REGIONAL 03 - CGE	VALMIR PEREIRA DA SILVA	1737066	RPPS	60	27/03/2026	25/05/2026
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; SAÚDE DE FAMILIAR (SERVIDOR EFETIVO)</b>						
- SES - UNIDADE SAUDE FUNAD	ALINE DE MENEZES GUEDES	1670468	RPPS	7	08/04/2026	14/04/2026

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SAP-PRC-2025/05786.
Início:	Portaria nº 24/2025-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no DOE de 16/09/25.
Processado:	LUCY JANE SOARES DA SILVA, mat. 181.363-3.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, ao considerar as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2025/05786, assim como as razões de decidir expostas na decisão final nº SAP-DIN-2026/00807, DECIDIU pelo **ARQUIVAMENTO** do citado processo, instaurado em desfavor da servidora **LUCY JANE SOARES DA SILVA**, mat. 181.363-3, em razão da extinção da relação jurídico-funcional e consequente extinção da punibilidade, advindas com seu falecimento, o que acarretou a perda superveniente do objeto da pretensão punitiva estatal. João Pessoa/PB, 17 de abril de 2026.

TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 249

João Pessoa, 16 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0045/2026, CELEBRADO entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DA PARAÍBA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES DA PARAÍBA - EDIÇÃO 2026**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2026/06406**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE	620.265-9
Gestor do Contrato substituto	RAYANDRO KELVIN ALMEIDA ALCANTARA	624.947-7
Fiscal Técnico	EDILMA DE LIMA SILVA	617.508-2
Fiscal Técnico substituto	LAYRON LUCAS XAVIER CAVALCANTI	627.939-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

**I - Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**Portaria nº 257**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026.**

**Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- a apuração de responsabilidade por omissão do dever de prestar contas ou por irregularidades na aplicação de recursos públicos do convênio nº 0485/2021, firmado com a Prefeitura de Juarez Távora-PB, destinado à construção de creches no âmbito do Programa Primeira Infância, conforme relatório presente no Processo Administrativo nº SEE-PRC-2023/06981, e - o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

**RESOLVE:**

I - instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - designar a Comissão formada pelos servidores **EMMANUEL ARAÚJO DE BARROS JUNIOR**, matrícula nº 177.905-2, **VLADIMIR CESARINO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 179.823-5, **MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO**, matrícula nº 626.713-1, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Portaria nº 258**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026.**

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- a apuração de responsabilidade por omissão do dever de prestar contas ou por irregularidades na aplicação de recursos públicos do convênio nº 0140/2022, firmado com a Prefeitura de Curral Velho-PB, destinado à construção de creches no âmbito do Programa Primeira Infância, conforme relatório presente no Processo Administrativo nº SEE-PRC-2022/05220, e

- o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

**RESOLVE:**

I - instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - designar a Comissão formada pelos servidores **EMMANUEL ARAÚJO DE BARROS JUNIOR**, matrícula nº 177.905-2, **VLADIMIR CESARINO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 179.823-5, **MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO**, matrícula nº 626.713-1, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Erivonaldo Alves da Silva**  
Secretário

**Governo da Paraíba**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Conselho Estadual de Educação da Paraíba**

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO EM 07/04/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
24/03/2022	SEE-PRC-2021/14698	139/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL COUTO, 5B, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ARLI - CURSOS TÉCNICOS EIRELI - CNPJ 21.596.613/0001-03.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

**Governo da Paraíba**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Conselho Estadual de Educação da Paraíba**

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
19/03/2026	SEE-PRC-2024/44891	105/2026	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DORGIVAL SILVEIRA, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA, 110, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO-PB.
19/03/2026	SEE-PRC-2025/16382	106/2026	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA JOSEFA JUSTINO GOMES, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO IVO PINTO RAMALHO, 580, BELA VISTA, NA CIDADE DE SERRA GRANDE-PB.
09/04/2026	SEE-PRC-2025/08065	117/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 141, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA. - CNPJ N.º 29.026.924/0001-49.
09/04/2026	SEE-PRC-2024/44059	118/2026	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ITAN PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA LUIZ MOTTA, S/N, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
09/04/2026	SEE-PRC-2024/44059	119/2026	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ITAN PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA LUIZ MOTTA, S/N, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
09/04/2026	SEE-PRC-2023/20918	120/2026	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: DE FACULDADE PAULISTA DE ESTÉTICA E BELEZA, PARA FACULDADE POSITANA JP LTDA., LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 333, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FACULDADE POSITANA JP LTDA., CNPJ N.º 26.774.607/0001-12.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

**Governo da Paraíba**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Conselho Estadual de Educação da Paraíba**

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO EM 16/09/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/07/2022	SEE-PRC-2021/17896	288/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ECI PREFEITO AGUITÔNIO DANTAS, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR LUIZ PINHEIRO, 211, CENTRO, NA CIDADE DE FREI MARTINHO-PB.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

**Governo da Paraíba**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Conselho Estadual de Educação da Paraíba**

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
05/02/2026	SEE-PRC-2026/00032	033/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SOFIA CLARA JALLE MARQUES, NA ARGENTINA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
26/03/2026	SEE-PRC-2026/04333	109/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCCA HUMBERTO BRAVO PALITOL, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
26/03/2026	SEE-PRC-2026/05340	110/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LEA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, NA ÁUSTRIA, AOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
26/03/2026	SEE-PRC-2025/26584	111/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELO COLÉGIO ROSÂNGELA CAVALCANTI, LOCALIZADO NA RUA MOACIR FARIAS LEITE, 125, TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ROSÂNGELA DA SILVA CAVALCANTI - CNPJ N.º 27.777.205/0002-15.

26/03/2026	SEE-PRC-2025/26584	112/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELO COLÉGIO ROSÂNGELA CAVALCANTI, LOCALIZADO NA RUA MOACIR FARIAS LEITE, 125, TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ROSÂNGELA DA SILVA CAVALCANTI - CNPJ N.º 27.777.205/0002-15.
09/04/2026	SEE-PRC-2026/11309	113/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NATÁLIA FIDELIS PAES, NA ESPANHA, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
09/04/2026	SEE-PRC-2026/11529	114/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VALENTINA MENDES MONTEIRO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

## Secretaria de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 345/GS**

**João Pessoa, 23 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 335/GS, publicada em DOE de 17/10/2025, a fim de apurar o abandono de cargo, conforme consta no processo SES-PRC-2025/15983, do (a) servidor (a) **AMANDA DE CASSIA FERREIRA GOMES CORREIA**, matrícula nº. 167.414-5, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 386/GS**

**João Pessoa, 08 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 012/GS, publicada em DOE de 25/01/2025, a fim de apurar a suposta conduta, conforme consta no processo SES-PRC-2024/39326, do (a) servidor (a) **JANINE FIGUEIREDO SARAIVA**, matrícula nº. 182.301-9, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 413/GS**

**João Pessoa, 14 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 255/GS, publicada em DOE de 25/03/2026, a fim de apurar a suposta conduta, conforme consta no processo SES-PRC-2024/37770, do (a) servidor (a) **OSVALDO SILVA DE LIMA**, matrícula nº. 945.664-3, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Arimatheus Silva Reis  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 0030/2026/SECULT/PB**

**João Pessoa, 16 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ÉRIKA CATARINA DE MELO ALVES**, Matrícula nº 192.918-6, Gerente Executivo de Articulação Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Gestora**, e o servidor **WAGNER SPAGNUL**, matrícula 192.921-6, Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Cultura para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

**Contrato nº. 0138/2026**, celebrado junto à pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS CACIQUES INDÍGENAS POTIGUARAS DA PARAÍBA (ACIP)**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.466.662/0001-97**, que tem por objeto, prestação de serviço de organização de evento cultural, com fornecimento de alimentação, destinados à realização das comemorações do Dia dos Povos Indígenas Potiguara da Paraíba, no dia 19 de abril de 2026, na Aldeia São Francisco, Baía da Traição-PB.

**Art. 2º** Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0031/2026/SECULT/PB**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

CONSIDERANDO o Edital PROEX nº 11/2026, que dispõe sobre a seleção de estudantes para o Programa de Extensão “Memória, Patrimônio e Mediação Cultural nos Museus”;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 3071.11.0126 celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – SECULT/PB e a Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

CONSIDERANDO que compete à SECULT/PB o custeio, gestão e acompanhamento das bolsas, bem como a participação no processo seletivo, nos termos do referido acordo;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Seleção para condução das etapas do processo seletivo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo de bolsistas do Programa de Extensão “Memória, Patrimônio e Mediação Cultural nos Museus”, nos termos do Edital PROEX nº 11/2026.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – SECULT/PB:

REBECA ROXANA DANTAS FILGUEIRAS - CPF: 116.\*\*\*.\*\*\*-09

IAM LINS BATISTA PONTES - CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*-00

MONICA DANTAS DE MEDEIROS GOMES - CPF: 024.\*\*\*.\*\*\*-27

MARCELLA FREIRE BATISTA - CPF: 087.\*\*\*.\*\*\*-97

JOÁLISSON DIAS CUNHA - CP: 011.\*\*\*.\*\*\*-06

PABLO ALVES FERREIRA MAIA BEZERRA DE ARAÚJO- CPF: 012.\*\*\*.\*\*\*-40

II - Representantes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB:

ALEXANDRE SANTOS ARANTES DE SOUZA - CPF: 072.\*\*\*.\*\*\*-00

MAÍRA DE OLIVEIRA DIAS - CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*-03

GILVANEDJA FERREIRA MENDES DA SILVA - CPF: 069.\*\*\*.\*\*\*-35

MARCELLA SILVA MOUSINHO MACHADO - CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*-97

ANA VICTÓRIA SISLA GADBEM - CPF: 074.\*\*\*.\*\*\*-86

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção:

I - Analisar o atendimento aos requisitos previstos no edital;

II - Avaliar as inscrições e cartas de interesse;

III - Realizar as entrevistas;

IV - Proceder à classificação dos candidatos;

V - Elaborar e divulgar os resultados preliminar e final;

VI - Analisar e julgar recursos;

VII - Praticar os demais atos necessários à fiel execução do processo seletivo.

**Art. 4º** A Comissão deverá observar integralmente as disposições do Edital PROEX nº 11/2026 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 3071.11.0126.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0032/2026/SECULT/PB**

**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS CELEBRADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0058/2025 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação publicada em 13/10/2025, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica designado, como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Centro Integrado de Artes Urbanas - CUFA, de que trata o Termo de Colaboração nº 002/2026, o servidor público a seguir:

**Bruno Vinícius Viana de Lima - Matrícula 180.828-1**

**Parágrafo único.** O exercício da função de Gestor de Parcerias, referido no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

**Art. 2º** – Compete ao Gestor de parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel da Cruz Santos  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 078/2026/GS/SEDH

João Pessoa, 31 de março de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar a **CONTRATAÇÃO ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, por excepcional interesse público, para atuar nos CREAS Regionais, junto a Gerência Operacional De Média Complexidade, nos termos da Lei Estadual n.º 13.532/2024 e suas alterações posteriores, conforme abaixo:

CONTRATO N°	CONTRATADO (A)	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
131/2026	ALMIR WEVERTON GOMES DA COSTA	R\$ 2.200,00	27/11/2026
143/2026	ANNA NIELLY LINHARES DE ANDRADE	R\$ 2.800,00	27/11/2026

124	002/2025	HELIENE SILVA DANTAS GOUVEIA	R\$ 1.600,00	ATÉ 27/11/2026
002	002/2025	ERIVANE ARAÚJO DE LIMA	R\$1.631,00	ATÉ 27/11/2026
166	002/2025	JOSÉ GUILHERME SILVA FERNANDES	R\$1.631,00	ATÉ 27/11/2026
101	002/2025	ANDREA DANTAS RIBEIRO BATISTA	R\$ 1.600,00	ATÉ 27/11/2026
092	002/2025	MARIA GERALDA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	R\$ 1.600,00	ATÉ 27/11/2026
154	002/2025	EDNA OLIVEIRA DA PAZ	R\$1.600,00	ATÉ 27/11/2026
020	002/2025	IANCA VITÓRIA PONTES LOIOLA	R\$1.631,00	ATÉ 27/11/2026
125	002/2025	RENATA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.600,00	ATÉ 27/11/2026
669	002/2025	LUANA COUTO DE MEDEIROS	R\$ 1.600,00	ATÉ 27/11/2026
085	002/2025	DAMIÃO DE SOUZA BATISTA	R\$1.631,00	ATÉ 27/11/2026
256	002/2025	EDVÂNIA NASCIMENTO SOUSA	R\$ 2.000,00	ATÉ 27/11/2026
122	002/2025	PAULA WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.600,00	ATÉ 27/11/2026

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0034/2026

João Pessoa, 16 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

**R E S O L V E** designar o(a) servidor(a) **JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA**, matrícula n.º 188.114-1, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **LUIZA IOLANDA PEGADO CORTEZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 179.999-1, como fiscal, do **Fomento n.º 0001/2026**, firmado com a empresa **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS – CNPEM**, no âmbito processo administrativo **SCI-PRC-2025/00765**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º 0035/2026

João Pessoa, 16 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir comissão responsável pelo gerenciamento do Projeto Limite do Visível, em conformidade com o Termo de Protocolo n.º 0001/2023, estabelecido entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, que passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

- Coordenação Geral;
- Coordenação de Gestão e Monitoramento;
- Coordenação Técnica;
- Coordenação de Processos e Articulação Institucional;
- Núcleo Técnico.

Art. 2º Compete à Coordenação Geral a função estratégica de coordenar e supervisionar as atividades das Coordenações de Gestão, Técnica e a de Processos e Articulação Institucional, que passarão a estar vinculadas a ela, garantindo a execução das metas e o alcance dos resultados estabelecidos pelo projeto.

Art. 3º Compete à Coordenação de Gestão e Monitoramento supervisionar e acompanhar a execução do Projeto, o cumprimento das metas e indicadores, a gestão técnica, orçamentária e contratual, bem como elaborar relatórios, prestar contas e promover o monitoramento contínuo dos resultados.

Art. 4º Compete à Coordenação Técnica coordenar e acompanhar as ações técnicas do Projeto, propor melhorias para o alcance das metas, monitorar resultados e ajustar estratégias, promover a capacitação da equipe, garantir o desenvolvimento pedagógico das atividades e prestar apoio à Coordenação Geral no que couber.

Art. 5º Compete à Coordenação de Processos e Articulação Institucional gerir e acompanhar as parcerias institucionais do Projeto, promover articulações estratégicas, apoiar as coordenações nas demandas operacionais, articular atividades de iniciação profissional e administrar os dados do projeto e dos bolsistas junto à FAPESQ.

Art. 6º Compete ao Núcleo Técnico prestar suporte às coordenações na execução e operacionalização das ações, auxiliando na implementação das metas, no acompanhamento das atividades e na garantia da qualidade dos resultados definidos pela Coordenação Geral.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria 0013/2023, de 11 de julho de 2023, a Portaria 0041/2024, de 26 de agosto de 2024 e, consequentemente, a Portaria 0037/2025, de 6 de agosto de 2025.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NOME	FUNÇÃO
Elis Regina Neves Barreiro	Coordenação Geral
Marianna Neves de Almeida Passos	Coordenação de Gestão e Monitoramento
Cely Alana Carvalho Modesto	Coordenação de Processos e Articulação Institucional
Ana Cláudia de Sousa Linhares	Coordenação Técnica
Moab Gomes de Almeida	Núcleo Técnico

  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGFUNPEPB)

Com meus cordiais cumprimentos, informo que, nos termos do art. 4º da Lei n.º 9.004, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 6º da Resolução n.º 01/2010 do Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 2010, e considerando a nomeação do Dr. Rodrigo Lima Maia para o cargo de Procurador-Geral do Estado, por meio do Ato Governamental n.º 2.491/2026, publicado no Diário Oficial n.º 18.563, de 3 de abril de 2026, encaminho a atual composição do Conselho Gestor dos Recursos do FUNPEPB, eleita para o mandato de um ano (2026-2027).

#### **Rodrigo Lima Maia**

Procurador-Geral do Estado  
Presidente do CGFUNPEPB

**Flávio José Costa de Lacerda**  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Vice-Presidente do CGFUNPEPB

**Felipe Tadeu Lima Silvano**  
Representante do Conselho Superior

**Paulo Márcio Soares Madruga**  
Representante da Classe Especial

**Eliphaz Neto Palitot Toscano**  
Representante da 1ª Classe

**Kamila Miranda Sena**  
Representante da 2ª Classe

João Pessoa, 16 de abril de 2026

  
**Rodrigo Lima Maia**  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do CGFUNPEPB

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 96/GS/SUPLAN

João Pessoa, 17 de abril de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o Ato n.º 20/2026.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores **TAYRONNE MIKAEL DE PAIVA SILVA**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n.º 7709854, CPF 70277951402, e **ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Engenheira Civil, Gerente Regional de Sousa, símbolo CAS-3, matrícula n.º 7704674, CPF 10589484400, para responderem cumulativamente pela **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA E.E.E.F. MARIA DA SOLEDADE ASSIS FREITAS, EM CAJAZEIRINHAS- PB**, atuando o primeiro servidor como **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** e o segundo como **GESTOR DO CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo n.º SUP-PRC-2025/04390, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 97/GS/SUPLAN

João Pessoa, 17 de abril de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o Ato n.º 20/2026.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores **TAYRONNE MIKAEL DE PAIVA SILVA**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n.º 7709854, CPF 70277951402, e **ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Engenheira Civil, Gerente Regional de Sousa, símbolo CAS-3, matrícula n.º 7704674, CPF 10589484400, para responderem cumulativamente pela **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**, atuando o primeiro servidor como **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** e o segundo como **GESTOR DO CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo n.º SUP-PRC-2026/00190, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 98/GS/SUPLAN

João Pessoa, 17 de abril de 2026



A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o Ato nº 22/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores TAYRONNE MIKAEL DE PAIVA SILVA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7709854, CPF 70277951402, e ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Engenheira Civil, Gerente Regional de Sousa, símbolo CAS-3, matrícula nº 7704674, CPF 10589484400, para responderem cumulativamente pela REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA E.C.I.T. FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE, EM PAULISTA - PB, atuando o primeiro servidor como FISCAL TÉCNICO DE OBRA e o segundo como GESTOR DO CONTRATO, proveniente do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/04172, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 99/GS/SUPLAN

João Pessoa, 17 de abril de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o Ato nº 22/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA, Arquiteta, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7708521, CPF 03979056457, e RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Engenheiro Civil, Chefe Da Divisão De Construção E Conservação, símbolo CAS-3, matrícula nº 7704895, CPF 05848147477, para responderem cumulativamente pela MANUTENÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO, EM JOÃO PESSOA - PB, atuando o primeiro servidor como FISCAL TÉCNICO DE OBRA e o segundo como GESTOR DO CONTRATO, proveniente do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/00508, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100/2026/GS

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Engº JOÃO ANTÔNIO DE LIMA ALVES, matrícula nº 770.546-8, ocupante do cargo de Assessor da Superintendência, para responder cumulativamente, EM CARÁTER INTERINO, pela CHEFIA DA DIVISÃO DE OBRAS HÍDRICAS (DOH), durante o período de 15/04/2026 a 09/06/2026, em SUBSTITUIÇÃO à Engª MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, matrícula nº 750.367-9, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Obras Hídricas, devido ao afastamento desta, por motivo de gozo de férias regulamentares, referentes aos períodos aquisitivos 2024/2025 e 2025/2026, pelo período acima descrito.

Art. 2º A presente Portaria terá vigência exclusivamente durante o período de férias mencionado no artigo anterior, encerrando-se automaticamente ao término do referido afastamento.

PORTARIA 101/2026/GS

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 600.162-9, pertencente ao quadro pessoal da CEHAP – Companhia Habitacional do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Autarquia, das funções atribuídas através da Portaria GS nº 31/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 08/03/2025, em virtude da solicitação de retorno ao órgão de origem formalizada no Processo PBDoc nº CHP-OFI-2026/00601.

Art. 2º DESIGNAR GILKA SPINELLY FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 750.348-2, Chefe de Gabinete da Superintendência, para responder INTERINAMENTE como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA da SUPLAN, sem nenhum acréscimo em sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 225/2026/DS

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício nº DTR-PRC-2026/11028;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ENMANUEL MENDES DUARTE DOS SANTOS, matrícula 2007-9, para responder como Coordenador do Posto de Trânsito, localizada no município de Bananeiras/PB, pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Publique-se.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 089/2026

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Fernanda de Sousa Nunes, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do Convênio nº 088/2026, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Montadas/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 100/2026

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cleber Soares de Brito, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do Convênio nº 099/2026, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Triunfo/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 104/2026

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cleber Soares de Brito, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do Convênio nº 103/2026, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Tenório/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 089/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"-FUNDAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual nº 12.635, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências e em concordância com o Ato Conjunto nº 02/2024 diário TJPB diário 22/03/2024, bem como, Ato Conjunto nº 02/2024 – Diário Oficial 04/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o diagnóstico sobre quantitativo e tipologia das vagas do sistema socioeducativo do Estado da Paraíba;

PRIMEIRA REGIÃO – JOÃO PESSOA

Table with 4 columns: CENTRO SOCIOEDUCATIVO, TIPOLOGIA, VAGAS, TOTAL. Rows include Centro Educacional do Adolescente - CEA, Centro Socioeducativo Edson Mota - CSE, Centro Educacional do Jovem - CEJ, and Semiliberdade.

Centro Socioeducativo Rita Gadelha	Provisória	04	20
	Internação	16	
	Ala protetiva	00	

### TERCEIRA REGIÃO – LAGOA SECA

CENTRO SOCIOEDUCATIVO	TIPOLOGIA	VAGAS	TOTAL
Complexo Lar do Garoto – Padre Otávio Santos	Provisória	15	81
	Internação (menor de idade)	37	
	Internação (maior de idade)	15	
	Ala protetiva	12	
	Ala LGBTQIA+	02	

### DÉCIMA REGIÃO – SOUSA

CENTRO SOCIOEDUCATIVO	TIPOLOGIA	VAGAS	TOTAL
Centro Educacional do Adolescente – Raimundo Doça Benevides Gadelha	Provisória	05	25
	Internação	20	

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 107, de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial em 05 de junho de 2024, e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê ciência, publique-se.

### PORTARIA EXTERNA Nº 090/2026/GP/FUNDAC


João Pessoa, 17 de abril de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

#### RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, a pedido, **LUCAS ALVES DE ARAÚJO** do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **664.434-1**, lotado no Centro Educacional do Adolescente (CEA/JP) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de **16/04/2026**.

Publique-se.

  
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMITÃO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### PORTARIA Nº 0189/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 17 de abril de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

#### RESOLVE:

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão PM QOEM	525.565-1	José Samuel de Oliveira Fernandes	Nº 0010/2026	Aquisição de Semirreboque, que contempla a PMPB.
Fiscal	3º Sargento PM QGP	520.944-7	Kerlly Fabiano Nunes de Brito		

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM QOEM**  
Comandante-Geral

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### PORTARIA Nº 022/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o senhor **FABIANO LUCENA BEZERRA** – Matrícula **600.132-7**, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
011/2026	Contratação de empresa especializada para execução da construção de 01 (uma) unidade habitacional unifamiliar destinada a família em situação de vulnerabilidade social identificada no relatório emitido pela SEDH/PB, em decorrência de ação judicial de reintegração de bem público.	180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis a partir da data da assinatura do contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 17 de abril de 2026.

### PORTARIA Nº 023/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

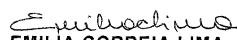
Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o senhor **ANTÔNIO VELOSO DA SILVEIRA LOPES NETO** – Matrícula **600.004-5**, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
002/2026	Prestação de serviços de empresa especializada de engenharia para a elaboração de Projeto de Entroncamento (acesso viário) com a rodovia federal BR-230, que tem como finalidade garantir o acesso seguro e regularizado ao empreendimento habitacional "Loteamento São João do Rio do Peixe", localizado às margens da Rodovia Gov. Antônio Mariz (BR-230), no município de São João do Rio do Peixe – PB, cujo referido loteamento é composto por 33 (trinta) lotes, onde será construído um conjunto habitacional com 33 (trinta) casas, destinado especificamente ao atendimento da comunidade cigana.	180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis a partir da data da assinatura do contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 17 de abril de 2026.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Departamento de Estradas de Rodagem


### PORTARIA DER/PB Nº 040 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar, o servidor **LUIZ FELIPE LIMA LINS**, matrícula 3892-0, para responder, cumulativamente, até ulterior deliberação, pelo cargo de provimento em comissão, de **Gerente de Apoio Administrativo**, símbolo CGI-1, da Diretoria Administrativa e Financeira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Casa Militar do Governador

### PORTARIA Nº 0016/2026 – SECCMG

João Pessoa-PB, 17 de abril 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e em conformidade com o disposto no Item 8.9.2, inciso VII, da INC SEAD/CGE Nº 01/2016, de 01 de julho de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a Comissão de Desfazimento da Casa Militar do Governador.

**Art 2º** Serão atribuições desta comissão:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);  
II - Avaliar os bens conforme sua classificação;

III - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;  
IV - Instruir os processos de desfazimentos conforme a classificação dos bens inservíveis.

**Art. 3º** - DESIGNAR os seguintes militares estaduais referenciados abaixo:

I - Major QOEM Matrícula 523.507-3 Viviane de Freitas Rodrigues, Presidente;

II - 3º Sargento QGP Matrícula 521.581-1 Gilvanildo Targino da Silva, Membro; e

III - 3º Sargento QGP Matrícula 522.060-2 Phelipe Paulo dos Santos Lima, Membro.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

### PORTARIA Nº 0017/2026 – SECCMG

João Pessoa-PB, 17 de abril 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a Instrução Normativa Conjunto Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR), na forma que se segue:

I – Tenente-Coronel QOEM Matrícula 522.376-8 Fernanda Leite da Silva Santos – Presidente;

II – Major QOEM Matrícula 523507-3 Viviane de Freitas Rodrigues – Membro; e

III – Major QOEM Matrícula 525.289-0 Wedson Bruno Bezerra do Egito - Membro.

Art. 2º - À comissão, competirá apurar a responsabilidade contratual e a decorrente de condutas ilícitas praticadas no curso dos procedimentos licitatórios realizados no âmbito da CMG, durante a vigência das atas de registro de preços, nas dispensas e inexigibilidades, envolvendo licitantes, adjudicatários ou contratantes.

§ 1º - Para efeito desta Portaria, equiparar-se-á ao contrato qualquer outro acordo firmado entre as partes, ainda que com outra denominação, mas que estabeleça obrigações de dar ou de fazer assumidas perante a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba.

§ 2º - No exercício de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá diligenciar no sentido de colher provas compreendidas como pertinentes.

Art. 3º - O procedimento de apuração de responsabilidade contratual e de condutas ilícitas de que trata esta Portaria, assim como a aplicação das penalidades previstas em lei, obedecerá ao regramento previsto na Instrução Normativa Conjunto Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/08/2021, sem prejuízo das demais regras legais em vigência.

Art. 4º - As dúvidas a respeito da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Secretário Executivo Chefe da Casa Militar Governador da Paraíba.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º – PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR - CEL. GOC  
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 12/2026

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor

**KATILENE BOUDOUX SILVA**, cargo Subgerente Regional de Atendimento, matrícula 143.045-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, retornando dia 13 de maio de 2026, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 31 de março de 2026.

KESSIA LILLIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
PROCON/PB

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

Portaria Nº 181/2026/DG/HCCG

**Designação para gestão de contratos.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e **M LUISA FERNANDES DE SOUZA MACEDO**, Contrato nº 012/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ULTRASSOM PORTÁTIL**, no processo administrativo SES-PRC-2025/38618, que tramita nesta Unidade Hospitalar, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	ADELSON BARBOZA	918.060-5
Fiscal	MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES	925.109-0
Suplente	LILIANE CASTRO DA SILVA	923.927-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Campina Grande – PB 17 de Abril de 2026

**Dr. Flávio Daniel da Cruz Carneiro**  
Matrícula: 187.539-6  
Diretor Geral

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 016/2026 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	<b>Ketyla Karla Rodrigues do Nascimento</b>	107.432-6	0150/2025 (PE 018/2025)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	
Fiscal Técnico	<b>Ketyla Karla Rodrigues do Nascimento</b>	107.432-6	0017/2026 (DL 09/2026)
Fiscal Administrativo	Andrea Batista de Mora	107.332-0	

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, na data da assinatura digital.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/SODS/011/2026

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/015/2026	Institui a Comissão Permanente para Vagas Olímpicas – CPVO, e nomeia seus membros.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 17 de abril de 2026.

**Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ**  
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 010/2026 – GP

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

Designar o servidor **DANIEL DA NÓBREGA SANTOS**, matrícula 800.651-2 Gerente Operacional de Circo, para responder pela Diretoria Técnica desta Fundação, durante o período de 15/04/2026 à 24/04/2026.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidenta

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 024/2026-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB.**

O Diretor Superintendente do IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do IMEQ/PB, que terá a seguinte composição:

NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA	Coordenador	0871-1
TATIANA TEJO E SILVA	Coordenadora Substituta	0991-1
ANDRE JOSE MACHADO DE ALBUQUERQUE	Membro	0864-8
ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA	Membro	0846-0
EMANOELA ALCANTARA HERMÍNIO	Membro	0977-6
ISABEL DINIZ ARAUJO TEIXEIRA	Membro	1040-5
JOSE JOSENILDO VICENTE ESTEVAN LEITE	Membro	0584-9

JULIANA NOBRE BRANDÃO	Membro	0849-4
MARTHA AUREOLINA DE ALENCAR MONTENEGRO	Membro	0839-7
RAFAELA GONÇALVES DURAND PEDROSA	Membro	1027-8
SUELI CAMILO RODRIGUES	Membro	0841-9

Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas do IMEQ/PB para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

**Art. 2º** O grupo de trabalho será responsável por elaborar um programa de proteção de dados pessoais, desenvolver plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que o IMEQ/PB esteja em conformidade com a LGPD.

**Art. 3º** O grupo de trabalho deverá informar mensalmente à(s) Encarregada(s) de Dados e Chefia Gabinete do IMEQ/PB sobre a evolução dos trabalhos.

**Art. 4º** O cronograma de atividades e os prazos determinados pela coordenação deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado da Paraíba, em consonância com o Decreto Estadual nº 41.238 de 07 de maio de 2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Arthur Bomfem Galdino de Araújo*  
ARTHUR BOMFEM GALDINO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

#### DELIBERAÇÃO Nº 5.859

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 815ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de abril de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. DELIBERA:**

**Art. 1º** Ficam Homologadas na 815ª Reunião (14/04/2026) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA) no mês de março, RLO - 0668/2026 - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - (ROGERIO CAVALCANTI ANUNCIACAO) - 2024-001878/TEC/RLO-0407; RLO - 0669/2026 - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO-PB - (COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO-PB) - 2025-003638/TEC/RLO-0396; RLO - 0670/2026 - INGA AGROPECUARIA E MINERACAO LTDA - (ADRIANA DE AVILA LINS DA CUNHA LIMA PIRES) - 2025-006010/TEC/RLO-0581; LAC - 0671/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CEL. JOÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB - (MUNICÍPIO DE LAGOA SECA) - 2026-001764/TEC/LAC-0107; LAC - 0672/2026 - DER - TRAVESSIA URBANA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001906/TEC/LAC-0110; LP - 0673/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001908/TEC/LP-0019; LAC - 0674/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2026-001942/TEC/LAC-0111; AA - 0675/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-001717/TEC/AA-00121; LAC - 0676/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA IZIDRA PACIFICO EM SOUSA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-001761/TEC/LAC-0106; LAC - 0677/2026 - ILUMINAÇÃO EM LED - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS) - 2026-000104/TEC/LAC-0018; LO - 0678/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001314/TEC/LO-0032; LAC - 0679/2026 - SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO PARA O SÍTIO QUIXABA, FREI MARTINHO - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH) - 2025-010500/TEC/LAC-0707; LAC - 0680/2026 - SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO PARA O COMUNIDADE MUTIRÃO, MONTEIRO - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH) - 2025-010941/TEC/LAC-0733; RLO - 0681/2026 - CERAMICA SANTA CANDIDA LTDA - (RENATO BRAZ XIMENES) - 2025-012300/TEC/RLO-1010; RLO - 0682/2026 - MINERAX EXTRACAO DE MINERIOS LTDA - (FRANCINALDO JONATHAN VIEIRA MARANHÃO) - 2025-012335/TEC/RLO-1019; LI - 0683/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E.E.E.F. DOM MOISÉS COELHO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-012606/TEC/LI-0329; RLO - 0684/2026 - AUTO FLEX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (WLEICA PATRICIA PEQUENO CUNHA) - 2025-012722/TEC/RLO-1063; AA - 0685/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE CABEDELO OACB) - 2026-000934/TEC/AA-0072; AA - 0686/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-001073/TEC/AA-0079; RLO - 0687/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001198/TEC/RLO-0092; RLI - 0688/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-009246/TEC/RLI-0113; RLI - 0689/2026 - CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR - PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO (PPH) - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-011273/TEC/RLI-0141; LTE - 0690/2026 - MASTERGÁS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - (FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA FILHO) - 2026-000391/TEC/LTE-0014; LTE - 0691/2026 - TCT TRANSPORTES LTDA - (JOSEVALDO DE SOUSA CHAVES) - 2026-000917/TEC/LTE-0034; LTE - 0692/2026 - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÃO LTDA - (DANILO SARMENTO GADE-LHA) - 2026-001127/TEC/LTE-0038; LO - 0693/2026 - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - (ANA MARIA TORRES LEITE BADU) - 2026-001449/TEC/LO-0034; LO - 0693/2026 - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - (ANA MARIA TORRES LEITE BADU) - 2026-001449/TEC/LO-0034; LTE - 0694/2026 - MARTINS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LIMITADA - (VALDOMIRO MARTINS DA NOBREGA) - 2026-001757/TEC/LTE-0049; LAC - 0695/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - (PREFEITURA

MUNICIPAL DE BOM JESUS) - 2026-001943/TEC/LAC-0112; LAC - 0696/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS) - 2026-001944/TEC/LAC-0113; LAC - 0697/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS) - 2026-001945/TEC/LAC-0114; LI - 0698/2026 - A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA - (ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO) - 2025-005177/TEC/LI-0257; LO - 0699/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ( ) - 2026-001068/TEC/LO-0050; LP - 0700/2026 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO POLIESPORTIVO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-001607/TEC/LP-0016; AA - 0701/2026 - DESBRAVA83 TEMPORADA 2026 (TRILHA RE-CREATIVA GUIADA) - (SÉRGIO RIBEIRO FERREIRA DE LIMA) - 2026-001692/TEC/AA-0114; AA - 0702/2026 - TORNEIO CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-001813/TEC/AA-0127; LAC - 0703/2026 - THALES MARINHO LEITE FALCÃO - (THALES MARINHO LEITE FALCÃO) - 2026-001873/TEC/LAC-0109; AA - 0704/2026 - CLUBE ORNITOLÓGICO DA PARAÍBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-001938/TEC/AA-0138; LAC - 0705/2026 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GENUINO BRITO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS) - 2026-001997/TEC/LAC-0115; LAO - 0706/2026 - CERAMICA SAO LUIZ LTDA - (LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA) - 2025-008255/TEC/LAO-0084; LP - C0002/2026 - COMPLEXO EOLICO SERRA DA CARNEIRA - (EOLICA SERRA DA CARNEIRA SA) - 2023-003020/TEC/LP-0062; LP - C0003/2026 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO CACIMBAS - (CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A.) - 2025-004935/TEC/LP-0050; RLO - 0707/2026 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO DE 69 KV - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.) - 2025-010115/TEC/RLO-0873; LO - 0708/2026 - PEGMATITOS MINERAÇÃO LTDA - (JOELSA ONOFRE DA SILVA) - 2025-010228/TEC/LO-0245; LI - 0709/2026 - AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (FABIO JUNIO DOS SANTOS NASCIMENTO) - 2025-010310/TEC/LI-0290; RLO - 0710/2026 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO DE 69 KV - TRECHO: SE PILÕES / BANANEIRAS / DONA INÊS - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.) - 2025-010632/TEC/RLO-0925; RLO - 0711/2026 - GOMES E BARRETO LOCACOES E SERVICOS LTDA - (CRISTOVÃO ANDRE HENRIQUE GOMES) - 2025-012183/TEC/RLO-0021; RLO - 0712/2026 - BRITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA - (CARLOS ANTONIO DE LIMA CRUZ) - 2025-012330/TEC/RLO-1017; LAO - 0713/2026 - JEFERSON OLIVEIRA GOMES - ME (JB CONSTRUCOES) - (JEFERSON OLIVEIRA GOMES) - 2025-012415/TEC/LAO-0120; RLO - 0714/2026 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - (URUBATAN HELOU) - 2025-012587/TEC/RLO-1046; LP - 0715/2026 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA MICRORREGIÃO 89 - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-012605/TEC/LP-0138; LAC - 0716/2026 - RICARDO VIANA DA SILVA - (RICARDO VIANA DA SILVA) - 2026-000186/TEC/LAC-0032; LAC - 0716/2026 - RICARDO VIANA DA SILVA - (RICARDO VIANA DA SILVA) - 2026-000186/TEC/LAC-0032; RLI - 0717/2026 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE AREIA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000294/TEC/RLI-0005; LAO - 0718/2026 - NORDESTE LOGISTICA II S.A. - (GLANOR PEREIRA CEZAR) - 2026-000434/TEC/LAO-0006; LI - 0719/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA GONÇALVES DIAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-000509/TEC/LI-0020; RLI - 0720/2026 - CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ASSIS QUEIROZ - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI) - 2026-000513/TEC/RLI-0013; RLO - 0721/2026 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - (ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS) - 2026-001003/TEC/RLO-0079; LO - 0722/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000940/TEC/LO-0023; LI - 0723/2026 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO SOCIAL URBANO - CSU - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA) - 2026-001202/TEC/LI-0037; LTE - 0724/2026 - WASTE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - (LUIZ PHILLIPPE DE LUCENA SILVA) - 2026-001396/TEC/LTE-0043; LTE - 0724/2026 - WASTE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - (LUIZ PHILLIPPE DE LUCENA SILVA) - 2026-001396/TEC/LTE-0043; RLO - 0725/2026 - WASTE GESTAO AMBIENTAL LTDA - (LUIZ PHILLIPPE DE LUCENA SILVA) - 2026-001399/TEC/RLO-0106; RLO - 0725/2026 - WASTE GESTAO AMBIENTAL LTDA - (LUIZ PHILLIPPE DE LUCENA SILVA) - 2026-001399/TEC/RLO-0106; AA - 0726/2026 - CLUBE ORNITOLÓGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-001625/TEC/AA-0109; LI - 0727/2026 - ADUTORA DIVINÓPOLIS - UMARI - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-001758/TEC/LI-0050;

LO - 0728/2026 - PARAIBA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - (PETRUCIO ABRANTES SARMENTO) - 2026-002109/TEC/LO-0051; LO - 0728/2026 - PARAIBA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - (PETRUCIO ABRANTES SARMENTO) - 2026-002109/TEC/LO-0051; LAC - 0729/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO SÍTIO CUITÊS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE) - 2026-002122/TEC/LAC-0120; LAC - 0730/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BORGES DA FONSECA EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-002262/TEC/LAC-0130; LTE - 0731/2026 - IMUNIZADORA POTYGUAR E SERVIÇOS LTDA - (JOSE LEONARDO DIAS BEZERRA) - 2026-000637/TEC/LTE-0024; AA - 0732/2026 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2023-005855/TEC/AA-0986; AA - 0733/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA) - 2024-005148/TEC/AA-0797; RLO - 0734/2026 - A L D WANDERLEY EPP - (ANTONIO LINDIMAR DANTAS WANDERLEY) - 2025-000767/TEC/RLO-0112; LRO - 0735/2026 - CERAMICA SAO LUIZ LTDA - (LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA) - 2025-001106/TEC/LRO-0052; LRO - 0736/2026 - MANOEL FERNANDES BEZERRA ME - (MANOEL FERNANDES BEZERRA) - 2025-008998/TEC/LRO-0213; AA - 0737/2026 - CORTE DE UMA ÁRVORE ISOLADA - EEEF PERILO DE OLIVEIRA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-010038/TEC/AA-0898; LO - 0738/2026 - FALCAO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - (JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO JUNIOR) - 2025-011393/TEC/LO-0265; LRO - 0739/2026 - FILIAL PROXIMA PICUI - (PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.) - 2025-011908/TEC/LRO-0274; RLO - 0740/2026 - RETÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2025-012023/TEC/RLO-0983; RLI - 0741/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AMPLIAÇÃO) DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-012164/TEC/RLI-0150; RLO - 0742/2026 - COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERAMICA LTDA - (ELIA BITOSS) - 2025-012484/TEC/RLO-1035; LP - 0743/2026 - IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-302 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000205/TEC/LP-0003; RLO - 0744/2026 - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA & CIA LTDA - (MARIA DOROTEIA DE ALMEIDA HONORIO SILVA) - 2026-000346/TEC/RLO-0034; LTE - 0745/2026 - ESLA - EMPRESA DE SERVIÇOS DE COLETA LTDA - (NEBSON FERNANDES PEQUENO) - 2026-000532/TEC/LTE-0023; RLI - 0746/2026 - CONSTRUÇÃO DA ESCO-



LA ESTEVAM MARINHO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-000716/TEC/RLI-0017; LI - 0747/2026 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2026-000993/TEC/LI-0032; RLI - 0748/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PB-117, TRECHO: ARARUNA/PEDRA DA BOCA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001197/TEC/RLI-0027; LAI - 0749/2026 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ESTEVAM MARINHO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-001509/TEC/LAI-0003;

LP - 0750/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA AMÉLIA MARIA DA LUZ - POMBAL - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-001510/TEC/LP-0015; LAC - 0751/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE ESPERANCA) - 2026-002072/TEC/LAC-0116; LAC - 0751/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE ESPERANCA) - 2026-002072/TEC/LAC-0116; LAC - 0752/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - LOTEAMENTO CANAÃ - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA) - 2026-002137/TEC/LAC-0122; LAC - 0753/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - MALVA - (MUNICÍPIO DE TACIMA) - 2026-002145/TEC/LAC-0123; LAC - 0754/2026 - PASSAGEM MOLHADA - ARARA - (MUNICÍPIO DE TAVARES) - 2026-002277/TEC/LAC-0132; LAC - 0755/2026 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - RUA RAIMUNDO CORDEIRO DE MELO - (MUNICÍPIO DE TAVARES) - 2026-002278/TEC/LAC-0133; LAC - 0756/2026 - PASSAGEM MOLHADA - CASTANHEIRA - (MUNICÍPIO DE TAVARES) - 2026-002279/TEC/LAC-0134; LAC - 0757/2026 - PASSAGEM MOLHADA - SERRINHA - (MUNICÍPIO DE TAVARES) - 2026-002280/TEC/LAC-0135; LAC - 0758/2026 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE BARROS - (MUNICÍPIO DE TAVARES) - 2026-002281/TEC/LAC-0136; RLO - 0759/2026 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - (ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS) - 2026-000241/TEC/RLO-0017; AA - 0760/2026 - 2ª EDIÇÃO TRILHA POLÍCIA PENAL PB (ALUSIVA AO MÊS DA MULHER) - (SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) - 2026-001560/TEC/AA-0105; LAC - 0761/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - BRAGA - (MUNICÍPIO DE TACIMA) - 2026-002146/TEC/LAC-0124; LAC - 0762/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - CAPOEIRA - (MUNICÍPIO DE TACIMA) - 2026-002147/TEC/LAC-0125; LAC - 0763/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - COMUNIDADE BILINGUIM - (MUNICÍPIO DE TACIMA) - 2026-002148/TEC/LAC-0126; LAC - 0764/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - COMUNIDADE BOLA - (MUNICÍPIO DE TACIMA) - 2026-002149/TEC/LAC-0127; LI - 0765/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA MULUNGUZHINHO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-012213/TEC/LI-0309; LI - 0766/2026 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA CANAFÍSTULA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-012214/TEC/LI-0310; LP - 0767/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA E.E.E.F.M HERCULANO PEREIRA EM QUIXABA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-012479/TEC/LP-0136; LI - 0768/2026 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - (MUNICÍPIO DE ITABAIANA) - 2025-012617/TEC/LI-0330; AA - 0769/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA) - 2025-006824/TEC/AA-0668; RLO - 0770/2026 - SUPERNOVO ATACAREJO LTDA - (FERNANDO PONTES DA SILVA) - 2025-009844/TEC/RLO-0235; RLO - 0771/2026 - HMT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (MELISSA MENDONÇA MEIRA) - 2024-005367/TEC/RLO-0988; LP - 0772/2026 - AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA - (JOSE DE SOUSA DANTAS) - 2025-012370/TEC/LP-0135; LI - 0773/2026 - CONSTRUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS) - 2025-012697/TEC/LI-0335; LAC - 0774/2026 - SÍTIO ENGEITADO - (RIVONALDO DE LIMA SOUSA) - 2026-000035/TEC/LAC-0007; RLI - 0775/2026 - INNOVA - EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA - (ALVARO AUGUSTO FRADE) - 2026-000811/TEC/RLI-0019; AA - 0776/2026 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (GEAZI TELES BARBOSA) - 2026-001514/TEC/AA-0099; LO - 0777/2026 - JDS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RAFAEL VENTURA PEREIRA) - 2026-001536/TEC/LO-0038; LAC - 0778/2026 - JACK CHARDILSO CAVALCANTE - (JACK CHARSILSO CAVALCANTE) - 2026-001815/TEC/LAC-0108; LTE - 0779/2026 - NGC COMBUSTÍVEIS LTDA - (NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE) - 2026-002014/TEC/LTE-0054; LI - 0780/2026 - RESERVA PATOS SPE LTDA - (BRUNO RODRIGUES NOTARO) - 2024-002782/TEC/LI-0196; LP - C0004/2026 - COMPLEXO EÓLICO CACIMBAS - (CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A) - 2025-004937/TEC/LP-0051; AA - 0781/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO) - 2025-006854/TEC/AA-0670; AA - 0782/2026 - MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA) - 2025-007715/TEC/AA-0732; RLO - 0783/2026 - JOHN HERISON ALMEIDA DAS NEVES - ME (POSTO JOAO PATROCOLO) - (JOHN HERISON ALMEIDA DAS NEVES) - 2025-012003/TEC/RLO-0977; LI - 0784/2026 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA PB 196 - TRECHO: BARRA DE SÃO MIGUEL A CARAÚBAS - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000280/TEC/LI-0014; LAC - 0785/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB) - 2026-002136/TEC/LAC-0121; LAC - 0786/2026 - PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SÃO ARAPUA 04 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO) - 2026-002195/TEC/LAC-0128; LAC - 0787/2026 - PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SÃO BENTO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO) - 2026-002196/TEC/LAC-0129; LAC - 0788/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB) - 2026-002376/TEC/LAC-0137; RLO - 0789/2026 - SUCATA RAVEL LTDA - (GILSON BRANDÃO) - 2025-003078/TEC/RLO-0352; RLO - 0790/2026 - LUANA LAFIETT FERREIRA DE LIMA E SILVA EPP - (LUANA LAFIETT FERREIRA DE LIMA E SILVA) - 2025-007259/TEC/RLO-0667; AA - 0791/2026 - TORNEIO CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINAGRANDE PB) - 2026-001701/TEC/AA-0118; RLO - 0792/2026 - MADEIREIRA IPUARANA LTDA - (VALTELIANO BARROS FERREIRA) - 2025-008354/TEC/RLO-0759; LS - 0793/2026 - BOVINOCULTURA EM SISTEMA EXTENSIVO - (RODRIGO RIBEIRO COUTINHO BARBALHO SILVA) - 2025-010284/TEC/LS-0111; LS - 0794/2026 - BOVINOCULTURA EM SISTEMA INTENSIVO - (RODRIGO RIBEIRO COUTINHO BARBALHO SILVA) - 2025-010285/TEC/LS-0112; RLO - 0795/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES CARRAPATEIRA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA) - 2025-012730/TEC/RLO-1066; LI - 0796/2026 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA PB 081 - TRECHO: DUAS ESTRADAS À LOGRADOURO - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000279/TEC/LI-0013; RLI - 0797/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001072/TEC/RLI-0023; LO - 0798/2026 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO (CATAMARÃ NOSSA SENHORA DA PENHA) - (ANA MARIA GOMES DA SILVA) - 2026-001122/TEC/LO-0027; LI - 0799/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSO SENHOR DO BOM FIM LTDA - (CICERO CARVA-

LHO DE ARAUJO) - 2026-001630/TEC/LI-0048; AA - 0800/2026 - CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-002267/TEC/AA-0151; LAC - 0801/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS) - 2026-002377/TEC/LAC-0138; LAC - 0802/2026 - ECIT DR ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-002378/TEC/LAC-0139; LAC - 0803/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RAMOS) - 2026-002381/TEC/LAC-0140; LAC - 0804/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS (SÍTIO FORTUNA - LADEIRA DO MARTINS) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA) - 2026-002420/TEC/LAC-0141; LAC - 0805/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS (SÍTIO GUANDU) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA) - 2026-002421/TEC/LAC-0142; LO - 0806/2026 - TAUÁ HOTEL E CONVENTION JOÃO PESSOA LTDA - (DANIEL CHEQUER RIBEIRO) - 2026-001507/TEC/LO-0036; LP - 0807/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL DE POLÍCIA CIVIL - CUITÊ - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-001186/TEC/LP-0013; AA - 0808/2026 - TAMO JUNTO TURISMO E AVENTURA LTDA - (GUILHERME DA SILVA PAULA) - 2026-002023/TEC/AA-0144; AA - 0808/2026 - TAMO JUNTO TURISMO E AVENTURA LTDA - (GUILHERME DA SILVA PAULA) - 2026-002023/TEC/AA-0144; LI - 0809/2026 - CONSTRUÇÃO DO 12º BATALHÃO DA PMPB EM CATOLÉ DO ROCHA - (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB) - 2026-002158/TEC/LI-0058; LAC - 0810/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS (SÍTIO UBAIA) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA) - 2026-002422/TEC/LAC-0143; LAC - 0811/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS (VILA 36) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA) - 2026-002423/TEC/LAC-0144; LAC - 0812/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE) - 2026-002434/TEC/LAC-0145; LAC - 0813/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - COMUNIDADE CACHOEIRINHA - (MUNICÍPIO DE TACIMA) - 2026-002491/TEC/LAC-0146; LS - 0814/2026 - TORRE ANEMOMÉTRICA - VA83104 - (VENTOS DE SÃO TAURINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.) - 2025-005169/TEC/LS-0075; RLO - 0815/2026 - PETROTOP COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (MARGARIDA SEGUNDA DE ARAUJO SOARES) - 2025-007497/TEC/RLO-0683; RLO - 0816/2026 - PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO - ME - (PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO) - 2025-007511/TEC/RLO-0162; LO - 0817/2026 - TENDENCIA DISTRIBUIDORA LTDA - (DAYANA CAMPOS AMARAL BECHARA) - 2025-010059/TEC/LO-0020; RLO - 0818/2026 - A SOUSA FECHINE & CIA LTDA - (GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010339/TEC/RLO-0896; LO - 0819/2026 - UFV PRATA - (UFV FLIP PRATA SPE S.A.) - 2025-011507/TEC/LO-0268; LP - 0820/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-011541/TEC/LP-0120; LTE - 0821/2026 - SUCATA RAVEL LTDA - (GILSON BRANDÃO) - 2025-012209/TEC/LTE-0270; LI - 0822/2026 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS) - 2026-000749/TEC/LI-0022; RLI - 0823/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001407/TEC/RLI-0029; AA - 0824/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDEL OACB) - 2026-001699/TEC/AA-0116; AA - 0825/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-001936/TEC/AA-0137; LO - 0826/2026 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO (CATAMARÃ PONTA DO SEIXAS II) - (CARLOS THIAGO MARRQUES DE MORAIS) - 2025-010859/TEC/LO-0255; LAO - 0827/2026 - BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (LARS REIBEL) - 2025-010897/TEC/LAO-0107; LTE - 0828/2026 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA - (NAGIBE GOMES VIEIRA) - 2025-012057/TEC/LTE-0267; AA - 0829/2026 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - (EDVALDO ARAUJO RABELO) - 2022-004819/TEC/AA-7140; AA - 0829/2026 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - (EDVALDO ARAUJO RABELO) - 2022-004819/TEC/AA-7140; RLO - 0830/2026 - PLASTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA - (CARLOS FREDERICO MEDEIROS GAUDÊNCIO) - 2025-012181/TEC/RLO-0997; LI - 0831/2026 - JMT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - (MAX JOSE COURA CARVALHO LEITE) - 2025-012373/TEC/LI-0317; LAC - 0832/2026 - HARAS CARTAXO REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA - (FRANCISCO CARTAXO CORREIA DE SA BISNETO) - 2025-012611/TEC/LAC-0878; LAC - 0833/2026 - HARAS CARTAXO REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA - (HARAS CARTAXO REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA) - 2026-000356/TEC/LAC-0050; LO - 0834/2026 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (CONSTRUTORA PIMENTA LTDA) - 2026-001200/TEC/LO-0030; AA - 0835/2026 - FESTA DE 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO - (MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO) - 2026-001605/TEC/AA-0106; RLO - 0836/2026 - CONDOMÍNIO VILLAS DE CARAPIBUS - (CONDOMÍNIO VILLAS DE CARAPIBUS) - 2026-001697/TEC/RLO-0128; LS - 0837/2026 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - (MARIA VITÓRIA BARRETO SANTOS) - 2019-001456/TEC/LS-0273; RLO - 0838/2026 - FX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2025-008510/TEC/RLO-0768; RLO - 0839/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM) - 2025-008512/TEC/RLO-0199; RLO - 0840/2026 - ARTHUR LEAL FERREIRA BARROS - ME (PANIFICADORA BELO MONTE) - (ARTHUR LEAL FERREIRA BARROS) - 2025-010273/TEC/RLO-0245; RLO - 0841/2026 - ROZANE FRANCISCA DA SILVA BARBOSA - ME - (ROZANE FRANCISCA DA SILVA BARBOSA) - 2025-012013/TEC/RLO-0277; LI - 0842/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA PROF. ODILON DE FIGUEIREDO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-001239/TEC/LI-0039; AA - 0843/2026 - CANTEIRO DE OBRAS DE APOIO (PONTE DO FUTURO) - (CONSÓRCIO JAMPA) - 2026-001633/TEC/AA-0113; LTE - 0844/2026 - LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS - EPP (LOCAMAVEL) - (LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS) - 2025-011058/TEC/LTE-0254; LAC - 0845/2026 - JULIANO DINIZ DE MORAIS - (JULIANO DINIZ DE MORAIS) - 2026-000348/TEC/LAC-0048; LAC - 0846/2026 - DIEGO DA SILVA QUEIROGA - (DIEGO DA SILVA QUEIROGA) - 2026-000555/TEC/LAC-0064; LAC - 0847/2026 - TRADICIONAL FESTA DE MARÇO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO) - 2026-002110/TEC/LAC-0117; AA - 0848/2026 - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-000715/TEC/AA-0055; AA - 0849/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDEL OACB) - 2026-002009/TEC/AA-0143; LAC - 0850/2026 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 8 E 13 DO CENTRO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO BACAMARTE) - 2026-002120/TEC/LAC-0118; RLO - 0851/2026 - MADEIREIRA MÃE RAINHA LTDA - (JOÃO MESQUITA DE ANDRADE NETO) - 2025-009096/TEC/RLO-0817;



RLO - 0853/2026 - LACERDA E MACIEL LTDA - (EDGLEY MACIEL LACERDA SOBRINHO) - 2025-012564/TEC/RLO-1044; RLO - 0854/2026 - POLYUTIL S/A IND E COMERCIO DE MATERIAS PLASTICAS - (KLÉVIO RONALDO DUARTE DOS SANTOS) - 2026-000423/TEC/RLO-0045; RLO - 0855/2026 - PICUI COMBUSTIVEIS LTDA - (HALANA THAYS LEITE ALMEIDA) - 2026-000258/TEC/RLO-0023; LP - 0856/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000350/TEC/LP-0009; RLI - 0857/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: RODOVIA PB-028 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000941/TEC/RLI-0020; RLI - 0858/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000989/TEC/RLI-0021; RLI - 0859/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001123/TEC/RLI-0025; RLO - 0860/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-001442/TEC/RLO-0109; LO - 0861/2026 - AUTO POSTO SAO JOSE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (IVAN DO Ó DA SILVA) - 2026-002546/TEC/LO-0056; LO - 0861/2026 - AUTO POSTO SAO JOSE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (IVAN DO Ó DA SILVA) - 2026-002546/TEC/LO-0056; LRO - 0862/2026 - COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO NOSSA TERRA LTDA - (MARIANNE REGO LUCENA) - 2025-008675/TEC/LRO-0203; LAC - 0863/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU) - 2026-002594/TEC/LAC-0147; AA - 0864/2026 - AQUARACE SERVIÇOS E EVENTOS AQUÁTICOS LTDA - (RENATA ARAUJO MENEGHINI DE ALMEIDA) - 2026-002744/TEC/AA-0177; LAC - 0865/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - (FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM) - 2026-002780/TEC/LAC-0148; LAC - 0865/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - (FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM) - 2026-002780/TEC/LAC-0148; AA - 0866/2026 - CORTE DE 2 (DUAS) ÁRVORES ISOLADAS NO COMPLEXO EDUCACIONAL ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOÃO LEYS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-002804/TEC/AA-0179; LAC - 0867/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS (CONVÊNIO COM A CAIXA) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ) - 2026-002808/TEC/LAC-0149; LAC - 0868/2026 - FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA (191 ANOS) DE CATOLÉ DO ROCHA PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA) - 2026-002824/TEC/LAC-0151; RLO - 0869/2026 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 69KV - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2024-001104/TEC/RLO-0278; LRO - 0870/2026 - RECIACO INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE AÇO LTDA - (MANOEL PATRÍCIO DE MEDEIROS NETO) - 2024-005824/TEC/LRO-0222; LO - 0871/2026 - DAMÁSIO ROMÃO DA SILVA - (DAMÁSIO ROMÃO DA SILVA) - 2024-006059/TEC/LO-0313; RLO - 0872/2026 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - (JARISMAR GONÇALVES MELO) - 2025-000038/TEC/RLO-0012; RLO - 0873/2026 - JOSÉ EDILSON MEDEIROS-EPP (POSTO JARDIM PLANALTO) - (JOSE EDILSON MEDEIROS) - 2025-000740/TEC/RLO-0109; LTE - 0874/2026 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - (JARISMAR GONÇALVES MELO) - 2025-002160/TEC/LTE-0111; RLO - 0875/2026 - ELIZANGELA ARAUJO LTDA - (ELIZANGELA DE ARAUJO FERNANDES MONTEIRO) - 2025-003315/TEC/RLO-0376; RLO - 0876/2026 - KEILA ALVES DE QUEIROZ TORRES - ME (AGUA DELICIA) - (KEILA ALVES DE QUEIROZ TORRES) - 2025-005268/TEC/RLO-0521; RLO - 0877/2026 - AUTO POSTO INTERMARES LTDA - (JURANDI TAVARES DOS SANTOS) - 2025-008081/TEC/RLO-0737; RLO - 0878/2026 - ENDO-MAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - (THIAGO PEREIRA ALENCAR) - 2025-008837/TEC/RLO-0793; RLO - 0879/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-009027/TEC/RLO-0806; LTE - 0880/2026 - CONSÓRCIO JAMPA - (CONSÓRCIO JAMPA) - 2025-010024/TEC/LTE-0237; RLO - 0881/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA - (FRANCISCO FILLIPE DE FARIAS LEITE NOBREGA) - 2025-010047/TEC/RLO-0863; RLO - 0882/2026 - FECHINE & FECHINE LTDA - (RANIERE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010144/TEC/RLO-0875; RLO - 0883/2026 - CAMPOS E JACOME SERVICOS NEUROLOGICOS LTDA - (MARIA CELIA JACOME FRANÇA CAMPOS) - 2025-010280/TEC/RLO-0890; RLO - 0884/2026 - UNIDADE VETERINARIA DE ENSINO HOSPITALAR LIMITADA - (SABRINA XAVIER GOMES PALMEIRA) - 2025-010488/TEC/RLO-0909; LTE - 0885/2026 - GOLD PB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - (HELOISA HELENA PEREIRA) - 2025-011425/TEC/LTE-0259; LAC - 0886/2026 - JULIANO DINIZ DE MORAIS - (JULIANO DINIZ DE MORAIS) - 2026-000347/TEC/LAC-0047; LI - 0887/2026 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MACILON DANTAS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO) - 2026-000754/TEC/LI-0024; LTE - 0888/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA - (AIMAR GAUDENCIO FILHO) - 2026-000991/TEC/LTE-0037; AA - 0889/2026 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - (SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) - 2026-001769/TEC/AA-0123; RLI - 0890/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-001937/TEC/RLI-0036; LTE - 0891/2026 - CARAU TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - (ALESSANDRO DE CARVALHO CAVALCANTE) - 2026-002006/TEC/LTE-0052; LP - 0892/2026 - CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLINICA ESTADUAL - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-002461/TEC/LP-0022; LTE - 0893/2026 - AUTO POSTO BOM JESUS LTDA - (ANTONYNY LIRA DE SOUSA) - 2026-002484/TEC/LTE-0071; LTE - 0894/2026 - JOMAR MOURA TRANSPORTE LTDA - (JOMAR AZEVEDO MOURA FILHO) - 2023-005572/TEC/LTE-0308; RLO - 0895/2026 - CONDOMÍNIO GREENVILLE RESIDENCE COUNTRY - (CONDOMINIO GREENVILLE RESIDENCE COUNTRY) - 2025-006833/TEC/RLO-0632; LP - 0896/2026 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO - (MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA) - 2025-006855/TEC/LP-0066; LI - 0897/2026 - ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS - (ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS) - 2025-009189/TEC/LI-0016; AA - 0898/2026 - USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S. A. - (GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO) - 2025-010095/TEC/AA-0902; RLI - 0899/2026 - SÃO JOSÉ DE ESPINHAS II - PPH 40UH'S - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-010779/TEC/RLI-0130; LI - 0900/2026 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 5 SALAS DE AULA - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2025-010923/TEC/LI-0295; LRO - 0901/2026 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA) - 2025-010937/TEC/LRO-0262; LO - 0902/2026 - MATRIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (MARIA MAIARA FELIX DA SILVA) - 2025-012206/TEC/LO-0281; LS - 0903/2026 - GILVAN PONTES FERREIRA LTDA - (GILVAN PONTES FERREIRA LTDA) - 2025-012329/TEC/LS-0139; AA - 0904/2026 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA) - 2025-012439/TEC/AA-1019; RLO - 0905/2026 - MINERAÇÃO DUVALLE LTDA - (ISAAC MOUSES LINS BEZERRA) - 2025-012673/TEC/RLO-1052; LO - 0906/2026 - BRITA NORDESTE LTDA - (ERINILSON BATISTA DA CRUZ) - 2025-012692/TEC/LO-0302; RLO - 0907/2026

- RIOEX - INTER RIO COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - (JOAO RIBEIRO COUTINHO) - 2025-012703/TEC/RLO-1057; RLO - 0908/2026 - SOLANGE PIRES - ME (MS GAS) - (SOLANGE PIRES) - 2026-000037/TEC/RLO-0002; RLO - 0909/2026 - NORPLAST - INJEÇÃO DE TERMO-PLASTICOS LTDA - (CLAUDIO ANTONIO BARRELLA) - 2026-000043/TEC/RLO-0003; RLO - 0910/2026 - F CARDAN DE S SILVA - ME (CARDAN - CONDICIONAMENTO INTEGRAL) - (FABIO CARDAN DE SOUSA SILVA) - 2026-000762/TEC/LRO-0019; RLO - 0911/2026 - HOTEL CORAIS DE MANAIRA LTDA - (ANGELA ZACCARA LAURÍA PAULO NETO) - 2026-001084/TEC/RLO-0080; LTE - 0912/2026 - GS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (VALESKA DE ARAUJO) - 2026-001718/TEC/LTE-0048; LTE - 0913/2026 - TALISSLUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA - (TALISSLUEL COSMO BARBOSA DINIZ) - 2026-002010/TEC/LTE-0053; LTE - 0914/2026 - TRANSPORTADORA SOBRADO LTDA - (GABRIEL FELICIANO DE OLIVEIRA NETO) - 2026-002076/TEC/LTE-0056; LTE - 0914/2026 - TRANSPORTADORA SOBRADO LTDA - (GABRIEL FELICIANO DE OLIVEIRA NETO) - 2026-002076/TEC/LTE-0056; LTE - 0915/2026 - MARLI BEZERRA CABRAL ME - (MARLI BEZERRA CABRAL) - 2026-002184/TEC/LTE-0060; LTE - 0916/2026 - TRANSPORTADORA SUDOESTE LTDA - (ELIZABETE DE SOUSA MOURA SILVA) - 2026-002188/TEC/LTE-0061; LTE - 0917/2026 - ALE COMBUSTIVEIS S.A. - (MAURICIO PANE JUNIOR) - 2026-002198/TEC/LTE-0062; LTE - 0918/2026 - SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO - ME - (SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO) - 2026-002353/TEC/LTE-0064; LRO - 0919/2026 - B A S BRITAS E ADUBOS LTDA - (BRUNO CORREIA MELO) - 2025-012002/TEC/LRO-0275; RLO - 0920/2026 - MINERACAO TANQUES VELHO LTDA - (FRANCICLEA RODRIGUES LIMA) - 2025-012207/TEC/RLO-1001; RLO - 0921/2026 - MPL - MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA - (CHRISTIAN PETER HLUCHAN) - 2025-012301/TEC/RLO-1011; LRO - 0922/2026 - EDGAR HORACIO JUNIOR - ME - (EDGAR HORACIO JUNIOR) - 2025-012531/TEC/LRO-0291; LAC - 0923/2026 - CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DO THEATRO SANTA ROZA - JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-002931/TEC/LAC-0153; LAC - 0924/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-002932/TEC/LAC-0154; LAC - 0925/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-002945/TEC/LAC-0155; LAC - 0926/2026 - RECONSTRUÇÃO DA PASSARELA E REFORMA DA ECI LYCEU PARAIBANO - JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003035/TEC/LAC-0156; LAC - 0927/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAURA FERNANDES DE SOUZA EM ITAPOROROCA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003038/TEC/LAC-0157; RLO - 0928/2026 - INDUSTRIA DE CERAMICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - (KLEBIA NUNES DOS SANTOS COSTA) - 2025-003974/TEC/RLO-0425; LAC - 0929/2026 - JATOBÁ HOLDING E PARTICIPACOES S/A - (JATOBÁ HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A) - 2025-007107/TEC/LAC-0509; RLO - 0930/2026 - ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA - (EYLKIA PEREIRA DE ARAUJO AGRA) - 2025-008668/TEC/RLO-0781; AA - 0931/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA) - 2025-009507/TEC/AA-0865; LI - 0932/2026 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (ENGENHEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) - 2025-010045/TEC/LI-0287; RLO - 0933/2026 - EWERTON N VALLE & CIA LTDA - (EWERTON NOGUEIRA VALLE) - 2025-010539/TEC/RLO-0913; LO - 0934/2026 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - 2025-011432/TEC/LO-0047; RLO - 0935/2026 - NUTRIAL - COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - (BRUNO DE SOUZA CAVALCANTE) - 2025-012399/TEC/LRO-0287; RLO - 0936/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2025-012413/TEC/RLO-1029; LO - 0937/2026 - EDIFICAÇÃO VERTICAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE) - 2025-012416/TEC/LO-0291; RLO - 0938/2026 - N R N TEIXEIRA LTDA - (NARLA RAMALHO NEVES TEXEIRA) - 2026-000531/TEC/RLO-0053; RLO 0939/2026 - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO - (MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO) - 2026-001199/TEC/RLO-0093; LAO 0940/2026 - EWERTON N VALLE & CIA LTDA - (EWERTON NOGUEIRA VALLE) - 2026-001523/TEC/LAO-0009; LP 0941/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-001874/TEC/LP-0018; LI 0942/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-002436/TEC/LI-0067; LTE 0943/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEL PETROBRAVO LTDA - (JOSE HILTON DA SILVA) - 2026-002593/TEC/LTE-0072; LAC 0944/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB) - 2026-003107/TEC/LAC-0158; AA 0945/2026 - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA) - 2026-003214/TEC/AA-0193; LRO 0946/2026 - MANOEL RODRIGUES DA CUNHA - ME - (MANOEL RODRIGUES DA CUNHA) - 2025-003797/TEC/LRO-0107; LO 0852/2026 - ÁGIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - (CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA) - 2025-011400/TEC/LO-0266; LAO 0947/2026 - MIRANDA MINERACAO LTDA - (LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA) - 2025-004265/TEC/LAO-0054; AA 0948/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS) - 2025-005944/TEC/AA-0568; RLO 0949/2026 - VÁRZEA NOVA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (DILSON LEITE DE ALMEIDA FILHO) - 2025-008839/TEC/RLO-0795; AA 0950/2026 - DBM MINERAIS LTDA - (VITAL BARBOSA DE MORAIS) - 2025-009597/TEC/AA-0868; AA 0951/2026 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD - (MARIA ELENILTA FRANCA ALVES) - 2025-010274/TEC/AA-0914; LRO 0952/2026 - SERAFIM LOPES DE SOUZA NETO - (SERAFIM LOPES DE SOUZA NETO) - 2025-010884/TEC/LRO-0261; AA 0953/2026 - CENTRAL EOLICA LOBBOREMA II S.A. - (EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A) - 2025-012010/TEC/AA-0981; LTE 0954/2026 - GEO LIMPEZA URBANA LTDA - (MIRIAM LUCIANO DE SOUZA) - 2025-012054/TEC/LTE-0266; AA 0955/2026 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A) - 2025-012110/TEC/AA-0985; RLO 0956/2026 - MS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (FRANCISCO STENIO FERREIRA SILVA) - 2025-012197/TEC/RLO-0998; RLO 0957/2026 - MIRANDA MINERAÇÃO LTDA - (LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA) - 2025-012464/TEC/RLO-1033; RLO 0958/2026 - MOHAWK MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA - (EDSON GAIDZINSKI JUNIOR) - 2025-012522/TEC/RLO-1040; LO 0959/2026 - LOTEAMENTO URBANO - (BOA VISTA SLA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA) - 2025-012613/TEC/LO-0298; LRO 0960/2026 - PRESENTES E UTILIDADES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (MONICA PESSOA ALVES FERNANDES) - 2025-012616/TEC/LRO-0294; LRO 0961/2026 - GILSON DA SILVA SANTOS - ME - (GILSON DA SILVA SANTOS) - 2025-012632/TEC/LRO-0295; RLO 0962/2026 - VALMIR SABINO DOS SANTOS - ME - (VALMIR SABINO DOS SANTOS) - 2025-012637/TEC/LRO-0297; RLO 0963/2026 - CANA MIX COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - (JORGE EDUARDO COSTA DA



SILVA) - 2025-012671/TEC/RLO-1051; RLO 0964/2026 - BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (JAIRO DOS SANTOS BEZERRA) - 2026-000159/TEC/RLO-0009; RLOP 0965/2026 - MINERAÇÃO ASPEN LTDA - (JAMES BELARMINO SOARES) - 2026-000302/TEC/RLOP-0001; RLI 0966/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000355/TEC/RLI-0008; RLO 0967/2026 - MC INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA - (MAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA) - 2026-000389/TEC/RLO-0043; RLO 0968/2026 - DAQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - (DAQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA) - 2026-000825/TEC/RLO-0066; LTE 0969/2026 - J.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA) - 2026-001242/TEC/LTE-0039; RLO 0970/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-001357/TEC/RLO-0104; LO 0971/2026 - REVISE AVIATION SÃO MIGUEL DE TAIPU LTDA - (PAULO DIOSCORIDES MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR) - 2026-001452/TEC/LO-0035; LO 0972/2026 - MT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - (ADRIANO COUTINHO DA SILVA) - 2026-001693/TEC/LO-0043; RLO 0973/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-001803/TEC/RLO-0141; RLI 0974/2026 - SISTEMA ADUTOR NOVA CAMARÁ - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2026-002299/TEC/RLI-0040; RLI 0975/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-002341/TEC/RLI-0041; LTE 0976/2026 - FRM DA SILVA ZECA TRANSPORTES - (FLAMINY RODRIGO MOURA DA SILVA ZECA) - 2026-002355/TEC/LTE-0065; LTE 0977/2026 - ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA - EPP - (ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA) - 2026-002431/TEC/LTE-0068; LI 0978/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-002655/TEC/LI-0070; LTE 0979/2026 - JC DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE FILHO) - 2026-002681/TEC/LTE-0075; LAC 0980/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO DO CBMPB - JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003175/TEC/LAC-0159; LAC 0981/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA) - 2026-003179/TEC/LAC-0160; LI 0982/2026 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - FNDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2026-003191/TEC/LI-0083; LI 0982/2026 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - FNDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2026-003191/TEC/LI-0083; LAC 0983/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA) - 2026-003206/TEC/LAC-0161; LAC 0984/2026 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO EDUCACIONAL PROF. DEP. ANTÔNIO CABRAL (CPDAC) - JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003229/TEC/LAC-0162; LAC 0985/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB (PÓRTICO 02: ACESSO À SERRA BRANCA) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2026-003230/TEC/LAC-0163; LAC 0986/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB (PÓRTICO 01: ACESSO TAPE-ROÁ) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2026-003231/TEC/LAC-0164; LAC 0987/2026 - MANUTENÇÃO DA COBERTA DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGÔ EM JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003305/TEC/LAC-0166; RLO 0988/2026 - ENGENHO E DESTILARIA NOBRE LTDA - (MURILO VILELA COELHO) - 2025-011511/TEC/RLO-0968; AA 0989/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX) - 2025-009016/TEC/AA-0830; AA 0990/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2025-011525/TEC/AA-0967; LRO 0991/2026 - EVW COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - (WASHINGTON COELHO DA SILVA) - 2025-012684/TEC/LRO-0298; RLO 0992/2026 - CLICK ART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - (ALTIERES LEITE CAROLINO) - 2026-000997/TEC/RLO-0078; LAC 0993/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO) - 2026-002815/TEC/LAC-0150; AA 0994/2026 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTE - (SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) - 2026-003104/TEC/AA-0190; LAC 0995/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS) - 2026-003243/TEC/LAC-0165; LO 0996/2026 - POSTO TEXACO SANTO ANTONIO LTDA - (ERIVAN ROQUE ARRUDA) - 2022-001497/TEC/LO-3807; LAO 0997/2026 - POSTO TEXACO SANTO ANTONIO LTDA - (ERIVAN ROQUE ARRUDA) - 2024-005161/TEC/LAO-0089; LRO 0998/2026 - TOCK CENTER & CONSTRUÇÃO LTDA - (ANTONIO BATISTA DE ARRUDA) - 2025-001756/TEC/LRO-0145; LRO 0999/2026 - BOM DEMAIS SUPERMERCADOS LTDA - (SANDRA MARIA GOMES DE ALMEIDA) - 2025-006781/TEC/LRO-0140; RLO 1000/2026 - SUPERMERCADO COMPREMAIS LTDA - (BARBARA PRAZERES BALBINO) - 2025-007640/TEC/RLO-0015; LS 1001/2026 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA - NATUBREJO - () - 2025-011518/TEC/LS-0009; RLO 1002/2026 - COMERCIO & INDUSTRIA CERAMICA PAPA JUY LTDA - (JOAO ARAUJO SILVA) - 2025-012586/TEC/RLO-1045; LTE 1003/2026 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - (NEBSON FERNANDES PEQUENO) - 2025-012589/TEC/LTE-0279; LRO 1004/2026 - DROGARIA CACIMBENSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (POLLYANA MARQUES DE PONTES LIMA) - 2026-000454/TEC/LRO-0013; LTE 1005/2026 - POLI X INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO E RECICLAGEM LTDA - (NATALICIO LEMBECK) - 2026-001311/TEC/LTE-0042; LP 1006/2026 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - () - 2026-001359/TEC/LP-0027; LO 1007/2026 - POSTO BELEM LTDA - (MARIANNE DE MEDEIROS MACHADO) - 2026-001805/TEC/LO-0048; LTE 1008/2026 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA - (FELIPE DUTRA DE ARAÚJO) - 2026-002016/TEC/LTE-0055; LVPE 1009/2026 - ROBERTA MONTEIRO DE BRITO CAVALCANTE - (ROBERTA MONTEIRO DE BRITO CAVALCANTE) - 2026-002096/TEC/LVPE-0014; LTE 1010/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FREI DAMIÃO LTDA - (IVANILDO COUTINHO DE SOUSA) - 2026-002713/TEC/LTE-0076; LAC 1011/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-003367/TEC/LAC-0167; LAC 1012/2026 - MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (JUCEP)-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003380/TEC/LAC-0168; LO - 1274/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CANAL LTDA - (WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO) - 2023-005042/TEC/LO-0365.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Roanny Viana de Barros</b> Secretária Executiva do COPAM	<b>Adroilzo Carlos da Fonseca Junior</b> Presidente do COPAM
--	---

DELIBERAÇÃO Nº 5.860

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 815ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de abril de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. DELIBERA:**

**Art. 1º** Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de março/2026, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

**CÓDIGO: 25.545**

**ATIVIDADE: Piscicultura com área inferior a 5 ha**

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0115/2026	2026-000232/TEC/DL-0020	JANDUY MORAIS BARBOSA	885.674.864-91

**CÓDIGO: 25.091**

**ATIVIDADE: Avicultura convencional (postura e corte) até 10.000 animais**

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0105/2026	2026-002151/TEC/DL-0087	NETARIO MARCOLINO RAMOS	009.226.568-51
0111/2026	2026-000111/TEC/DL-0014	SÍLIO ENGEITADO	770.524.204-49

**CÓDIGO: 25.363**

**ATIVIDADE: Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) até 150 animais**

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0103/2026	2026-001993/TEC/DL-0085	RUI DE MORAES CAVALCANTE FILHO	146.394.084-04
0106/2026	2026-000240/TEC/DL-0021	ILUMINATA SANTOS DA NÓBREGA	018.662.354-27

**CÓDIGO: 75.999**

**ATIVIDADE: Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente**

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0104/2026	2026-002049/TEC/DL-0086	INVIAS ENGENHARIA LTDA	602.437.674-04
0104/2026	2026-002049/TEC/DL-0086	INVIAS ENGENHARIA LTDA	602.437.674-04

**CÓDIGO: 25.908**

**ATIVIDADE: Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área**

**até 10 ha**

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0102/2026	2026-001990/TEC/DL-0084	JOÃO BOSCO DA NOBREGA	107.793.318-50
0107/2026	2026-000358/TEC/DL-0028	JORGE RUFINO ALVES	300.830.604-72
0108/2026	2026-000476/TEC/DL-0038	AMARO PEREIRA LIMA	236.906.824-87
0110/2026	2026-000007/TEC/DL-0002	JOSÉ GARRIDO DE ANDRADE	056.931.434-81
0112/2026	2026-000506/TEC/DL-0041	CLAUDIA ALVES VIEIRA	048.959.134-57
0113/2026	2025-010550/TEC/DL-1165	VALMIR CAVALCANTE DANTAS	602.425.744-91
0114/2026	2025-012724/TEC/DL-1376	JOSÉ CARLOS DA SILVA	057.921.844-96
0116/2026	2025-012549/TEC/DL-1352	SEBASTIÃO CIRIACO DE LIMA	046.889.654-60
0116/2026	2025-012549/TEC/DL-1352	SEBASTIÃO CIRIACO DE LIMA	046.889.654-60
0117/2026	2026-000005/TEC/DL-0001	EDSON CABRAL DE OLIVEIRA LIRA	057.077.114-57
0118/2026	2026-000519/TEC/DL-0042	EDMILSON LOPES FELIX	119.463.448-69

**CÓDIGO: 50.966**

**ATIVIDADE: Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)**

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0109/2026	2026-000598/TEC/DL-0047	RAYPLAST INDUSTRIA DE EM-BALAGENS LTDA	17.948.884/0001-03

Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de março/2026, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021 e suas alterações publicada em 01 de abril de 2026, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

**CÓDIGO: 25.935**

**Atividade: Apicultura**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0094/2026	2026-002995/TEC/DLA-0094	LÁZARO DA GAMA SOUSA	072.415.174-58

**CÓDIGO: 25.091**

**Atividade: Avicultura convencional (postura e corte)**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0237/2026	2026-003811/TEC/DLA-0237	LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	084.214.294-00
0234/2026	2026-003801/TEC/DLA-0234	KHELVYN YHASLEY NASCIMENTO MARTINS	091.504.414-50
0209/2026	2026-003600/TEC/DLA-0209	GEOVANDY FIRMINO DO NASCIMENTO	079.993.354-60



0149/2026	2026-003216/TEC/DLA-0149	DORALICE GOMES TRAJANO FERREIRA	424.043.984-15
0145/2026	2026-003188/TEC/DLA-0145	AVÍCOLA SOUZA LTDA	05.158.203/0001-24
0144/2026	2026-003187/TEC/DLA-0144	AVÍCOLA SOUZA LTDA	05.158.203/0001-24
0133/2026	2026-003130/TEC/DLA-0133	EDVALDO FRANCISCO DE LIMA	072.604.414-88
0080/2026	2026-002839/TEC/DLA-0080	RILDIAN DA SILVA PIRES	788.559.004-63
0062/2026	2026-002788/TEC/DLA-0062	ALEXSANDRO FIDELES GOMES	007.702.364-13
0036/2026	2026-002717/TEC/DLA-0036	KILDARE TRAVASSOS GOMES	450.689.684-04
0030/2026	2026-002710/TEC/DLA-0030	GUILHERME FERNANDES NEVES	114.647.624-81

**CÓDIGO: 25.110****Atividade: Avicultura industrial (postura e corte) até 210.000 animais**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0240/2026	2026-003822/TEC/DLA-0240	THIAGO COUTINHO DE SOUSA	055.105.594-46
0169/2026	2026-003352/TEC/DLA-0169	HELIO MAGALHAES DE MELO	024.156.344-50

**CÓDIGO: 25.363****Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo)**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0238/2026	2026-003817/TEC/DLA-0238	LP AGROPRIME LTDA	59.988.796/0001-85
0233/2026	2026-003778/TEC/DLA-0233	IGOR BATISTA COELHO	095.406.084-90
0202/2026	2026-003522/TEC/DLA-0202	CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA	026.654.557-22
0195/2026	2026-003487/TEC/DLA-0195	VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO	011.490.904-05
0180/2026	2026-003418/TEC/DLA-0180	CICERO LAURINDO DE SANTANA	040.368.404-87
0171/2026	2026-003356/TEC/DLA-0171	GENESINO CIRILO DE CARVALHO	514.156.314-68
0163/2026	2026-003319/TEC/DLA-0163	GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA	207.515.594-15
0150/2026	2026-003221/TEC/DLA-0150	S F COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	09.562.896/0001-77
0123/2026	2026-003095/TEC/DLA-0123	JOÃO CARLOS DE ARAÚJO DA MATA	176.795.674-68
0122/2026	2026-003094/TEC/DLA-0122	JOSE FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI	577.709.644-15
0119/2026	2026-003090/TEC/DLA-0119	JOSINALDO DE BRITO COSTA	112.324.984-91
0117/2026	2026-003088/TEC/DLA-0117	JUDIVAN MAMADE DE OLIVEIRA	254.694.278-62
0116/2026	2026-003087/TEC/DLA-0116	JUDIVAN MAMADE DE OLIVEIRA	254.694.278-62
0093/2026	2026-002994/TEC/DLA-0093	MANOEL JOSÉ DE SOUSA	076.674.144-32
0092/2026	2026-002992/TEC/DLA-0092	MARIA CLARA COSTA DA GAMA	140.585.034-59
0089/2026	2026-002917/TEC/DLA-0089	FRANCISCO IVALDO DE SOUSA	110.121.487-26
0084/2026	2026-002857/TEC/DLA-0084	FRANCISCO EUDES ALVES DE ANDRADE	045.428.974-00
0083/2026	2026-002843/TEC/DLA-0083	MARIA NAYARA SALETE ABRANTES ARISTOTELES	094.216.084-37
0081/2026	2026-002841/TEC/DLA-0081	MARIA ELENILTA FRANCA ALVES	798.554.904-87
0078/2026	2026-002835/TEC/DLA-0078	FRANCISCA TAVARES DE SOUSA	468.354.824-00
0031/2026	2026-002711/TEC/DLA-0031	KLEBER FAGNER MONTEIRO ALVES	041.279.574-41
0029/2026	2026-002700/TEC/DLA-0029	IGOR FREITAS ALVES	102.683.924-63
0001/2026	2026-002595/TEC/DLA-0001	MUCIO MONTEIRO SILVA	568.112.764-87

**CÓDIGO: 25.375****Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) até 650 animais**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0239/2026	2026-003819/TEC/DLA-0239	LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	084.214.294-00
0223/2026	2026-003702/TEC/DLA-0223	LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA	034.491.834-35
0121/2026	2026-003093/TEC/DLA-0121	JOSINALDO DE BRITO COSTA	112.324.984-91
0118/2026	2026-003089/TEC/DLA-0118	HUGO ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO	015.882.874-75

**CÓDIGO: 25.370****Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-intensivo)**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0235/2026	2026-003803/TEC/DLA-0235	JOSÉ GILSON DE MELO	723.971.957-04
0229/2026	2026-003724/TEC/DLA-0229	PAULO SERGIO DE QUEIROZ OLIVEIRA	062.908.034-84
0224/2026	2026-003704/TEC/DLA-0224	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA	602.374.814-72
0221/2026	2026-003700/TEC/DLA-0221	JESSICA LOPES DA SILVA ARAÚJO	100.099.404-05
0220/2026	2026-003699/TEC/DLA-0220	LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA	034.491.834-35
0204/2026	2026-003551/TEC/DLA-0204	FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR	991.074.304-34
0203/2026	2026-003550/TEC/DLA-0203	FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR	991.074.304-34
0193/2026	2026-003470/TEC/DLA-0193	FLÁVIO BRUNET DE SÁ NETO	001.318.994-81
0186/2026	2026-003440/TEC/DLA-0186	LAILTON FONSECA DA CRUZ	110.704.714-53
0177/2026	2026-003401/TEC/DLA-0177	LUIS SANTINO	023.124.434-73
0159/2026	2026-003294/TEC/DLA-0159	DANIEL ERICLES DOS ANJOS SOUZA	104.382.164-31
0125/2026	2026-003097/TEC/DLA-0125	PAULO EDUARDO GOMES LOUREIRO GAYOSO	062.795.534-77
0124/2026	2026-003096/TEC/DLA-0124	PAULO EDUARDO GOMES LOUREIRO GAYOSO	062.795.534-77
0088/2026	2026-002915/TEC/DLA-0088	MARLON FERREIRA DE MEDEIROS	106.259.034-12
0048/2026	2026-002743/TEC/DLA-0048	ESPEDITO LOURENCO BATISTA	365.354.274-04

0033/2026	2026-002714/TEC/DLA-0033	JOSE ALVES FORMIGA	262.285.304-10
0032/2026	2026-002712/TEC/DLA-0032	JOSE ALVES FORMIGA	262.285.304-10
0023/2026	2026-002692/TEC/DLA-0023	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA PEREIRA	373.251.674-15

**CÓDIGO: 25.454****Atividade: Carcinicultura com área inferior a 5 ha**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0227/2026	2026-003716/TEC/DLA-0227	SERGIO AUGUSTO MAUL DE SOUZA	007.351.184-69
0226/2026	2026-003715/TEC/DLA-0226	ROSILDA FERREIRA D ARAÚJO	162.336.034-04
0219/2026	2026-003696/TEC/DLA-0219	FERNANDO FRANCO DE MEDEIROS SILVA	094.924.414-70
0213/2026	2026-003667/TEC/DLA-0213	LINO LIMA DE ARAÚJO NETO	075.621.564-17
0098/2026	2026-003042/TEC/DLA-0098	JOSE ALVES DE ANDRADE	038.165.914-34
0096/2026	2026-003040/TEC/DLA-0096	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO	066.190.034-78
0095/2026	2026-003039/TEC/DLA-0095	JOSIEL MONTEIRO DA SILVA	069.825.044-33

**CÓDIGO: 50.065****Atividade: Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil até de 50 m<sup>2</sup>**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0157/2026	2026-003273/TEC/DLA-0157	JACKSON DE ARAUJO PONTES SERVICIO	58.651.929/0001-60

**CÓDIGO: 25.930****Atividade: Meliponicultura**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0241/2026	2026-003824/TEC/DLA-0241	ALANO WANDERLEY NETO	088.709.154-76
0197/2026	2026-003495/TEC/DLA-0197	ALANO WANDERLEY NETO	088.709.154-76

**CÓDIGO: 25.272****Atividade: Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo)**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0243/2026	2026-003853/TEC/DLA-0243	ROBERTO SOARES PINTO	695.307.694-15
0222/2026	2026-003701/TEC/DLA-0222	LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA	034.491.834-35
0168/2026	2026-003340/TEC/DLA-0168	PAULO BARBOSA DE LIMA	421.516.864-34
0166/2026	2026-003327/TEC/DLA-0166	RAFAELA MACIEL DE ARAUJO	092.602.664-08
0165/2026	2026-003325/TEC/DLA-0165	JOSE ANDERSON MENDES GARCIA	075.734.314-73
0161/2026	2026-003311/TEC/DLA-0161	TEODOMIRO DA COSTA RAMOS JUNIOR	041.706.374-10

**CÓDIGO: 25.280****Atividade: Ovinocaprinocultura (intensivo) até 700 animais**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0225/2026	2026-003714/TEC/DLA-0225	ISNALDO RODRIGUES EVANGELISTA FILHO	074.126.054-96

**CÓDIGO: 25.545****Atividade: Piscicultura com área inferior a 5 ha**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0198/2026	2026-003497/TEC/DLA-0198	JOÃO VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	149.054.464-06
0097/2026	2026-003041/TEC/DLA-0097	JULIANA DE ALBUQUERQUE DUARTE CAMPOS	049.103.234-06
0025/2026	2026-002695/TEC/DLA-0025	VALDIR SANTOS DE SOUSA	100.210.124-74

**CÓDIGO: 25.817****Atividade: Projetos agrícolas de sequeiro**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0244/2026	2026-003857/TEC/DLA-0244	ERNANDO RICARDO PEREIRA	315.183.707-72
0242/2026	2026-003846/TEC/DLA-0242	NILTON DE FARIAS SILVA JUNIOR	076.654.934-83
0236/2026	2026-003810/TEC/DLA-0236	LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA	034.491.834-35
0215/2026	2026-003674/TEC/DLA-0215	GIBERTO DE ANDRADE COSTA	020.520.164-49
0208/2026	2026-003557/TEC/DLA-0208	JOSE DOS SANTOS SILVA	052.336.654-09
0207/2026	2026-003556/TEC/DLA-0207	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE - APRORPANH	10.538.158/0001-73
0206/2026	2026-003555/TEC/DLA-0206	ASSOC DE PEQ PRODUTORES RURAIS DO PROJ DE ASSENTAMENTO SAO VICENTE	03.990.312/0001-88
0205/2026	2026-003554/TEC/DLA-0205	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APA-RECIDA II	14.238.382/0001-09
0192/2026	2026-003464/TEC/DLA-0192	JAIR JOÃO DA SILVA	854.186.684-04
0188/2026	2026-003444/TEC/DLA-0188	WANDERLEY TIBÚRCIO GOMES	864.211.744-34
0162/2026	2026-003315/TEC/DLA-0162	LUIZ DE SOUZA FILHO	011.625.244-80
0151/2026	2026-003222/TEC/DLA-0151	GIBERTO DE ANDRADE COSTA	020.520.164-49
0130/2026	2026-003117/TEC/DLA-0130	EDVALDO MARINHO DE ARAÚJO	035.630.634-86
0114/2026	2026-003082/TEC/DLA-0114	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA NETO	118.981.324-61



0113/2026	2026-003080/TEC/DLA-0113	EDSON MONTEIRO DA SILVA	035.507.034-06
0111/2026	2026-003075/TEC/DLA-0111	EDILENE DE FREITAS E SOUZA	049.875.704-83
0110/2026	2026-003074/TEC/DLA-0110	SEVERINO BEZERRA DA GAMA	127.464.028-82
0109/2026	2026-003072/TEC/DLA-0109	JOSÉ VASCO DA GAMA	048.303.344-87
0108/2026	2026-003068/TEC/DLA-0108	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	013.740.584-75
0107/2026	2026-003060/TEC/DLA-0107	ERIVALDO FORMIGA DE SOUZA	119.474.158-40
0106/2026	2026-003054/TEC/DLA-0106	JOÃO FIRMINO SOUSA	055.712.158-28
0105/2026	2026-003052/TEC/DLA-0105	ALCIDES HENRIQUE DE LIMA	708.755.104-34
0104/2026	2026-003050/TEC/DLA-0104	LEOJAIME FRANÇA DA SILVA	014.268.634-46
0077/2026	2026-002834/TEC/DLA-0077	CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO	141.488.034-00
0076/2026	2026-002830/TEC/DLA-0076	CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO	141.488.034-00
0074/2026	2026-002827/TEC/DLA-0074	CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO	141.488.034-00
0061/2026	2026-002784/TEC/DLA-0061	FERNANDO FALCAO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL	079.410.714-10
0047/2026	2026-002742/TEC/DLA-0047	VANDERLEA LOPES DE MELO	042.600.604-65
0019/2026	2026-002674/TEC/DLA-0019	JOSENILDO BEZERRA PINTO	033.611.724-89
0015/2026	2026-002649/TEC/DLA-0015	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	536.792.024-15
0014/2026	2026-002644/TEC/DLA-0014	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	536.792.024-15
0007/2026	2026-002624/TEC/DLA-0007	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	349.306.554-04
0006/2026	2026-002619/TEC/DLA-0006	HELIO FELIX DE LIMA	589.515.634-72
0005/2026	2026-002614/TEC/DLA-0005	CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO	141.488.034-00
0002/2026	2026-002596/TEC/DLA-0002	GERALDO RIBEIRO DA SILVA	939.441.018-04

**CÓDIGO: 25.908****Atividade: Projetos agrícolas irrigados**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0232/2026	2026-003752/TEC/DLA-0232	AGOSTINHO GOMES NETO	995.628.208-15
0228/2026	2026-003720/TEC/DLA-0228	CLEOFAS ALVES DE OLIVEIRA	016.240.531-65
0218/2026	2026-003692/TEC/DLA-0218	MARCELO HENRIQUE COUTINHO BARBOSA	097.772.054-30
0214/2026	2026-003670/TEC/DLA-0214	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	012.645.038-22
0212/2026	2026-003666/TEC/DLA-0212	BENEDITO ABRANTES SOARES	034.507.844-63
0211/2026	2026-003665/TEC/DLA-0211	BENEDITO ABRANTES SOARES	034.507.844-63
0210/2026	2026-003664/TEC/DLA-0210	LEONARDO VILLAR BELTRAO	265.298.745-34
0201/2026	2026-003519/TEC/DLA-0201	RANARIO RODRIGUES DA SILVA	092.606.744-33
0200/2026	2026-003518/TEC/DLA-0200	JOSE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NETO	123.971.834-98
0199/2026	2026-003498/TEC/DLA-0199	ANTONIO RAIMUNDO NETO	399.883.171-15
0196/2026	2026-003490/TEC/DLA-0196	JOSE UBERLANDIO DE SOUSA	316.750.898-17
0194/2026	2026-003485/TEC/DLA-0194	ROBERTO CAVALCANTI DE MORAIS JUNIOR	044.534.974-31
0191/2026	2026-003462/TEC/DLA-0191	FLÁVIO BRUNET DE SÁ NETO	001.318.994-81
0190/2026	2026-003456/TEC/DLA-0190	GERALDO GOMES DA SILVA	237.686.574-34
0189/2026	2026-003445/TEC/DLA-0189	LENILDO SANTOS DA SILVA	097.772.004-71
0182/2026	2026-003425/TEC/DLA-0182	JOSÉ SARMENTO DOS SANTOS	176.438.054-15
0179/2026	2026-003415/TEC/DLA-0179	FRANCINALDO LIMA SOARES	052.788.634-39
0178/2026	2026-003402/TEC/DLA-0178	EDIVALDO JOSÉ DE FREITAS	069.785.684-49
0175/2026	2026-003399/TEC/DLA-0175	JOSÉ NAILSON FERREIRA DOS SANTO	023.452.284-40
0174/2026	2026-003398/TEC/DLA-0174	MARIA DE FÁTIMA LIRA DOS SANTOS	126.867.658-60
0173/2026	2026-003397/TEC/DLA-0173	MARIA DE FÁTIMA LIRA DOS SANTOS	126.867.658-60
0172/2026	2026-003358/TEC/DLA-0172	MARIA DO SOCORRO ABRANTES DE OLIVEIRA	067.313.994-85
0167/2026	2026-003328/TEC/DLA-0167	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	602.396.464-87
0164/2026	2026-003324/TEC/DLA-0164	HELENA SOUSA DOS SANTOS	869.569.224-87
0160/2026	2026-003307/TEC/DLA-0160	THIAGO FIGUEIROA GUEDES	025.375.214-04
0158/2026	2026-003293/TEC/DLA-0158	DIÓGENES PEREIRA DINIZ	031.528.674-17
0156/2026	2026-003264/TEC/DLA-0156	EDILSON DIAS FERREIRA	424.208.064-68
0154/2026	2026-003248/TEC/DLA-0154	MARIA APARECIDA VIRGULINO DOS SANTOS SOUZA	023.455.674-90
0153/2026	2026-003234/TEC/DLA-0153	ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUSA	885.667.814-49
0152/2026	2026-003227/TEC/DLA-0152	JOÃO BOSCO VEIRA	162.087.734-15
0148/2026	2026-003210/TEC/DLA-0148	ANTONIO FERREIRA FILHO	185.579.451-91
0147/2026	2026-003204/TEC/DLA-0147	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	035.376.364-07
0146/2026	2026-003199/TEC/DLA-0146	OZENI DE ALMEIDA SOUSA	046.440.354-59
0143/2026	2026-003186/TEC/DLA-0143	JUSSADRO PEREIRA MOTA	061.946.734-78
0142/2026	2026-003182/TEC/DLA-0142	GIRLENO SOARES DE LIRA	839.443.464-91
0141/2026	2026-003173/TEC/DLA-0141	FRANCISCO ALMIR AVELINO	760.073.324-20
0140/2026	2026-003172/TEC/DLA-0140	MAX SARMENTO FILHO	498.965.044-15
0139/2026	2026-003153/TEC/DLA-0139	CREUZA MOREIRA NÓBREGA	262.281.574-34
0138/2026	2026-003150/TEC/DLA-0138	AFONSO MOREIRA DA NÓBREGA	338.955.894-20
0135/2026	2026-003142/TEC/DLA-0135	CID MOREIRA QUEIROGA	053.501.474-04
0134/2026	2026-003132/TEC/DLA-0134	MARIA DANTAS CASIMIRO OLIVEIRA	018.437.194-52
0132/2026	2026-003124/TEC/DLA-0132	JOAO RIBEIRO DUARTE	062.486.604-17
0131/2026	2026-003121/TEC/DLA-0131	JOSELIO HONORIO DE BRITO	827.039.814-49
0129/2026	2026-003102/TEC/DLA-0129	NIVALDO BEZERRA DA SILVA	025.081.514-16
0128/2026	2026-003101/TEC/DLA-0128	NIVALDO BEZERRA DA SILVA	025.081.514-16

0127/2026	2026-003100/TEC/DLA-0127	CICERO GOMES	033.070.034-02
0126/2026	2026-003099/TEC/DLA-0126	FRANCISCO SOBRINHO DE MOURA	840.889.664-49
0115/2026	2026-003085/TEC/DLA-0115	RJORSON GUILHERME DA SILVA	076.497.774-13
0112/2026	2026-003077/TEC/DLA-0112	JOSÉ DE MOURA FERREIRA	806.030.334-15
0103/2026	2026-003047/TEC/DLA-0103	INACIO MANOEL DA SILVA	108.954.264-04
0102/2026	2026-003046/TEC/DLA-0102	FRANCISCO LUIS SOBRINHO	097.282.598-32
0101/2026	2026-003045/TEC/DLA-0101	FRANCISCO PEREIRA ANDRADE	840.874.124-15
0100/2026	2026-003044/TEC/DLA-0100	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	602.433.254-87
0099/2026	2026-003043/TEC/DLA-0099	MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA	183.590.781-49
0091/2026	2026-002929/TEC/DLA-0091	FRANCISCO MENDES DE LUCENA	275.498.628-69
0090/2026	2026-002926/TEC/DLA-0090	HARLAN DE AZEVEDO HERCULANO	414.586.134-53
0087/2026	2026-002903/TEC/DLA-0087	PAULO HONORATO MAIA FILHO	089.566.594-86
0086/2026	2026-002892/TEC/DLA-0086	FRANCISCO CARTAXO CORREIA DE SA BISNETO	126.002.814-36
0085/2026	2026-002871/TEC/DLA-0085	LUIZ PLACIDO CAVALCANTI DE SOUZA ANDRADE	076.396.234-13
0079/2026	2026-002838/TEC/DLA-0079	HUGO DO NASCIMENTO	053.896.264-00
0075/2026	2026-002828/TEC/DLA-0075	EDSON CABRAL DE OLIVEIRA LIRA	057.077.114-57
0073/2026	2026-002821/TEC/DLA-0073	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	074.594.204-09
0072/2026	2026-002820/TEC/DLA-0072	MYRIAM CRISTINA VIEIRA GUIMARAES	137.942.034-29
0071/2026	2026-002799/TEC/DLA-0071	MARCOS ANTONIO SOARES SEABRA	436.539.444-49
0070/2026	2026-002798/TEC/DLA-0070	ROSINALDO LUCIANO DA SILVA	032.690.794-78
0069/2026	2026-002797/TEC/DLA-0069	ROSINALDO LUCIANO DA SILVA	032.690.794-78
0068/2026	2026-002796/TEC/DLA-0068	REGINALDO FELIX DA SILVA	689.800.514-68
0064/2026	2026-002791/TEC/DLA-0064	JAKSON BARBOSA DE SOUZA	010.568.534-84
0060/2026	2026-002783/TEC/DLA-0060	FRANCISCO GERMANO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	108.426.924-44
0059/2026	2026-002782/TEC/DLA-0059	FRANCISCO LUIZ DAS CHAGAS	060.125.194-60
0058/2026	2026-002778/TEC/DLA-0058	CANDIDA ALVES DA SILVA	025.478.384-86
0057/2026	2026-002776/TEC/DLA-0057	FRANCISCO DE OLIVEIRA MARIZ	654.012.044-34
0056/2026	2026-002775/TEC/DLA-0056	ALDERY PEDRO DO NASCIMENTO	123.185.464-28
0055/2026	2026-002764/TEC/DLA-0055	SANTINO PEREIRA DA SILVA	982.501.324-91
0054/2026	2026-002761/TEC/DLA-0054	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	349.306.554-04
0053/2026	2026-002760/TEC/DLA-0053	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	349.306.554-04
0052/2026	2026-002758/TEC/DLA-0052	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	349.306.554-04
0051/2026	2026-002749/TEC/DLA-0051	SEVERINO BARBOSA DE LIMA	472.263.584-68
0050/2026	2026-002747/TEC/DLA-0050	EGNALDO PEDROSA DE ARAÚJO.	068.342.234-01
0049/2026	2026-002745/TEC/DLA-0049	LUCIANO OLIVEIRA DE ASSIS	027.399.164-77
0046/2026	2026-002739/TEC/DLA-0046	FRANCISCO ALBUQUERQUE GOMES	148.690.228-69
0045/2026	2026-002737/TEC/DLA-0045	ANAIRDA PIRES DO NASCIMENTO DANTAS	020.887.014-86
0044/2026	2026-002735/TEC/DLA-0044	ANTONIO VALDERI VIEIRA NETO	095.921.664-20
0043/2026	2026-002734/TEC/DLA-0043	ELIETE DE ARAGÃO MOREIRA	031.103.424-13
0042/2026	2026-002733/TEC/DLA-0042	MANOEL MESSIAS GONÇALVES	028.940.854-78
0041/2026	2026-002732/TEC/DLA-0041	JOSE GONÇALVES DA SILVA	805.981.614-49
0040/2026	2026-002731/TEC/DLA-0040	JOAO MARCOS VIEIRA	041.863.664-89
0039/2026	2026-002730/TEC/DLA-0039	MARIA EVA DOS SANTOS DINIZ	873.972.504-91
0038/2026	2026-002729/TEC/DLA-0038	JOAO FERREIRA LINS	262.309.414-49
0037/2026	2026-002728/TEC/DLA-0037	JOSÉ DA SILVA LIMA	025.494.784-01
0034/2026	2026-002715/TEC/DLA-0034	MARIA NEUZA DANTAS FIGUEIREDO	676.263.354-49
0027/2026	2026-002698/TEC/DLA-0027	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	768.898.074-72
0026/2026	2026-002696/TEC/DLA-0026	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SERAFIM	035.568.834-49
0024/2026	2026-002694/TEC/DLA-0024	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SERAFIM	035.568.834-49
0022/2026	2026-002688/TEC/DLA-0022	JOAQUIM ANTAS FLORENTINO	101.123.084-49
0020/2026	2026-002679/TEC/DLA-0020	ALFREDO CEZAR DOS SANTOS SOUZA	082.328.194-99
0018/2026	2026-002652/TEC/DLA-0018	SILVANO PEREIRA DA SILVA	029.701.824-83
0017/2026	2026-002651/TEC/DLA-0017	SEBASTIÃO GABRIEL DE OLIVEIRA	162.086.844-04
0016/2026	2026-002650/TEC/DLA-0016	KAIKY BATISTA DE ARAUJO	142.380.574-73
0013/2026	2026-002642/TEC/DLA-0013	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	536.792.024-15
0012/2026	2026-002641/TEC/DLA-0012	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	349.306.554-04
0011/2026	2026-002630/TEC/DLA-0011	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	349.306.554-04
0009/2026	2026-002628/TEC/DLA-0009	JOSÉ NEUDO ARAÚJO BASÍLIO	874.202.444-72
0008/2026	2026-002627/TEC/DLA-0008	JOSÉ NEUDO ARAÚJO BASÍLIO	874.202.444-72
0004/2026	2026-002610/TEC/DLA-0004	NILTON CAVALCANTI DE MORAIS	434.607.554-15
0003/2026	2026-002601/TEC/DLA-0003	MARIA JOSE DE ASSIS GOMES	095.892.434-10

**CÓDIGO: 35.091**

**Atividade: Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda**



### infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0136/2026	2026-003147/TEC/DLA-0136	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-ZÓPOLIS	01.612.941/0001-49
0066/2026	2026-002794/TEC/DLA-0066	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-ZÓPOLIS	01.612.941/0001-49
0065/2026	2026-002793/TEC/DLA-0065	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPI-RANGA	08.865.933/0001-53

### CÓDIGO: 35.182

**Atividade: Reforma de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc.\***

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0120/2026	2026-003092/TEC/DLA-0120	MUNICÍPIO DE ZABELE	01.612.642/0001-04
0010/2026	2026-002629/TEC/DLA-0010	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB	08.907.776/0001-00

### CÓDIGO: 50.022

**Atividade: Salas de comércio e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0185/2026	2026-003437/TEC/DLA-0185	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA	04.441.785/0001-99
0184/2026	2026-003435/TEC/DLA-0184	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	607.695.484-15

### CÓDIGO: 50.847

**Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m² cuja atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0187/2026	2026-003442/TEC/DLA-0187	FELIPE SILVA DE MEDEIROS	090.505.674-44
0183/2026	2026-003434/TEC/DLA-0183	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	607.695.484-15
0181/2026	2026-003422/TEC/DLA-0181	SAVIO ABILIO BARBOSA FERREIRA	703.503.854-08
0082/2026	2026-002842/TEC/DLA-0082	JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS	052.069.314-03
0028/2026	2026-002699/TEC/DLA-0028	FAX TRANSPORTES LTDA	52.976.609/0001-02
0021/2026	2026-002686/TEC/DLA-0021	FAX TRANSPORTES LTDA	52.976.609/0001-02

### CÓDIGO: 50.326

**Atividade: Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil até de 50 m²**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0067/2026	2026-002795/TEC/DLA-0067	MR COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.	45.843.606/0001-27

### CÓDIGO: 25.182

**Atividade: Suinocultura (caipira/alternativa)**

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0176/2026	2026-003400/TEC/DLA-0176	ANTONIA SEVERINA DE SOUZA SANTINO	060.929.084-33
0155/2026	2026-003251/TEC/DLA-0155	LUCINELIO FERREIRA DOS SANTOS	039.084.624-44
0035/2026	2026-002716/TEC/DLA-0035	KILDARE TRAVASSOS GOMES	450.689.684-04

### CÓDIGO: 25.190

**Atividade: Suinocultura (industrial) até 1000 animais\***

DISPENSA DE LICENÇA	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0170/2026	2026-003353/TEC/DLA-0170	HELIO MAGALHAES DE MELO	024.156.344-50
0063/2026	2026-002789/TEC/DLA-0063	PEDRO BARBOSA DE BRITO NETO	014.521.454-07

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Roanny Viana de Barros</b> Secretária Executiva do COPAM	<b>Adroilzo Carlos da Fonseca Junior</b> Presidente do COPAM
--	---

### DELIBERAÇÃO Nº 5.861

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 815ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de abril de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2025-003395/TEC/LS-0064 - VENTOS DE SÃO SALOMÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Tipo de Processo: Licença Simplificada - Torre anemométrica e acesso (Solicitação de recurso ao COPAM). Local da atividade: Município de São João do Tigre - PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, manifestando-se pela manutenção do indeferimento da Licença Simplificada requerida pela empresa Ventos de São Salomão Energias Renováveis S.A., referente à implantação de torre anemométrica no Município de São João do Tigre/PB, considerando que o empreendimento e sua via de acesso encontram-se integralmente inseridos na Zona de Conservação da Área de Proteção Ambiental das Onças, sendo a intervenção pretendida incompatível com os objetivos de conservação e com as diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo da unidade de conservação, especialmente em razão da necessidade de abertura de novos acessos, supressão de vegetação nativa e geração de impactos ambientais significativos, em desacordo com a legislação ambiental vigente, os princípios da precaução e da prevenção ambiental e o interesse público.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Roanny Viana de Barros</b> Secretária Executiva do COPAM	<b>Adroilzo Carlos da Fonseca Junior</b> Presidente do COPAM
--	---

### DELIBERAÇÃO Nº 5.862

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 815ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de abril de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.**

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de São Bento, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM Nº 5302/2022.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "proteger as paisagens notáveis", "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas", bem como "preservar as florestas, a fauna e a flora";

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

**CONSIDERANDO** que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM Nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Deliberação COPAM Nº 5302/2022 que estabeleça as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de São Bento para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado no Processo SUDEMA Nº 2025-009375/TEC/REG-0009, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro 1;

**Art. 2º** O Município de São Bento deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no **Quadro 1 - Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer**, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 815ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 14 de abril de 2026:

**Quadro 1 – Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer.**

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	PORTE COMPATÍVEL
	<b>ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
25	AGROPECUÁRIA		
25.091	Avicultura convencional (postura e corte) até 10.000 animais*	X	SIM
25.182	Suinocultura (caipira/alternativa) até 25 matrizes*	X	SIM
25.190	Suinocultura (industrial) até 100 animais*	X	SIM
25.272	Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo) até 350 animais*	X	SIM
25.280	Ovinocaprinocultura (intensivo) até 80 animais*	X	SIM
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) até 150 animais*	X	SIM
25.370	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) até 100 animais*	X	SIM
25.375	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) até 50 animais*	X	SIM
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m²	X	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até 80 ha*	X	SIM
25.820	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área até 80 ha*	X	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 10 ha*	X	SIM
25.920	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área até 10 ha*	X	SIM
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³	X	SIM
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	X	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS		
50.022	Salas de comércio e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais	X	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistêmicos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias acessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.304	Atividades de teleatendimento com área útil até de 50 m²	X	SIM



50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.369	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.413	Comercio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.434	Comercio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.456	Comercio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.478	Comercio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.500	Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.521	Comercio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.543	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.565	Comercio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.586	Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.608	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.630	Comercio varejista de calçados com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.652	Comercio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m²	X	SIM
50.673	Comercio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.695	Comercio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.717	Comercio varejista de livros com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.738	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.760	Comercio varejista de móveis com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.782	Comercio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.804	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais acessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.825	Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m² cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico	X	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social coletivo com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	X	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m²	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	PORTE COM-PATÍVEL
49	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO		
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possui atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO, com apresentação de certidão de MEI, que não se enquadram nas atividades passíveis de Dispensa	X	SIM
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m³ podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m³/h, tratamento singular, rede de distribuição e ligações domiciliares	X	SIM
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humano até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	X	SIM
51.42	AGROPECUARIA		
51.42.111	Avicultura convencional (postura e corte) superior a 10.000 e até 50.000 animais*	X	SIM
51.42.115	Avicultura industrial (postura e corte) até 70.000 animais em sistemas de criação de pressão negativa*	X	SIM
51.42.222	Suínocultura (caipira/alternativa) superior a 25 e até 50 matrizes*	X	SIM
51.42.225	Suínocultura (industrial) superior a 100 e até 300 animais*	X	SIM
51.42.333	Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo) superior a 350 e até 700 animais*	X	SIM
51.42.335	Ovinocaprinocultura (intensivo) superior a 80 e até 450 animais*	X	SIM
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) superior a 150 e até 450 animais*	X	SIM
51.42.445	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) superior a 100 e até 300 animais*	X	SIM
51.42.450	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) superior a 50 e até 250 animais*	X	SIM
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m²	X	SIM
51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de 81 a 150 ha*	X	SIM
51.42.955	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área de 81 a 150 ha*	X	SIM
51.42.960	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos) com área de até 25 ha*	X	SIM
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 11 a 30 ha*	X	SIM
51.42.975	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área de 11 a 30 ha*	X	SIM
51.42.980	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos) com área de até 7 ha*	X	SIM
51.42.985	Meliponicultura superior a 99 e até 199 colmeias*		SIM
51.42.990	Apicultura superior a 49 e até 99 colmeias*		SIM
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS		
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	X	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) de cunho social e coletivo	X	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associações comunitárias	X	SIM
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineração seja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do judiciário	X	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m²	X	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos de sistemas com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.120	Comercio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.140	Comercio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos esportivos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM

49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, jóias acessórios com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.380	Comercio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.420	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.440	Comercio varejista de artigos de colchoaria com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.460	Comercio varejista de artigos de joalheria com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.480	Comercio varejista de artigos de papelaria com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.500	Comercio varejista de artigos de relojoaria com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.520	Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.540	Comercio varejista de artigos de viagem com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.560	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.580	Comercio varejista de artigos esportivos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.600	Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.620	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.640	Comercio varejista de calçados com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.660	Comercio varejista de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.680	Comercio varejista de equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.700	Comercio varejista de jornais e revistas com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.720	Comercio varejista de livros com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.740	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.760	Comercio varejista de móveis com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.780	Comercio varejista de objetos de arte com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.800	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais acessórios com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.820	Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.840	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil de 50 a 120m², cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico	X	SIM
49.56.860	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.880	Serviços de encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.900	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.920	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.940	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social coletivo com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.960	Sede de associações com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.70	OBRAS CIVIS		
49.70.67	Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários oriundo de atividades comunitárias e de agricultura familiar com área útil até 1500 m²	X	SIM
49.70.134	Construções rurais e ambientais, auxiliando as atividades de agricultura familiar e que estejam em conformidade com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006	X	SIM
49.70.201	Projeto de instalação de complexo sanitário na zona rural dimensionados de acordo com os critérios técnicos previstos em normas específicas da ABNT e que integrem programas governamentais de infraestrutura de interesse social	X	SIM
49.70.268	Edificação Residencial Unifamiliar com área construída até 120m², de infraestrutura completa de acordo com os critérios técnicos previstos em normas específicas da ABNT	X	SIM
49.70.335	Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta de esgoto sanitário devidamente licenciada	X	SIM
49.70.402	Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos	X	SIM
49.70.469	Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc	X	SIM
49.70.536	Reformas/recuperação/melhorias de reservatórios de sistemas de abastecimento público com capacidade até 50 m³	X	SIM
49.70.603	Implantação e/ou reparação de calçadas e/ou ciclovias com comprimento até 2500 m	X	SIM
49.70.670	Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m	X	SIM
49.70.737	"Tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical chorizoidal	X	SIM
49.70.804	Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, onde se procura reabilitar funções de trafegabilidade, em caráter preventivo com comprimento até 2500 m	X	SIM
49.70.871	Recapetamento asfáltico e/ou recomposição da sinalização horizontal em vias públicas com comprimento até 2500m	X	SIM
49.70.938	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico com extensão de até 50 metros	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	PORTE COM-PATÍVEL
49	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO		
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS		
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos, para até 10 ton (dez toneladas) por dia	X	SIM
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis executando se resíduos perigosos nos centros urbanos ou na zona rural, até 03 (três) veículos	X	SIM
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO		
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600 (seiscentos) litros/dia	X	SIM
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	X	SIM
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	X	SIM



49.26.268	Unidade de Fabricação de material de limpeza com capacidade para produção de até 8,0 m³ (oito metros cúbicos) por mês, comprovando origem da lenha quando este for de origem florestal	X	SIM
49.26.335	Unidade de Fabricação de doces com capacidade para produção de até 600 Kg (seiscentos quilogramas) por mês	X	SIM
49.26.402	Casa de farinha comunitária para produção de até 500 Kg (quinhentos quilogramas) por dia	X	SIM
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	X	SIM
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em Programas Governamentais	X	SIM
49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comunitária com capacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	X	SIM
49.26.670	Serralharia comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	X	SIM
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m³ (cinco metros cúbicos) por mês	X	SIM
49.26.804	Unidades de beneficiamento de pescado com produção de até 1 ton (tonelada) por dia	X	SIM
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (um mil quilogramas)	X	SIM
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO		
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²	X	SIM
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	X	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família), em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	X	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útil até 1.000m²	X	SIM
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m²	X	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até 5.000m²	X	SIM
49.52	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
49.52.333	Poço para abastecimento d'água com vazão acima 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	X	SIM
49.52.666	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humano acima de 2m³/h	X	SIM
49.65	AGROPECUÁRIA		
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²;	X	SIM
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	X	SIM
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada (gotejamento, micro aspersão, etc);	X	SIM
49.65.355	Avicultura convencional (postura e corte) superior a 50.000 e até 150.000 animais*	X	SIM
49.65.360	Avicultura industrial (postura e corte) superior a 70.000 e até 210.000 animais em sistemas de criação de pressão negativa*	X	SIM
49.65.426	Suínocultura (caipira/alternativa) superior a 50 e até 100 matrizes*	X	SIM
49.65.430	Suínocultura (industrial) superior a 300 e até 1.000 animais*	X	SIM
49.65.497	Ovinocaprino cultura (extensivo e semi-intensivo) superior a 700 e até 1.500 animais*	X	SIM
49.65.500	Ovinocaprino cultura (intensivo) superior a 450 e até 700 animais*	X	SIM
49.65.568	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) superior a 450 e até 800 animais*	X	SIM
49.65.570	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) superior a 300 e até 750 animais*	X	SIM
49.65.575	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) superior a 250 e até 650 animais*	X	SIM
49.65.781	Miticultura e/ou ostreicultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes	X	SIM
49.65.852	Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m²	X	SIM
49.65.923	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de 151 a 500 ha*	X	SIM
49.65.930	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área de 151 a 500 ha*	X	SIM
49.65.940	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos) com área de 26 a 75 ha*	X	SIM
49.65.950	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 31 a 80 ha*	X	SIM
49.65.955	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área de 31 a 80 ha*	X	SIM
49.65.960	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos) com área de 8 a 15 ha*	X	SIM
49.65.965	Meliponicultura superior a 199 e até 299 colmeias*	X	SIM
49.65.970	Apicultura superior a 99 e até 149 colmeias*	X	SIM
49.78	OBRAS CIVIS		
49.78.250	Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompleta, área construída de até 120m²	X	SIM
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	X	SIM
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	X	SIM
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
08.49	ATIVIDADES FLORESTAIS		
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	X	Até o Micro
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento de Origem Florestal (DOF)	X	SIM
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
16	AGROPECUÁRIA		
16.15	AVICULTURA		
16.30.499	Suínocultura (caipira/alternativa) *	X	Até o Micro
16.30.599	Suínocultura (industrial)*	X	Até o Micro
16.30	SUINOCULTURA		
16.30.499	Suínocultura (caipira/alternativa)*	X	Até o Micro
16.30.599	Suínocultura (industrial)*	X	Até o Micro
16.45	OVINOCAPRINO CULTURA		
16.45.499	Ovinocaprino cultura (extensivo ou semi-intensivo)*	X	Até o Micro
16.45.599	Ovinocaprino cultura (Intensivo) *	X	Até o Micro
16.60	BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA		
16.60.499	Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo)*	X	Até o Micro
16.60.599	Bovinocultura e Bubalinocultura (Semi-extensivo/intensivo)*	X	Até o Micro
16.60.699	Bovinocultura e Bubalinocultura (Intensivo)*	X	Até o Micro
16.75	AQUICULTURA		
16.75.600	Miticultura e/ou ostreicultura	X	Até o Micro
16.75.800	Ranicultura	X	Até o Micro
16.90	PROJETOS AGRÍCOLAS		
16.90.333	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)	X	Até o Micro
16.90.433	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização)*	X	Até o Micro
16.90.533	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos)*	X	Até o Micro

16.90.666	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)	X	Até o Micro
16.90.766	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização)*	X	Até o Micro
16.90.866	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos)*	X	Até o Micro
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>		
<b>32</b>	<b>COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
32.30	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM		
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	X	Até o Pequeno
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	X	Até o Micro
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	X	Até o Micro
32.45	RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO		
32.45.715	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduos sólidos urbanos	X	Até o Pequeno
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>		
<b>48</b>	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
48.11	LAZER		
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	X	Até o Micro
48.11.429	Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, clube recreativo e similares	X	Até o Micro
48.22	COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL		
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais (Ex: Padarias, pizzarias, entre outros)	X	NÃO
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	X	Até o Pequeno
48.22.225	Oficinas mecânicas com serviços de lanternagem e pintura	X	Até o Pequeno
48.22.270	Transporte urbano de passageiros	X	Até o Micro
48.22.360	Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, sem troca de óleo	X	Até o Pequeno
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	X	Até o Micro
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	X	NÃO
48.22.630	Lavanderia para peças domésticas	X	Até o Micro
48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	X	NÃO
48.22.710	Locadora (aluguel) de veículos em geral	X	NÃO
48.22.820	Templos religiosos*		Até o Pequeno
48.22.840	Academia para prática de atividades físicas*		Até o Pequeno
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis – carnes, peixes, grãos, entre outros	X	Até o Micro
48.22.850	Comércio de materiais da construção civil*		Até o Pequeno
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes	X	Até o Pequeno
48.22.935	Sede de Associações	X	Até o Pequeno
48.22.940	Padarias com uso de forno elétrico*		Até o Pequeno
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE		
48.33.154	Hospitais veterinários e centro de zoonoses	X	Até o Pequeno
48.33.231	Clínicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos	X	Até o Pequeno
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	X	Até o Pequeno
48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	X	Até o Pequeno
48.33.539	Laboratórios de análises biológicas, físicas, físico-químicas	X	Até o Pequeno
48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	X	Até o Pequeno
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	X	Até o Pequeno
48.55	CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS		
48.55.750	Central de velório	X	Até o Pequeno
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO		
48.66.333	Centros educacionais	X	Até o Pequeno
48.77	EVENTOS PRIVADOS		
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	X	Até o Pequeno
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS		
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	X	Até o Pequeno
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>		
<b>56</b>	<b>OBRAS CIVIS</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL		
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto	X	Até o Pequeno
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	X	Até o Pequeno
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...)	X	Até o Micro
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	X	Até o Pequeno
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	X	Até o Micro
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	X	Até o Pequeno
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	X	Até o Micro
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa	X	Até o Micro
56.17.689	Empreendimentos lineares: loteamentos	X	Até o Micro
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	X	Até o Micro
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	X	Até o Micro
56.17.848	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestrutura completa	X	Até o Micro
56.17.901	Projeto de urbanização	X	Até o Micro
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	X	Até o Micro
56.34	OBRAS DIVERSAS		
56.34.420	Pontilhões e Bueros	X	Até o Pequeno
56.34.588	Outros sítios aeroportuários	X	Até o Pequeno
56.51	OBRAS VIÁRIAS		
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	X	Até o Micro
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS		
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	X	Até o Pequeno
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>		
<b>72</b>	<b>ATIVIDADES INDUSTRIAIS</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
72.42	SERRALHARIA MADEIRAS		
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralharia	X	Até o Micro
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios (calçados), artefatos de madeira torneada	X	Até o Micro



72.42.400	Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de toanoaria	X	Até o Micro
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	X	Até o Micro
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançados	X	Até o Pequeno
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	X	Até o Micro
72.42.800	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	X	Até o Micro
72.42.900	Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira	X	Até o Micro
72.43	MOBILIÁRIO		
72.43.555	Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais	X	Até o Micro
72.43.666	Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes	X	Até o Micro
72.43.777	Fabricação de artigos diversos de mobília	X	Até o Micro
72.43.888	Fabricação de persianas	X	Até o Micro
72.44	PAPEL E PAPELÃO		
72.44.125	Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes	X	Até o Micro
72.44.250	Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	X	Até o Micro
72.44.375	Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes	X	Até o Micro
72.44.625	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	X	Até o Pequeno
72.44.750	Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.44.875	Fabricação de sacos de papel e de embalagens	X	Até o Pequeno
72.48	COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES		
72.48.500	Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas	X	Até o Pequeno
72.56	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES, INSETICIDAS E AFINS		
72.56.200	Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	X	Até o Micro
72.62	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS		
72.62.715	Fabricação de velas	X	Até o Pequeno
72.64	FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS		
72.64.167	Fabricação de artigos de matérias plásticas, fios plásticos, sacos e embalagens plásticas	X	Até o Pequeno
72.64.668	Reciclagem de plástico em geral	X	Até o Pequeno
72.66	TÊXTIL		
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	X	Até o Micro
72.66.200	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamento de lã, seda, pelos e crinas)	X	Até o Micro
72.70	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS		
72.70.200	Confeção de artefatos diversos de tecidos. Confeção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	X	Até o Pequeno
72.70.300	Confeção de roupas e agasalhos	X	Até o Pequeno
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.70.500	Fabricação de calçados, alpargatas, chinelos sandálias esemelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos	X	Até o Micro
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário	X	Até o Micro
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	X	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	X	Até o Pequeno
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS		
72.84.375	Fabricação de gelo	X	Até o Pequeno

**Art. 3º** O Município de São Bento poderá realizar o licenciamento das atividades correspondentes ao Código 08.49, descritas no Quadro 1, desde que esteja devidamente cadastrado no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 28 de janeiro de 2026, e com o art. 35 da Lei nº 10.651/2012, que instituiu o Código Florestal.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**

Presidente do COPAM

**MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Presidente Substituto do COPAM

## DELIBERAÇÃO Nº 5.863

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 815ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de abril de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.**

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de Bayeux, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM Nº 5302/2022.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “proteger as paisagens notáveis”, “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”, bem como “preservar as florestas, a fauna e a flora”;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

**CONSIDERANDO** que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua

natureza, porte e potencial poluidor;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Deliberação COPAM Nº 5302/2022 que estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Bayeux para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado no Processo SUDEMA Nº 2025-010101/TEC/REG-0011, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro 1;

**Art. 2º** O Município de Bayeux deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no **Quadro 1 - Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer**, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 815ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 14 de abril de 2026;

**Quadro 1 – Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise**

**e Parecer.**

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	PORTE COMPATIVEL
	<b>ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
25	<b>AGROPECUARIA</b>		
25.091	Avicultura convencional (postura e corte) até 10.000 animais*	X	SIM
25.182	Suínocultura (capria/alternativa) até 25 matrizes*	X	SIM
25.190	Suínocultura (industrial) até 100 animais*	X	SIM
25.272	Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo) até 350 animais*	X	SIM
25.280	Ovinocaprinocultura (intensivo) até 80 animais*	X	SIM
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) até 150 animais*	X	SIM
25.370	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) até 100 animais*	X	SIM
25.375	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) até 50 animais*	X	SIM
25.454	Carcinocultura com área inferior a 5 ha	X	SIM
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha	X	SIM
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	X	SIM
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m²	X	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até 80 ha*	X	SIM
25.820	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área até 80 ha*	X	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 10 ha*	X	SIM
25.920	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área até 10 ha*	X	SIM
25.930	Meliponocultura até 99 colmeias*	X	SIM
25.935	Apicultura até 49 colmeias*	X	SIM
30	<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>		
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³	X	SIM
40	<b>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)</b>		
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	X	SIM
50	<b>ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS</b>		
50.022	Salas de comércio e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais	X	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias acessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devidaproteção acústica com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.369	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais acessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM



50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m² cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	X	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplasticificação com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útilaté de 50 m²	X	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social eoleitivo com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	X	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m²	X	SIM
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO		
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades depotencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO, com asprezentação de certidão de MEI, que não se enquadram nas atividades passíveis de Dispensa	X	SIM
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m³podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m³/h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	X	SIM
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	X	SIM
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	X	SIM
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoaté 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	X	SIM
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha	X	SIM
51.42	AGROPECUARIA		
51.42.111	Avicultura convencional (postura e corte) superior a 10.000 e até 50.000 animais*	X	SIM
51.42.115	Avicultura industrial (postura e corte) até 70.000 animais em sistemas de criação de pressão negativa*	X	SIM
51.42.222	Suínocultura (caipira/alternativa) superior a 25 e até 50 matrizes*	X	SIM
51.42.225	Suínocultura (industrial) superior a 100 e até 300 animais*	X	SIM
51.42.333	Ovinocaprínocultura (extensivo e semi-intensivo) superior a 350 e até 700 animais*	X	SIM
51.42.335	Ovinocaprínocultura (intensivo) superior a 80 e até 450 animais*	X	SIM
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) superior a 150 e até 450 animais*	X	SIM
51.42.445	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) superior a 100 e até 300 animais*	X	SIM
51.42.450	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) superior a 50 e até 250 animais*	X	SIM
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m²		
51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de 81 a 150 ha*	X	SIM
51.42.955	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área de 81 a 150 ha*	X	SIM
51.42.960	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos) com área de até 25 ha*	X	SIM
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 11 a 30 ha*	X	SIM
51.42.975	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área de 11 a 30 ha*	X	SIM
51.42.980	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos) com área de até 7 ha*	X	SIM
51.42.985	Meliponicultura superior a 99 e até 199 colmeias*	X	SIM
51.42.990	Apicultura superior a 49 e até 99 colmeias*	X	SIM
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS		
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	X	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) decunho social e coletivo	X	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associaçõescomunitárias	X	SIM
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineraçãoesteja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do judiciário	X	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m²	X	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos dsistemas com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armário com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.420	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.440	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.460	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.480	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.500	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil de 50 a120m²	X	SIM

49.56.520	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.540	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.560	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilde 50 a 120m²	X	SIM
49.56.580	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.600	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.620	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.640	Comércio varejista de calçados com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.660	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.680	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil de50 a 120m²	X	SIM
49.56.700	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.720	Comércio varejista de livros com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.740	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.760	Comércio varejista de móveis com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.780	Comércio varejista de objetos de arte com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.800	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais acessórios com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.820	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.840	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil de 50 a 120m², cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	X	SIM
49.56.860	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplasticificação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.880	Serviços de encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.900	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil de50 a 120m²	X	SIM
49.56.920	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.940	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social eoleitivo com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.960	Sede de associações com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTALSIMPLIFICADO	-	
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS		
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos,para até 10 ton (dez toneladas) por dia	X	SIM
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando se resíduos perigosos nos centros urbanosou na zona rural, até 03 (três) veículos	X	SIM
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO		
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agriculturafamiliar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²	X	SIM
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	X	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família),em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT n° 7229	X	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útilaté 1.000m²	X	SIM
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m²	X	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até5.000m²	X	SIM
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>INTERESSE</b>	
08.49	ATIVIDADES FLORESTAIS		
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	X	Até o Pequeno
08.49.500	Autorização de cortes de Árvores isoladas (CAI)	X	Até o Pequeno
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento deOrigem Florestal (DOF)	X	SIM
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
32	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS		
32.15	COLETA E TRANSPORTE		
32.15.286	Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	X	Até o Pequeno
32.15.572	Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil	X	Até o Pequeno
32.30	TRIAGEM DE REICLÁVEIS E COMPOSTAGEM		
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	X	Até o Pequeno
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	X	Até o Pequeno
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	X	Até o Pequeno
32.45	RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO		
32.45.143	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro, nãocontaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	X	Até o Pequeno
32.45.715	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduosólidos urbanos	X	Até o Pequeno
<b>CODIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>INTERESSE</b>	<b>PORTE COM-PATÍVEL</b>
48	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
48.11	LAZER		
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	X	Até o Pequeno
48.11.286	Empresa de serviços de turismo e ecoturismo	X	Até o Pequeno
48.11.429	Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, cluberecreativo e similares	X	Até o Pequeno
48.11.572	Parques de diversão e temáticos, permanentes	X	Até o Pequeno
48.11.715	Jardim zoológico, aquários e semelhantes	X	Até o Pequeno
48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	X	Até o Pequeno
48.22	COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL	X	
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex. Padarias, pizzarias, entre outros)	X	Até o Pequeno
48.22.090	Empresa prestadora de serviço aero médico e táxi aéreo		
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive partecelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	X	Até o Pequeno
48.22.225	Oficinas mecânicas com serviços de lanternagem e pintura	X	Até o Pequeno
48.22.270	Transporte urbano de passageiros	X	Até o Pequeno
48.22.360	Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, sem troca de óleo	X	Até o Pequeno
48.22.405	Recuperação e manutenção de botijões GLP	X	Até o Pequeno
48.22.420	Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha)	X	Até o Pequeno
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	X	Até o Pequeno
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	X	Até o Pequeno
48.22.630	Lavanderia para peças domesticas	X	Até o Pequeno



48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	X	Até o Micro
48.22.710	Locadora (aluguel) de veículos em geral	X	Até o Pequeno
48.22.820	Templos religiosos*		Até o Pequeno
48.22.840	Academia para prática de atividades físicas*		Até o Pequeno
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros	X	Até o Pequeno
48.22.850	Comércio de materiais da construção civil*		Até o Pequeno
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes	X	Até o Pequeno
48.22.935	Sede de Associações	X	Até o Pequeno
48.22.940	Padarias com uso de forno elétrico*		Até o Pequeno
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE		
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ouprocedimentos	X	Até o Pequeno
48.33.616	Lavanderia industrial para serviços de saúde	X	Até o Pequeno
48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	X	Até o Pequeno
48.33.770	Comércio atacadista e Distribuidora de produtos farmacêuticos	X	Até o Pequeno
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	X	Até o Pequeno
48.55	CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS		
48.55.750	Central de velório	X	Até o Pequeno
48.55.875	Central de velório com tanatopraxia	X	Até o Pequeno
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO		
48.66.333	Centros educacionais	X	Até o Pequeno
48.66.666	Centros educacionais com geração de resíduos especiais	X	Até o Pequeno
48.77	EVENTOS PRIVADOS		
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estasabertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	X	Até o Pequeno
	CÓDIGO GRUPO/ATIVIDADE		
56	OBRAS CIVIS	INTERESSE	PORTE COM-PATÍVEL
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	X	SIM
	CÓDIGO GRUPO/ATIVIDADE		
72	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	INTERESSE	
72.04	FABRICAÇÃO DE CIMENTO E PEÇAS, GESSO, AMIANTO, E PRODUTOS AFINS DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAISSEMELHANTES		
72.04.375	Fabricação de ladrilhos e mosaicos de cimento	X	Até o Pequeno
72.04.875	Preparação de concreto e argamassa	X	Até o Pequeno
72.43	MOBILIÁRIO		
72.43.111	Fabricação de móveis de ferro e metal artístico	X	Até o Pequeno
72.43.222	Fabricação de artigos de colchoaria, edredons e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.43.333	Fabricação de caixa ou gab. para máquina de costura e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.43.444	Fabricação móveis de metal e moveis de aço	X	Até o Pequeno
72.43.555	Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais	X	Até o Pequeno
72.43.666	Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes	X	Até o Pequeno
72.43.777	Fabricação de artigos diversos de mobília	X	Até o Pequeno
72.43.888	Fabricação de persianas	X	Até o Pequeno
72.44	PAPEL E PAPELÃO		
72.44.125	Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes	X	Até o Pequeno
72.44.250	Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	X	Até o Pequeno
72.44.375	Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.44.500	Fabricação de celulose e de pasta mecânica	X	Até o Pequeno
72.44.625	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	X	Até o Pequeno
72.44.750	Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.44.875	Fabricação de sacos de papel e de embalagens	X	Até o Pequeno
72.46	BORRACHA		
72.46.300	Fabricação de artefatos diversos de borrachas	X	Até o Pequeno
72.46.400	Fabricação de artigos de borracha para uso pessoal e doméstico	X	Até o Pequeno
72.46.500	Fabricação de calçados e artefatos para calçados de borracha	X	Até o Pequeno
72.46.600	Fabricação de espuma e de artigos de espuma de borracha, inclusivédátex	X	Até o Pequeno
72.46.700	Fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar	X	Até o Pequeno
72.46.800	Recondicionamento e consertos de pneus em geral (Recauchutagem)	X	Até o Pequeno
72.46.900	Transformação de espuma sintética em artigos diversos	X	Até o Pequeno
72.56	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETICIDAS E AFINS		
72.56.200	Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	X	Até o Pequeno
72.60	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA DESTILAÇÃO DOPETRÓLEO, CARVÃO DE PEDRA, E DESTILAÇÃO DA MADEIRA		
72.60.286	Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha)	X	Até o Pequeno
72.60.429	Distribuidora e armazenamento de gás GLP (cozinha) e gás naturalpor gasodutos	X	Até o Pequeno
72.61	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES		
72.61.333	Fabricação de adubos	X	Até o Pequeno
72.61.666	Fabricação de fertilizantes (fosforita, superfosfato e semelhantes)	X	Até o Pequeno
72.62	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS,SABÕES E VELAS		
72.62.143	Comercialização e manipulação de produtos farmacêuticos em geral	X	Até o Pequeno
72.62.572	Fabricação de sabões e detergentes	X	Até o Pequeno
72.62.715	Fabricação de velas	X	Até o Pequeno
72.62.858	Fabricação e manipulação de produtos farmacêuticos e medicinais	X	Até o Pequeno
72.64	FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS		
72.64.668	Reciclagem de plástico em geral	X	Até o Pequeno
72.66	TÊXTIL		
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	X	Até o Pequeno
72.66.300	Fabricação de estopa e de material para estofos, inclusiverecuperação de resíduos têxteis	X	Até o Pequeno
72.66.400	Fabricação de sacos de polipropileno e fios	X	Até o Pequeno
72.66.500	Fabricação de telas	X	Até o Pequeno
72.66.600	Fiação e tecelagem de algodão e outras fibras têxteis vegetais	X	Até o Pequeno
72.66.700	Fabricação de fios e linhas de algodão, seda, lã, linho, rami, juta,caroá e outras fibras, têxteis	X	Até o Pequeno
72.66.800	Fabricação de tecidos de malha e artigos de malharia	X	Até o Pequeno
72.66.900	Tingimento de produtos têxteis	X	Até o Pequeno
72.68	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PASSAMANARIA, TECIDOSIMPERMEÁVEIS, ACABAMENTO ESPECIAL E ARTEFATOS TÊXTEIS		

72.68.111	Fabricação de cortinas, estofos e decorações interiores	X	Até o Pequeno
72.68.222	Fabricação de artefatos de lona, pano-couro e outros tecidos deacabamento especial	X	Até o Pequeno
72.68.333	Fabricação de artigos de passamanaria. Fabricação de cadelhos,galões, fitas, filós, rendas e bordados	X	Até o Pequeno
72.68.444	Fabricação de artigos de tapeçaria	X	Até o Pequeno
72.68.555	Fabricação de cobertores, mantas e toalhas de banho	X	Até o Pequeno
72.68.666	Fabricação de redes e artigos de cordoaria	X	Até o Pequeno
72.68.777	Fabricação de sacos de tecidos	X	Até o Pequeno
72.70	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS		
72.70.200	Confeção de artefatos diversos de tecidos. Confeção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	X	Até o Pequeno
72.70.300	Confeção de roupas e agasalhos	X	Até o Pequeno
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas,bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.70.500	Fabricação de calçados, alpargatas, chinelos sandálias esemelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos	X	Até o Pequeno
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário	X	Até o Pequeno
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	X	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	X	Até o Pequeno
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.74	PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES ECONDIMENTOS		
72.74.250	Preparação de conservas de frutas, legumes e de outras conservas	X	Até o Pequeno
72.74.500	Preparação de conservas, especiarias e condimentos	X	Até o Pequeno
72.74.750	Preparação e conservação de polpas de frutas/legumes	X	Até o Pequeno
72.82	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA, SORVETES, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS		
72.82.020	Fabricação de massas alimentícias	X	Até o Pequeno
72.82.400	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria	X	Até o Pequeno
72.82.600	Fabricação de produtos de pastelaria	X	Até o Pequeno
72.82.800	Fabricação de sorvetes	X	Até o Pequeno
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS		
72.84.375	Fabricação de gelo	X	Até o Pequeno
72.85	BEBIDAS E ÁLCOOL		
72.85.250	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	X	Até o Pequeno
72.87	EDITORIAL E GRÁFICA		
72.87.125	Edição de impressão de revistas, almanaques, figurinos e outraspublicações periódicas	X	Até o Pequeno
72.87.250	Edição de jornal	X	Até o Pequeno
72.87.375	Edição de obras de texto. Edição de livros religiosos. Edição e impressão de obras de texto. Edição e impressão de livros religiosos	X	Até o Pequeno
72.87.500	Edição de revistas, almanaques, figurinos e outras publicaçõesperiódicas	X	Até o Pequeno
72.87.625	Edição e impressão de jornal	X	Até o Pequeno
72.87.875	Serigrafia em geral	X	Até o Pequeno

**Art. 3º** O Município de Bayeux poderá realizar o licenciamento das atividades correspondentes ao Código 08.49, descritas no Quadro 1, desde que esteja devidamente cadastrado no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR), em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 28 de janeiro de 2026, e com o art. 35 da Lei nº 10.651/2012, que instituiu o Código Florestal.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
**ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**  
 Presidente do COPAM  
**MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
 Presidente Substituto do COPAM

**DELIBERAÇÃO Nº 5.864**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 815ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de abril de 2026**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2025-006907/TEC/AA-0671 - FLAVIO COSTA GAMEIRO - Tipo de Processo:** Autorização Ambiental - Processo de viabilidade técnica para construção (Solicitação de recurso ao COPAM). **Local da atividade:** Loteamento Cidade Balneária Novo Mundo – Conde-PB. **DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de autorização ambiental formulado pelo Sr. Flávio Costa Gameiro para construção de edificações residenciais unifamiliares, ratificando integralmente as análises técnicas emitidas pelo Setor de Geoprocessamento (SETGEO), pela Coordenação de Controle Ambiental (CCA) e pela Coordenação de Estudos Ambientais (CEA), bem como a manifestação jurídica da PROJUR, considerando que a área objeto do pleito encontra-se inserida na Área de Proteção Ambiental de Tambaba, em Zona de Preservação cumulativamente situada em Área de Preservação Permanente, caracterizada como área não edificável, sendo a intervenção pretendida incompatível com o zoneamento da unidade de conservação, com o respectivo Plano de Manejo e com a legislação ambiental aplicável.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Roanny Viana de Barros</b> Secretária Executiva do COPAM	<b>Adroilzo Carlos da Fonseca Junior</b> Presidente do COPAM
--	---

**DELIBERAÇÃO Nº 5.865**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 815ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de abril de 2026**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2025-000916/TEC/AA-0145 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REFÚGIO DA SERRA (NSF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA) - Tipo de Processo:** Autorização Ambiental - Compensação Florestal – Reserva Legal (Compensação ambiental de reserva legal no imóvel rural denominado Sítio Umbrana, localizado no município de Solânea-PB - Solicitação de recurso ao COPAM). **Local da atividade:** Condomínio Residencial Refúgio da Serra, município de Bananeiras-PB. **DELIBERA:**



Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pela empresa NSF Construções e Incorporações Ltda., referente à proposta de compensação de reserva legal vinculada ao empreendimento Condomínio Residencial Refúgio da Serra, considerando a incompatibilidade entre o bioma da área originalmente impactada, inserida na Mata Atlântica, e o bioma da área proposta para compensação, inserida na Caatinga, em desacordo com os critérios de equivalência ecológica e compatibilidade ambiental previstos no artigo 66, § 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.651/2012, devendo o interessado apresentar nova área apta à compensação nos termos da legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros**  
Secretária Executiva do COPAM

**Adroilzo Carlos da Fonseca Junior**  
Presidente do COPAM

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria Conjunta nº 158

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/ c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0006/2026 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, relativo à Descentralizar recursos em favor da Unidade Descentralizada para custear as despesas decorrentes da divulgação das políticas públicas e das ações institucionais de conscientização voltadas para a hígidez no trânsito e para a preservação da vida, no intento de propiciar um trânsito mais seguro. As ações serão desenvolvidas durante a realização do 42º Salão do Artesanato Paraibano ? cujo tema será ?Um tributo às bonequeiras da nossa terra?, a realizar-se no período compreendido entre 11 junho e 05 de julho de 2026, em Campina Grande/PB. ;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753 0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ISAÍAS JOSÉ BANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

**Rosália Borges Lucas**  
Secretária de Estado  
Matrícula 100.983-1

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria Conjunta nº 160

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS**

**SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0004/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico, no meses de maio/2022 e fevereiro/2023, conforme contrato firmado entre a SEAP e a empresa UÉ BRASIL TECNOLOGIA LTDA.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	253.701,41
<b>TOTAL</b>			<b>253.701,41</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Maria Luíza dos Santos**  
Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Titular da Unidade/Procuradora

**Fátima Chaves de Mota Junior**  
Secretária de Estado de Administração Penitenciária - SEAP  
Titular da Unidade/Procuradora

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 159

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0029/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente prestação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT) e serviços laboratoriais para análises clínicas, exames anatomopatológicos e imunohistoquímicos, destinados ao atendimento das demandas do Programa Paraíba Contra o Câncer, sem cobertura contratual, no mês de dezembro, através da empresa CAMPIMAGEM - Centro de Diagnóstico por Imagem de Campina Grande LTDA.;

**R E S O L V E M:**

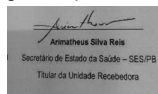
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	14.904,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.904,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as

providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



**Portaria Conjunta nº 161**

**João Pessoa, 15 de abril de 2026.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0036/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de ar medicinal e oxigênio, para o Hospital Regional de Catolé do Rocha, sem cobertura contratual, no exercício de 2020, através da empresa OXI-BORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;

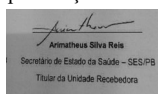
**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	122.463,50
<b>TOTAL</b>				<b>122.463,50</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Administração**

**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 85/2026/SEAD/SESDS/PC  
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, POR DECISÃO JUDICIAL - QUARTA TURMA**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43 e no Ato Governamental nº 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental nº 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental nº 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam pública as **Convocação para o Curso de Formação Policial - 4ª Turma, em cumprimento a Decisão Judicial** para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

**1. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**

1.1 Somente serão admitidos à matrícula no curso de formação policial os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, no ato da matrícula, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e(ou) justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) carteira nacional de habilitação, válida a partir da **categoria B**, para todos os cargos;
- e) diploma, reconhecido pelo MEC; ou declaração da instituição de ensino superior em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada, com data atualizada que comprove estar cursando o nível superior do cargo/área de concorrência e que a conclusão ocorra em tempo hábil para a posse.
- f) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município e(ou) da jurisdição onde reside referente aos últimos cinco anos;
- g) duas fotos 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- h) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal, conforme ANEXO I.

1.2 Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de matrícula, anexando os documentos comprobatórios do item 2, deste edital, em formato PDF e com tamanho de até 2MB (dois megabyte).

1.3 Para o candidato que realizar mais de uma matrícula, considerar-se-á válida apenas a última realizada, estando cancelada as demais, automaticamente pelo sistema.

1.4 Após o preenchimento do formulário e upload de todos os documentos obrigatórios, deverá o candidato, para finalizar a sua matrícula, clicar no botão “enviar”, submetendo sua solicitação de matrícula a ACADEPOL.

1.4.1 Após clicar em “enviar” o candidato visualizará a mensagem de que “A matrícula foi realizada com sucesso”, sendo direcionado, em seguida, para o seu e-mail, a confirmação (Assunto: Confirmação de matrícula CF2026.1 PCPB).

1+5 Caso a ACADEPOL observe pendência ou inconsistência na documentação acostada por ocasião da matrícula apresentada pelo candidato (documento ilegível, em desconformidade, foto fora do padrão exigido, entre outros), enviará, dentro do prazo deste Edital, e-mail com um link para que o candidato proceda a anexação da documentação complementar, devendo clicar em “Refazer matrícula”.

1.5.1 Ao clicar em “Refazer matrícula” o candidato será direcionado para a sua ficha, oportunidade em que deverá sanar a pendência informada.

1.6 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios constantes no **subitem 1.1**, deste Edital em conformidade com o que está normatizado, será eliminado do certame.

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL – QUARTA TURMA**

2.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos dos processos nºs **0811784-21.2024.8.15.2001** e **0877697-13.2025.8.15.2001**, respectivamente para efetivar matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil conforme normativas constantes no Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC – Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021, Edital Nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2023 e demais editais normativos.

2.2 O período de matrícula será das **15h do dia 19 de abril de 2026 até as 23h59 do dia 21 de abril de 2026**, através do **link** que será encaminhado para o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição no concurso público.

2.3 Convocação dos candidatos abaixo relacionados em cumprimento a decisão judicial, conforme segue: **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10044459	INDIRA FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	91,41	625
10007527	GRAZIELA GONCALVES SCHEER	87,36	834

**3 DA DESISTÊNCIA**

3.1 Expirado o prazo de que trata o **subitem 2.2**, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação Policial, serão considerados **desistentes** e, por conseguinte, **eliminados** do Concurso Público, sendo convocados, por meio de novo edital, para se matricularem no Curso de Formação Policial, os candidatos subsequentes na ordem de classificação, em número igual ao de desistentes ou, por Decisão Judicial, conforme necessidade da Administração.

3.2 O candidato que não tiver interesse em se matricular no Curso de Formação Policial da Polícia Civil e, por conseguinte, desejar expressamente **desistir do certame**, poderá manifestar-se preenchendo o formulário "TERMO DE DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL E, POR CONSEQUENTE, DO CONCURSO PÚBLICO". O referido termo de desistência se encontra no ANEXO II, deste edital e será encaminhado no **link** de matrícula.

3.3 Caso o candidato manifeste o desejo de **desistir** da matriculano Curso de Formação Policial da Polícia Civil e, consequentemente, de prosseguir no certame, terá que realizar o seguinte procedimento:

- a) baixar o formulário preenchê-lo de próprio punho e assinar o Termo de Desistência;
- b) digitalizar o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado, e anexá-lo;
- c) anexar um documento válido de identificação com foto;
- d) anexar uma foto do candidato segurando o referido documento de identificação;
- e) Após esse procedimento, o candidato desistente deve clicar em “enviar”, após o que será confirmada a solicitação de desistência, com o respectivo número do protocolo.

3.4 A desistência da realização da matrícula para o Curso de Formação Policial da Polícia Civil será irrevogável, estando o candidato, consequentemente, desistindo do referido concurso público.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O Curso de Formação Policial será realizado na sede da Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/nº (PB 008, km 7), Costa do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58048-010.

4.2 A lista do enxoval obrigatório do aluno estará disponível no site da ACADEPOL, conforme padrão estabelecido pela unidade de ensino. Esse enxoval será exigido para todos os alunos do Curso de Formação Policial, devendo ser adquirido antes do início das aulas.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários sobre a realização do Curso de Formação Policial, devendo o candidato observar os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21). É de responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados no Diário Oficial do Estado e na página do Cebraspe, referente ao Concurso em pauta.



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretária de Estado da Administração.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP - Presidente da Comissão**  
**ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD**  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD**  
**HUGO PEREIRA LUCENA - PC**  
**FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC**  
**ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC**  
**TATIANA MATOS BARROS – PC**  
**ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB**  
**TÚLIO CÉSAR FERNANDES NEVES – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**

**ANEXO I**



**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA GERAL**  
 Academia de Ensino da Polícia Civil  
 ACADEPOL



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CIÊNCIA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba, publicizado através do EDITAL Nº 01/2021/SEAD/SEDS/PC e seguintes **DECLARO NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE**, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

**DECLARO**, ainda, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverei **ENTREGAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO POR OCASIÃO DA POSSE**, nos termos do item 3.3 do EDITAL Nº 01– SEAD/SEDS/PC.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.  
 (cidade - UF) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO II**



**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA GERAL**  
 Academia de Ensino da Polícia Civil  
 ACADEPOL



**TERMO DE DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL E, POR CONSEQUENTE, DO CONCURSO PÚBLICO.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba, publicizado através do EDITAL Nº 01– SEAD/SEDS/PC e seguintes venho, voluntariamente, **DESISTIR DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL E, POR CONSEQUENTE, DO CONCURSO PÚBLICO**, possibilitando, assim, a convocação do candidato subsequente na ordem classificatória do certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.  
 (cidade - UF) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**NOTIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**NOTIFICAR** a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa ou opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

**Endereço:**

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**  
 Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 Telefone: (083) 3208-9828.  
 Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)  
 Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/08333	644.152-1	KARLA KAREN ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
 Presidente

**ATO PÚBLICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/08245	922.746-6	PEDRO EDUARDO SANTOS FORTALEZA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**

Presidente

**Secretaria de Estado da Cultura**

**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**EDITAL Nº 0010/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A INICIATIVAS DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA**

**“EDITAL ARTE NA BAGAGEM”**

**“EDITAL ARTE NA BAGAGEM – JANEIRO 2026 A DEZEMBRO DE 2026”**

**Onde lê-se:**

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1 A 1ª chamada do presente Edital será regida pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	23/01/2026 a 20/02/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise de Mérito	10/03/2026
Período de interposição de recurso	10/03/2026 a 12/03/2026
Publicação do resultado da Análise de Mérito	23/03/2026
Prazo da envio documental	06/04/2026
Publicação do resultado Preliminar da Análise Documental	17/04/2026
Período de interposição de recurso da Análise Documental	17/04/2026 a 19/04/2026
Publicação e homologação do resultado final	28/04/2026
Prazo para realização das viagens	01/05/2026 a 31/08/2026

**Leia-se:**

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1 A 1ª chamada do presente Edital será regida pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	23/01/2026 a 20/02/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise de Mérito	16/03/2026
Período de interposição de recurso	16/03/2026 a 18/03/2026
Publicação do resultado da Análise de Mérito	27/03/2026
Prazo da envio documental	06/04/2026
Publicação do resultado Preliminar da Análise Documental	17/04/2026
Período de interposição de recurso da Análise Documental	17/04/2026 a 23/04/2026
Publicação e homologação do resultado final	28/04/2026
Prazo para realização das viagens	01/05/2026 a 31/08/2026

**Loteria do Estado da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 003/2023**

A **Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas**, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 012 de 03 de março de 2026, publicada no D.O.E. em 04/03/2026, torna público a aprovação do **NELION LTDA – CNPJ 63.844.375/0001-58** (Processo PBDOP nº LTP-PRC-2025/02617) após a realização da Prova de Conceito - POC.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas**

**DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Presidente

Membros:

**BRUNO HENRIQUE FERREIRA FÉRPA**  
**CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON**  
**FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**  
**FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**  
**GABRIEL DE SOUZA ROLIM**  
**LILIAN PALMEIRA COSTA**  
**NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO**  
**RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA**

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### DEMONSTRATIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO Nº 001/2026 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB**, conforme determina a Lei nº 9.127 de 27/05/2010, Portaria DENATRAN nº 85 de 09/05/2018 e Resolução do CONTRAN nº 875 de 13/09/2021, divulga os valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação dos recursos referentes ao **primeiro trimestre de 2026**:

PERÍODO: JANEIRO A MARÇO DE 2026						
MÊS	RECEITA ARRECADADA		DESPESAS REALIZADAS			
	MENSAL	ACUMULADO	CAMPANHAS EDUCATIVAS E EDUC. TRÂNSITO ESCOLA	ACUMULADO	FISCALIZAÇÕES NO TRÂNSITO	ACUMULADO
	Códigos Receitas: 1.3.2.1.01.0.1/ 1.9.1.0.01.0.0 / 7.9.1.1.01.0.0 Fonte 752		Código Despesa: 2415 - 1858		Código Despesa: 2994	
Janeiro	RS 2.484.869,65	RS 2.484.869,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Fevereiro	RS 2.353.962,36	RS 4.838.832,01	RS 29.940,63	RS 29.940,63	RS 349.985,60	RS 349.985,60
Março	RS 2.746.635,67	RS 7.585.467,68	RS 542.956,00	RS 572.896,63	RS 542.471,99	RS 892.457,59
<b>VALOR ARRECADADO 1º TRIMESTRE</b>		<b>RS 7.585.467,68</b>	<b>VALOR GASTO 1º TRIMESTRE</b>		<b>RS 1.465.354,22</b>	
<b>SALDO 1º TRIMESTRE</b>		<b>RS 6.120.113,46</b>				

Obs.: A receita está acrescida com a remuneração de depósitos bancário de todas as contas com fonte de recursos 1.752 (recursos vinculados ao trânsito).

DETALHAMENTO DA RECEITA ARRECADADA – FR 752 – 2026									
Códigos	19110101 - Multas previstas em Legislação específica		79110101 - Multas previstas em Leg. específica – Intra OFSS		13210101 - Remuneração de depósitos bancários		13210101 - Demais Remunerações de Depósitos Bancários com fonte 752		Total
	Qtdd	Valor	Qtdd	Valor	Conta: Multas DETRAN	Transferências	Judiciais		
Janeiro	4388	RS 1.803.169,32	3	RS 616,13	RS 204.825,98	RS 476.258,22	RS 0,00	<b>RS 2.484.869,65</b>	
Fevereiro	4399	RS 1.837.293,28	2	RS 428,91	RS 93.689,04	RS 422.551,13	RS 0,00	<b>RS 2.353.962,36</b>	
Março	5313	RS 2.133.406,67	9	RS 3.735,45	RS 83.238,90	RS 526.254,65	RS 0,00	<b>RS 2.746.635,67</b>	
<b>Total</b>	<b>14.100</b>	<b>RS 5.773.869,27</b>	<b>14</b>	<b>RS 4.780,49</b>	<b>RS 381.753,92</b>	<b>RS 1.425.064,00</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 7.585.467,68</b>	

Obs. Quantidade referente aos autos de infrações aplicados somente pelo DETRAN-PB.

Repasso FUNSET - 2026		
	Quantidade de autos arrecadados	Valor Repassado
Janeiro	36.206	RS 397.384,56
Fevereiro	33.703	RS 390.552,07
Março	42.139	RS 382.694,14
<b>Total</b>	<b>112.048</b>	<b>RS 1.170.630,77</b>

Obs. Quantidade total referente aos autos de infrações aplicados por todos os Órgãos Autuadores da Paraíba.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
AÇÃO 2994 – Fiscalização de Trânsito				
OBJETO	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	TOTAL TRIMESTRE
Operação Lei Seca (Diárias)	RS 0,00	RS 69.264,65	RS 17.621,61	RS 86.886,26
Prime - Combustível	RS 0,00	RS 0,00	RS 18.425,51	RS 18.425,51
JARI + CETRAN	RS 0,00	RS 177.236,60	RS 182.785,24	RS 360.021,84
SERTEL – Sistema talonário de multas	RS 0,00	RS 0,00	RS 212.078,28	RS 212.078,28
LOCAMIL – Locação de Autos	RS 0,00	RS 103.484,35	RS 103.484,35	RS 206.968,70
Adesivos Autos-Fiscalização	RS 0,00	RS 0,00	RS 8.050,00	RS 8.050,00
<b>Total Mensal</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 349.985,60</b>	<b>RS 542.471,99</b>	<b>RS 892.457,59</b>

AÇÃO 2415 – Campanhas Educativas				
OBJETO	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	TOTAL TRIMESTRAL
Diárias	RS 0,00	RS 25.276,11	RS 17.372,00	RS 42.648,11
Patrocínio Associações Esportivas – Campanhas Educativas	RS 0,00	RS 0,00	RS 500.000,00	RS 500.000,00
EPC – Emp. Paraíba de Comunicação (Camp. Rádio)	RS 0,00	RS 0,00	RS 25.584,00	RS 25.584,00
<b>Total Mensal</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 25.276,11</b>	<b>RS 542.956,00</b>	<b>RS 568.232,11</b>

AÇÃO 1858 - Educação de Trânsito na Escola				
OBJETO	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	TOTAL TRIMESTRAL
Diárias	RS 0,00	RS 4.664,52	RS 0,00	RS 4.664,52
<b>Total Mensal</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 4.664,52</b>
<b>VALOR TOTAL DA DESPESA NO 1º TRIMESTRE</b>				<b>RS 1.465.354,22</b>

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente

## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA  
CNPJ Nº 02.921.821.0001/96

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação do Presidente do Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, Dr. Arimatheus Silva Reis, sirvo-me do presente edital para convocar os senhores Conselheiros, para se reunirem, em primeira convocação, no próximo **dia 23 de abril de 2026, às 16h00**, na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital ZOOM, quando serão tratados os seguintes assuntos: a) Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Balanço Geral do exercício findo de 2025 (Art. 12, “a” do Estatuto Social do LIFESA); b) Recondução de mandato da Diretoria do LIFESA; c) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

AVISO AOS CONSELHEIROS: Comunicamos aos senhores conselheiros que os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Avenida João Machado, nº 109 – Centro, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**Luciano Piquet da Cruz**  
Diretor-Presidente

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA  
CNPJ Nº 02.921.821.0001/96

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por determinação do Presidente da Assembleia Geral, Dr. Arimatheus Silva Reis, sirvo-me do presente edital para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, **às 16h30min do dia 23 de abril de 2026**, na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital ZOOM, quando serão tratados os seguintes assuntos: a) Análise e aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2025 e apreciar as contas dos administradores; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração (Art. 12, “c” do Estatuto Social do LIFESA); c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (Art. 12, “c” do Estatuto Social do LIFESA); d) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Avenida João Machado, nº 109 – Centro, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**Luciano Piquet da Cruz**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EXTRATO DO EDITAL 20/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRENTEIRAS - UNIVERSITÀ DI FIRENZE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Mestrado Sanduíche e de Doutorado Sanduíche para mobilidade internacional a estudantes de Pós-graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

#### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O presente Edital tem por objetivo selecionar 3 (três) estudantes de doutorado vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, sediadas no estado da Paraíba, para a concessão de bolsas de doutorado sanduíche para mobilidade internacional, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras, com destino à Università di Firenze (UNIFI), na Itália.
- Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, poderão decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.
- Estão previstas, inicialmente, 3 (três) bolsas de mobilidade para a modalidade de doutorado sanduíche, para candidatos(as) que possuam vínculo ativo em programa de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) de origem pública ou privada paraibana;
- Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIG-FAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>) e será o(a) próprio(a) proponente. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br);
- Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet e/ou de oscilações ou problemas técnicos do Portal Gov.br;
- Os resultados parcial e final da seleção das candidaturas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, bem como, na íntegra, na página da FAPESQ-PB ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)).



7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: programas-projetos@fapesq.rpp.br, das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 16h30.

Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

João Pessoa-PB, 17 de abril de 2026.

**Amílcar Rabelo de Queiroz**  
Presidente da FAPESQ

**Claudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

### Extrato do Edital nº 21/2026 - Concessão de Bolsas de Graduação Sanduíche para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras (Università di Firenze)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual nº 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) nº 0001/2023, torna público o presente edital para Concessão de Bolsas de Graduação Sanduíche para Mobilidade Internacional na Università di Firenze - UNIFI, voltado à estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual nº 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

#### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 07 estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, para a concessão de bolsas de graduação sanduíche para mobilidade internacional, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), com destino à Università di Firenze - UNIFI, em Florença, Itália..

2. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. Identificada à conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a SECTIES-PB, por meio da FAPESQ-PB, poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

3. Estão previstas até 07 (sete) bolsas de mobilidade de graduação sanduíche, com duração máxima de 1 (um) semestre acadêmico cada para candidatos que possuam vínculo ativo em curso de graduação em Instituição de ensino superior (IES) pública paraibana;

4. As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de formulário on-line, disponível no SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o Cronograma e todos os arquivos no formato PDF, com no máximo 4,0 Mbytes, cada. Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá seguir, o passo a passo, para cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>). Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

5. Após a divulgação do resultado final, o(a) bolsista aprovado(a) deve atentar-se ao endereço de e-mail cadastrado na candidatura para acompanhar os informes sobre a realização da matrícula na instituição estrangeira.

6. O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br) e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato.

7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESQ, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h. Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

Campina Grande, 17 de abril de 2026

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

### EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA CELSO FURTADO Nº 19/2026 SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADORES ESPECIALISTAS PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para a realização de seleção de pesquisadores(as) especialistas para o PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para início das atividades no ano de 2026, mediante critérios, condições e cronograma estabelecidos neste edital.

#### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar função de Pesquisador Especialista do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

2. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas imediatas para Pesquisadores Especialistas. Serão selecionados Pesquisadores Especialistas que estiverem dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 16 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico [http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal\\_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view](http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view).

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

5. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Campina Grande, 17 de abril de 2026.

**Amílcar Rabelo de Queiroz**  
Presidente da FAPESQ

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

### ATA

SECRETARIA EXECUTIVA

### ATA DA 814ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 24/03/2026

No vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, às oito horas e quarenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/rxe-uxva-uwg>. A reunião foi conduzida pela Secretária Executiva, Roanny Viana de Barros, cumprindo o disposto na Pauta da 814ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.º Domingos de Lelis Filho – CREA (virtual), Eng.º Luiz Antônio de Medeiros Marques – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa – CREA (presencial), Biol. Nino Tavares Amazonas – IBAMA (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Arq. Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo – IPHAEP (virtual), Adv. Maria do Socorro de Brito Silva – CIEP (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Eng.ª Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA (virtual), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Umbelino José Peregrino – SUDEMA (presencial), Eng.ª Claudia Coutinho Nóbrega – ABES (virtual), Biol. George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 813ª Reunião Ordinária do COPAM:**

**2.1. Votação da Ata da 813ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, justificou a ausência da Presidente do Conselho, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva e do Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Cavalcanti, em razão de compromissos previamente agendados. Em seguida, registrou o cadastramento prévio realizado através do e-mail do COPAM, as seguintes participações: Ricardo José Porto representante dos Processos nº SUD-PRC-2024/03201 e SUD-PRC-2024/03199 - ATLÂNTICO CABO BRANCO HOTELARIA LTDA - o qual solicitou sustentação oral; Roberta Vivi Pinfildi, Roberto Pinfildi, Raissa Chagas Miranda Ramos e José Bezerra dos Santos representantes do Processo SUDEMA Nº 2023-005553/TEC/LP-0127 - BLU BELLA HOSPEDAGENS LTDA - o qual solicitou sustentação oral; Thiago Vitor Chaves Passos representante do Processo nº SUD-PRC-2023/09659 - GERDAU AÇOS LONGOS S.A, que também solicitou sustentação oral; Wesley Cabral, membro do CREA. Registra-se também a participação de Rhafael Cainã, técnico da SUDEMA. Registra-se ainda que os Conselheiros Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves e Pablo Fonsêca iniciaram suas participações no item 4.1. Além disso, os Conselheiros Alfredo Nogueira e Priscila Marsicano, encerraram as suas participações no item 4.3. e 4.5., respectivamente. Registra-se ainda que o Conselheiro Titular do IBAMA, Nino Tavares participou com direito a voto até o encerramento de sua participação no item 4.3, após sua saída, o Conselheiro Ronilson José da Paz, passou a representar a entidade. **4. Ordem do dia: 4.1. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/03201 - ATLÂNTICO CABO BRANCO HOTELARIA LTDA - Tipo de processo:** Auto de infração Nº 25872 - Lançar resíduos líquidos (esgoto) em desacordo com exigências estabelecidas em leis ou atos normativos. **Valor da Multa:** 150 (cento e cinquenta) UFRPB. **Local da Infração:** Av. Cabo Branco, Nº 4550 Cabo Branco - João Pessoa/PB. **Conselheira Relatora:** Claudia Coutinho Nóbrega - ABES. Antes da leitura do relato, a Conselheira solicitou permissão ao Plenário para realizar a análise conjunta dos processos constantes nos itens 4.1 (SUD-PRC-2024/03201) e 4.2 (SUD-PRC-2024/03199), considerando que ambos se referem ao mesmo empreendimento. A solicitação foi aprovada por unanimidade. Após a apresentação do relato, foi comunicado ao Conselho o pedido de sustentação oral formulado pelo Sr. Ricardo José Porto, representante dos referidos processos, vinculados ao empreendimento Atlântico Cabo Branco Hotelaria Ltda., o qual foi igualmente aprovado por unanimidade dos presentes. Durante a discussão, o Conselheiro Dr. Ronilson manifestou entendimento de que a análise realizada pela SUDEMA foi adequada, destacando divergências entre as áreas analisadas pela empresa e pelo órgão ambiental, bem como a ausência de acompanhamento do órgão competente na contraprova apresentada. Ressaltou, ainda, a aplicação do princípio do *in dubio pro natura*, posicionando-se pela manutenção dos autos de infração. O Conselheiro Luiz Antônio de Medeiros Marques apresentou questionamentos quanto aos procedimentos de coleta e aos parâmetros utilizados na caracterização do efluente, especialmente no que se refere à identificação de esgoto com base em dados laboratoriais. Após os esclarecimentos prestados pela relatora e pelo corpo técnico, declarou-se satisfeito. O técnico da SUDEMA, Rhafael Cainã, Chefe da Divisão de Controle da Poluição, prestou esclarecimentos técnicos acerca das metodologias adotadas, indicando que as coletas foram realizadas em momentos distintos, bem como que os resultados laboratoriais apontaram indícios de contaminação, corroborados por teste de fumaça que evidenciou a conexão irregular entre tubulação e sistema de drenagem. Por fim, foram registradas manifestações dos Conselheiros quanto à necessidade de intensificação da fiscalização de lançamentos de esgoto, especialmente em relação às estações elevatórias e sistemas operados pela CAGEPA, com destaque para possíveis impactos no município de João Pessoa. Encerradas as discussões, o processo foi submetido à votação. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, com abstenção dos Conselheiros Alfredo Nogueira da Silva Neto e Luiz Antônio de Medeiros Marques, o parecer da Conselheira Relatora, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 25872, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa majorada em 300 (trezentos) UFRPB's, assegurada a possibilidade de concessão do desconto de 30% (trinta por cento), nos termos que dispõe o parágrafo único do art. 131 do Decreto Estadual no 44.889/2024, em desfavor de ATLÂNTICO CABO BRANCO HOTELARIA LTDA. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/03199 - ATLÂNTICO CABO BRANCO HOTELARIA LTDA - Tipo de processo:** Auto de infração Nº 26227 - Causa poluição em níveis que possam resultar em danos à saúde humana. **Valor da Multa:** 450 (quatrocentos e cinquenta) UFRPB. **Local da Infração:** Av. Cabo Branco, Nº 4550 Cabo Branco - João Pessoa/PB. **Conselheira Relatora:** Claudia Coutinho Nóbrega - ABES. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, com abstenção dos Conselheiros Alfredo Nogueira da Silva Neto e Luiz Antônio de Medeiros Marques, o parecer da Conselheira Relatora, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 26227, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa majorada em 900 (novecentos) UFRPB's, assegurada a possibilidade de concessão do desconto de 30% (trinta por cento), nos termos que dispõe o parágrafo único do art. 131 do Decreto Estadual no 44.889/2024, em desfavor de ATLÂNTICO CABO BRANCO HO-

TELARIA LTDA. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/03855 - BARATEIRO DA CONSTRUÇÃO LTDA -ME** - Tipo de processo: Auto de infração nº 22693 - Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor "Comércio Varejista de Materiais Para Construção" sem a devida licença do órgão ambiental competente. **Valor da Multa:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **Local da Infração:** Rodovia PB 055 Nº 445 Centro - Píripituba/PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa - CREA.** Após leitura do relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 22693, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em R\$2.000,00 (dois mil reais), assegurada a possibilidade de concessão de 30% (trinta por cento) de desconto de acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em desfavor de **BARATEIRO DA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/09659 - GERDAU AÇOS LONGOS S.A.** - Tipo de processo: Auto de infração nº 24608 - Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora "Comércio Atacadista de Materiais de Construção" sem o devido licenciamento do órgão ambiental competente. **Valor da Multa:** R\$3.000,00 (três mil reais). **Local da Infração:** Rua Mar Do Caribe, Nº716 - Portal do Poço Cabedelo/PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa - CREA.** Antes do relato, a Secretária Executiva do COPAM, informou ao Plenário a respeito da solicitação de Sustentação Oral requerida pelo Thiago Vitor Chaves Passos, a qual foi aprovada por unanimidade pelo plenário. Após leitura do relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com votos contrários dos Conselheiros Dr. Ronilson José da Paz e George Emmanuel, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 24608, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em R\$3.000,00 (três mil reais), assegurada a possibilidade de concessão de 30% (trinta por cento) de desconto de acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em desfavor de GERDAU AÇOS LONGOS S.A. Durante a discussão, o Conselheiro Dr. Ronilson manifestou entendimento pelo provimento parcial da defesa, propondo a aplicação da multa com base no Decreto Estadual nº 21.120/2000, com cálculo de multa diária em razão do período em que a empresa operou sem licença ambiental. O Conselheiro Relator apresentou voto pela manutenção do auto de infração, inicialmente com redução do valor da multa, considerando o histórico do processo e a posterior regularização da empresa. Após debate entre os conselheiros, ajustou seu voto para manutenção integral da multa originalmente aplicada. Além disso, foram levantadas divergências quanto à aplicação de norma federal ou estadual, bem como quanto à proporcionalidade da penalidade, considerando o período de irregularidade e a regularização posterior do empreendimento. Alguns conselheiros manifestaram-se contrários à redução da multa, destacando a necessidade de não incentivar o descumprimento de prazos de licenciamento ambiental, enquanto outros ponderaram quanto à razoabilidade da penalidade. Encerradas as discussões, foi submetido à votação o parecer do Relator pela manutenção do auto de infração e da multa em seu valor integral. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2023-005553/TEC/LP-0127 - BLU BELLA HOSPEDAGENS LTDA - Requerente: ROBERTA VIVI PINFILDI** - Tipo de processo: Licença Prévia SUDEMA (Recurso ao COPAM) - **Atividade:** Hotéis e Pousadas - **Descrição:** Pousada e Hotelaria - **Local da atividade:** Loteamento Colinas de Pitimbu, Quadra 03 Lote 20 - Centro - Pitimbu/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Antes do relato, a Secretária Executiva do COPAM, informou ao Plenário a respeito da solicitação de sustentação oral requerida pelo José Bezerra dos Santos representante do processo, a qual foi aprovada por unanimidade pelo plenário. Após leitura do relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pelo indeferimento do recurso interposto, em razão do não cumprimento das determinações estabelecidas pelo COPAM, mantendo a decisão da SUDEMA que indeferiu o licenciamento, até que seja apresentado projeto em conformidade com as exigências legais. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/01126 - JOSÉ CLAUDIO DA COSTA** - Tipo de processo: Auto de infração nº 19832 - Ter em cativeiro 04 (quatro) aves da fauna silvestre sem a devida autorização dos órgãos ambientais competente. **Valor da Multa:** R\$ 2.000,00 (dois mil) reais. **Local da Infração:** Avenida José Borges Coutinho, Nº161 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura do relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com abstenção do Conselheiro Luiz Antônio de Medeiros Marques, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 19832, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, com a devida atualização, em desfavor do senhor **JOSÉ CLAUDIO DA COSTA**, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/12031 - DENNY VINNYCIUS FIDELIS DE ARAUJO SANTOS** - Tipo de processo: Auto de infração nº 19929 - Ter em cativeiro espécies da fauna silvestre (duas aves) sem licença ou autorização do órgão ambiental compe-

tente. **Valor da Multa:** 16 (dezesesseis) UFRPB. **Local da Infração:** Rua Petrônio de Figueiredo, Nº 131 - Bayeux/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura do relato, discussão e votação, aprovou, **por maioria**, com abstenção do Conselheiro Luiz Antônio de Medeiros Marques, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 19929, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em 16 (dezesesseis) UFRPB's, com a devida atualização, em desfavor do senhor DENNY VINNYCIUS FIDELIS DE ARAUJO SANTOS, fundamentado no art. 2º, c/c art. 13-A, da Lei nº 4.335/1981, e no art. 4º, incisos II e IV, c/c art. 26, § 3º, inciso III, do Decreto nº 44.889/2024, sujeita à devida atualização monetária, assegurada a possibilidade de concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou do parcelamento, nos termos da Portaria SUDEMA nº 44/2019. Restou também decidido, nos termos do art. 139, do Decreto nº 44.889/2024, que, após a decisão que confirma o auto de infração, os bens e animais apreendidos que ainda não tenham sido objeto da destinação prevista no art. 113 do referido Decreto não retornarão ao infrator, ficando decretado o perdimento, devendo a SUDEMA proceder à sua correta destinação. **5. Franqueamento da Palavra.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, franqueou a palavra, momento em que o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz informou aos presentes sobre o aumento das penalidades aplicadas a casos de maus-tratos a animais no âmbito federal. Na sequência, o Conselheiro Regeildo Costa comunicou seu afastamento das atividades do COPAM, em razão de novas atribuições no CREA, agradecendo aos demais conselheiros e destacando a importância dos debates realizados no âmbito do Conselho. Foram registradas manifestações de reconhecimento à contribuição do conselheiro, bem como reflexões acerca da complexidade das análises realizadas pelo colegiado, especialmente quanto à necessidade de equilíbrio entre a proteção ambiental e as atividades econômicas. Por fim, foi ressaltado que a aplicação da legislação ambiental deve observar o princípio da isonomia, independentemente do porte do empreendimento, sendo destacada a relevância da atuação fiscalizatória. **6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, a Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros** encerrou a 814ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 815ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 14 de abril de 2026. **Assim sendo, eu**

**Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata,**

**que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro - CREA	Antonio Pedro Ferreira Sousa Cons. Suplente - CREA	Nino Tavares Amazonas Conselheiro - IBAMA	Ronilson José da Paz Cons. Suplente - IBAMA
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro - CREA	Henrique Candeia Formiga Cons. Suplente - CREA	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva Conselheira - SUDEMA	Joanna Regis Nóbrega Sobreira Cons. Suplente - SUDEMA
Izaías Romário Soares do Nascimento Conselheiro - CREA	Domingos de Leles Filho Cons. Suplente - CREA	Alcienia Silva Albuquerque Conselheira - SUDEMA	Taissa Regis dos Santos Cons. Suplente - SUDEMA
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro - CREA	Giovane di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente - CREA	Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro - SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente - SUDEMA
Regeildo Costa Conselheiro - CREA	Adriano Pereira de Figueiredo Cons. Suplente - CREA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro - SUDEMA	Eloízio Henrique H. Dantas Cons. Suplente - SUDEMA
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro - SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente - SUDEMA	Claudia Coutinho Nóbrega Conselheira - ABES	Virgílio Gadelha Pinto Cons. Suplente - ABES
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Conselheiro - IPHAEP	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente - IPHAEP	Jaciana da Silva Oliveira Lima Conselheira - CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente - CIEP
José Walter Borborema Arcoverde Conselheiro - FIEP	Rômulo Hamad Pereira Cons. Suplente - FIEP	George Emmanuel Cavalcanti de Miranda Conselheiro - APAN	Maria Rossana da Costa Silva Cons. Suplente - APAN
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente - MPPB	Joaquim Hugo Vieira Carneiro Conselheiro - SEDAP	Demilson Lemos de Araújo Cons. Suplente - SEDAP

**QUER SABER SE  
UMA PUBLICAÇÃO  
É LEGAL?  
CONSULTE O  
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)



# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 006/2026

DATA 16/04/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 26-00390-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	94965	G ALVES CABRAL	G ALVES CABRAL LTDA	21603062000168	Un	1	9.400,000	9.400,000	564.000,000
VALOR TOTAL							9.400,000	564.000,000	

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 60 meses

Andre Freitas da Silva Felix  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 16, Abril 2026

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 052/2025

DATA 31/03/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00696-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS - PARTE II, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	132882	BIATAIN ALGINATO AG	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000112	Un	750	77,400	58.050,000	
2.0	132882	BIATAIN ALGINATO AG	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	250	85,000	21.250,000	
3.0	132883	SILVERCARE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	41977198000145	Un	3.000	31,000	93.000,000	
4.0	132883	CURATEC	C. O DE SOUZA LTDA	30788967000140	Un	1.000	22,030	22.030,000	
5.0	132884	CASEX	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.	17771867000143	Un	4.113	49,900	205.238,700	
6.0	132884	SILVERCARE	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41557694000140	Un	1.287	52,700	67.824,900	
7.0	132885	BIATAIN ALGINATO	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000112	Un	2.625	29,270	76.833,750	
8.0	132885	BIATAIN ALGINATO	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	875	36,370	31.823,750	
11.0	132887	CURATEC	C. O DE SOUZA LTDA	30788967000140	Un	400	29,940	11.976,000	
15.0	132891	CASEX	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.	17771867000143	Un	1.090	35,000	38.150,000	
16.0	132891	PHARMA PLAST	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41557694000140	Un	110	39,120	4.303,200	
17.0	132890	POLARFIX	REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	39500546000147	Un	1.141	40,000	45.640,000	
18.0	132890	POLARFIX	REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	39500546000147	Un	359	40,000	14.360,000	

19.0	132892	SMITH & NEPHEW	J. B. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54825858000114	Un	1.425	138,000	196.650,000	
20.0	132892	URGO	C. O DE SOUZA LTDA	30788967000140	Un	475	138,900	65.977,500	
21.0	132893	CURATEC	C. O DE SOUZA LTDA	30788967000140	Un	7.300	8,000	58.400,000	
22.0	132894	PIELSAN A	SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	24958749000104	Un	4.200	4,000	16.800,000	
23.0	132895	ADAPTIC	FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09079298000141	Un	8.700	3,800	33.060,000	
26.0	132923	MEMBRACEL	VUELO PHARMA LTDA	04159536000105	Un	683	134,000	91.522,000	
27.0	132923	MEMBRACEL	VUELO PHARMA LTDA	04159536000105	Un	227	134,000	30.418,000	
32.0	132902	PROXIMEL NON-BORDER AG	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	47411780000126	Un	4.837	22,960	111.057,520	
33.0	132902	SMITH & NEPHEW	J. B. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54825858000114	Un	963	48,000	46.224,000	
34.0	132903	VITA MEDICAL	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	Un	3.926	53,700	210.826,200	
35.0	132903	VITA MEDICAL	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	Un	974	55,000	53.570,000	
36.0	132904	PROXIMEL NON-BORDER	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	47411780000126	Un	5.476	14,110	77.266,360	
37.0	132904	SMITH & NEPHEW	J. B. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54825858000114	Un	1.324	24,460	32.385,040	
38.0	132905	POLARFIX	REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	39500546000147	Un	2.700	12,000	32.400,000	
39.0	132905	POLARFIX	REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	39500546000147	Un	900	12,000	10.800,000	
40.0	132906	POLARFIX	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	Un	1.200	8,250	9.900,000	
41.0	132907	CARDINAL	PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	09342946000100	Un	6.409	38,000	243.542,000	
43.0	132914	HIDROCOLOIDE PLUS	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000112	Un	8.099	39,740	321.854,260	
44.0	132914	COMFEEL PLUS	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	1.401	57,000	79.857,000	
45.0	132912	COMFEEL PLUS	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	820	25,960	21.287,200	
46.0	132913	HIDROCOLOIDE PLUS	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000112	Un	3.525	20,850	73.496,250	
47.0	132913	COMFEEL PLUS	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	1.175	32,300	37.952,500	
48.0	132915	KANGLIDERM	NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	32737279000187	Un	7.875	18,930	149.073,750	
49.0	132915	VITA MEDICAL	BML HOSPITALAR LTDA	27187758000137	Un	2.625	11,540	30.292,500	
VALOR TOTAL							2.725.092,380		

Andre Freitas da Silva Felix  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 16, Abril 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0029/2026

PROCESSO: 19.000.000134.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS), DESTINADO A - SEPLAG, SEDH, SEDH/FEAS, SEDH/FETPB, SEDH/FAAC, SEDH/FUNDESC, FUNESC, SEAP, SEE e SEJEL

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 26-00378-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	PARAÍBA TURISMO LTDA	00455771000173	KM RODADO	297187	7,10	2.110.027,70
4,0	PARAÍBA TURISMO LTDA	00455771000173	KM RODADO	967500	7,89	7.633.575,00
5,0	COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	10703911000139	Diaria	1990	942,00	1.874.580,00
2,0	COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	10703911000139	KM RODADO	434750	4,00	1.739.000,00
3,0	COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	10703911000139	Diaria	907	700,00	634.900,00
TOTAL:						13.992.082,70

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 17 de Abril de 2026

## EXTRATO

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80363-1

Nº do Instrumento 0015/2026

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Convenente PREVIPLAN CLUBE

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A DESCONTO DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA DOS FILIADOS DO CLUBE MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA, OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, CONFORME PREVISTA NA ALÍNEA "G", INCISO II DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 32.554/2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 15/4/2026 A 14/4/2029

Data da assinatura 15/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
da Agropecuária e da Pesca

## LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 13/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2026

Justificativa

ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 160.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – 20º LEITE FEST, que ocorrerá entre os dias 29 de abril a 02 de maio de 2026, no Município de SANTA CECÍLIA/PB. VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização da 20º LEITE FEST, que ocorrerá entre os dias 29 de abril a 02 de maio de 2026, no Município de SANTA CECÍLIA/PB, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2026.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
SEDAP

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 12/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2026

Justificativa

ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 300.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – 2º EXPO AGRO SÃO BENTO, que ocorrerá no período de 24 a 26 de abril de 2026, no município de São Bento-PB. VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização da 2º EXPO AGRO SÃO BENTO, que ocorrerá no período de 24 a 26 de abril de 2026, no município de São Bento-PB, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2026.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
SEDAP

## EXTRATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 26-80361-5

Nº do Instrumento 0005/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Convenente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO

Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA 4ª AGRO BARRA RURAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 17 E 19 DE ABRIL DE 2026, NA PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA -PB.

Valor 160.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.759.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 13/4/2026 A 13/6/2026

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 160.000,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 26-80371-2

Nº do Instrumento 0004/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Convenente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO

Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA 1ª AGRO FEST IBIARA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 17 A 19 DE ABRIL DE 2026, NA PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB

Valor 160.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.759.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 16/4/2026 A 16/6/2026

Data da assinatura 16/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 160.000,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado  
da Cultura

## LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 122/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0200ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor da pessoa jurídica MARIANA RAMPAZZO 32505007802, inscrita no CNPJ nº 22.855.755/0001-00, referente à apresentação musical do Musicista Mariana Rampazzo, no evento do Concerto da Orquestra Sinfônica da Paraíba, no dia 23 de Abril de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00683.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 121/2026

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0199ATNCI-BC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **LUANA AIRES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **43.619.199/0001-43**, referente à apresentação musical do **Musicista Francisco de Assis Santana Mestrinel**, no evento do Concerto da Orquestra Sinfônica da Paraíba, no dia 23 de Abril de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00681.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 120/2026

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0198ATNCI-BC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **LUANA AIRES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **43.619.199/0001-43**, referente à apresentação musical do **Musicista Eduardo Fiorussi**, no evento do Concerto da Orquestra Sinfônica da Paraíba, no dia 23 de Abril de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00678.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### TERMO DE AJUSTE

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0009/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL  
Contratado: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA  
CNPJ n. 10.744.571/0001-94  
Data da Assinatura: 17/04/2026  
Vigência: 31/12/2026  
Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903900.50000.0.1.0000  
Reserva: 172

Valor Global: R\$ 84.271,50 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE A OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NO GRAMADO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ERNANI SÁTYRO “O AMIGÃO”, NO PERÍODO DE 21 DE FEVEREIRO À 20 DE MARÇO DE 2026, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SJL-PRC-2026/00197.

**HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80362-3  
Nº do Instrumento 0044/2026  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO - PB  
Objeto OMENTO, CUSTEIO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.  
Valor 280.576,50  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002  
Período da vigência do Instrumento 31/3/2026 A 28/2/2027  
Data da assinatura 6/4/2026  
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 280.576,50  
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03797-1  
Nº do Contrato 009//2023  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado ELEKTA SOLUTIONS AB  
Valor Original do Contrato 11.235.782,46

## Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SOB O N.º 009/2023/PROJETO AMAR, DE 24/04/2026 A 18/02/2027, MANTENDO-SE INALTERADA AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE QUANTO AO VALOR PACTUADO  
Valor do aditivo 0,00  
Período da vigência do Contrato 24/10/2023 A 18/2/2027  
Data da assinatura do aditivo 14/4/2026  
Gestor do Contrato DEBORAH GOMES DOS SANTOS - Mat.: 184324-9  
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01936-8  
Nº do Contrato 013//2025  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado WIMAXI - EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
Valor Original do Contrato 1.570.000,00  
Nº do Aditivo 1  
Objeto do aditivo A REVISÃO CONTRATUAL PARA FINS DE SUPRESSÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS (TAC). A SUPRESSÃO REPRESENTA O MONTANTE DE R\$ 25.120,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS), QUE CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 1,6% SOBRE O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO.  
Valor do aditivo -25.120,00  
Período da vigência do Contrato 27/8/2025 A 27/8/2026  
Data da assinatura do aditivo 16/4/2026  
Gestor do Contrato KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO - Mat.: 188.922-2  
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

## Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 24-09713-9  
Nº do Contrato: 0302/2024-4  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 809.934,47  
Número do Evento: Aditivo: 2  
Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 6 (SEIS MESES) E ACRESCIMÓ DE VALOR R\$ 170.514,75  
Valor Aditivo:

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 02/07/2024 a 02/07/2026  
Data da assinatura do Aditivo: 06/04/2026  
Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5  
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

## Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-24085-3  
Nº do Contrato: 00373/2026  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS CAROLINA BANDEIRA - ICB

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em cirurgias eletivas em ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, mastologia, ginecologia, urologia, e outros.

Valor (Original): R\$ 20.002.223,02  
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 08/04/2026 a 08/04/2027  
Data da assinatura: 27/03/2026  
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0  
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

## Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-24148-9  
Nº do Contrato: 00350/2026



Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL JP
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Valor (Original):	R\$ 113.996,56
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	26/03/2026 a 26/03/2027
Data da assinatura:	26/03/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

## Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24154-7
Nº do Contrato:	00385/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	UNI HOSPITALAR LTDA
Objeto:	Aquisição de Hormônios Sexuais E Moduladores Do Sistema Genital
Valor (Original):	R\$ 658.670,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.32.00.50 2026.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.32.00.65
Período da vigência do Contrato:	30/03/2026 a 30/03/2027
Data da assinatura:	30/03/2026
Gestor Contrato:	Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

## Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24474-9
Nº do Contrato:	00425/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL JP
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Valor (Original):	R\$ 120.309,30
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	07/04/2026 a 07/04/2027
Data da assinatura:	07/04/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

## Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24512-6
Nº do Contrato:	00454/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
Objeto:	DJ Nº 0801405-56.2025.8.15.7701-BANANEIRAS-PROCEDIMENTO -ANA RAQUEL SOARES DOS SANTOS
Valor (Original):	R\$ 313.400,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	14/04/2026 a 14/04/2027
Data da assinatura:	14/04/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

## Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24572-0
Nº do Contrato:	00470/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL JP
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A)
Valor (Original):	R\$ 851.443,20
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	15/04/2026 a 15/04/2027
Data da assinatura:	15/04/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

## TERMO DE AJUSTE

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0086/2026

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA-FAP

CNPJ nº 08.841.421/0001-57

Data da Assinatura: 16/04/2026

Vigência: 16/06/2026

**Classificação Funcional Programática:**

1839 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva:** 4262

**Valor Global:** R\$ 412.176,00 (quatrocentos e doze mil, cento e setenta e seis reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SÃO OS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS COM QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA/BRAQUITERAPIA E ONCOHEMATOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## LICITAÇÕES

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-00796-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 07 de maio de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 013/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº ID:1091426, tendo como objeto: Registro de Preços - RP – visando registrar preços para eventual aquisição de Colar de Tomada em Ferro Fundido para Tubos PVC e para Tubos DEFOFO, de diversos diâmetros. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizadas, para serem utilizadas em toda abrangência da CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelos contatos: (83) 3218-1206, e-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br) ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO  
PREGOIEIRO**

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-00810-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 21 de maio de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 021/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº ID:1091418, tendo como objeto: Contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço continuado de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e eventualmente internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelos contatos: (83) 3218-1206, e-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br) ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO  
PREGOIEIRO**

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 26-00827-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 05 de maio de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 027/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1091499, tendo como objeto: Aquisição de Cruzetas em Ferro Fundido com Bolsas de Junta Elástica de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1206, e-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br) ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO  
PREGOEIRO

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 26-00831-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 14 de maio de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 031/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1091159, tendo como objeto: Aquisição de TV's Smart, Microondas, Robôs aspiradores, Notebooks e Ares condicionados para atender ao programa de premiação dos indicadores de desempenho aos empregados da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1206, e-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br) ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES  
PREGOEIRO(A)

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 26-00829-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 08 de maio de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 030/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1091024, tendo como objeto: Aquisição de LUVAS PVC ROSCÁVEL DE 1/2 E LUVAS PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL DE 3/4 X 1/2, destinados ao estoque do Almoxarifado Central. Todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, a serem utilizados em toda abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1206, e-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br) ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES  
PREGOEIRO(A)

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0009/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024  
TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Objeto: Acordam os CONTRATANTES, por força deste instrumento, em PRORROGAR O PRAZO de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025, por mais 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 26/04/2026, e término em 26/04/2027.

Acordam os CONTRATANTES, por força deste instrumento, manter o saldo remanescente das empresas indicadas e qualificadas neste Aditivo nas quantidades remanescentes dos LOTES 01 e 09 da Empresa SAGA MEDIÇÃO S.A, LOTE 03 da Empresa FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S.A e LOTES 13 e 15 da Empresa SAGATEC LTDA. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/11286. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SAGA MEDIÇÃO S.A CNPJ: 08.026.075/0001-53 ROD BR 135, nº 1456, KM 410, CEP: 39.390-000, BONFIM, BOCAIUVA, MINAS GERAIS Email: <a href="mailto:roberta.martins@gruposagabrasil.com">roberta.martins@gruposagabrasil.com</a> Telefone: (38) 3251-5115 Representante Legal: Sr. LEONARDO GOMES CRISPIM CARGO: Procurador						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)

01	Medidor de Água Velocimétrico jatos múltiplos, vazão permanente Q3 = 2,5 m³/h, Relação Q3/Q1 (Range) 160 (ou superior), DN 15mm, L=165mm; transmissão magnética, relojoaria totalmente em vidro (copo) e base metálica ou polímero (plástico de engenharia) com fechamento através de aro em cobre, inclinada para leitura, orientável até 360°, leitura direta, blindagem magnética classe II (ABNT 15.538), logomarca da CAGEPA, numeração e QR Code impresso no mostrador; carcaça em liga de cobre (latão ou bronze), conexões em PVC azul com inserto metálico nas porcas e juntas.	SAGA	UND	260.000	117,31	30.500.600,00
----	--	------	-----	---------	--------	---------------

SAGA MEDIÇÃO S.A CNPJ: 08.026.075/0001-53 ROD BR 135, nº 1456, KM 410, CEP: 39.390-000, BONFIM, BOCAIUVA, MINAS GERAIS Email: <a href="mailto:roberta.martins@gruposagabrasil.com">roberta.martins@gruposagabrasil.com</a> Telefone: (38) 3251-5115 Representante Legal: Sr. LEONARDO GOMES CRISPIM CARGO: Procurador						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
09	Medidor de Água Eletrônico (sem partes móveis), princípio eletrônico de medição (ultrassônico); vazão permanente Q3 = 10,0m³/h, Relação Q3/Q1 (Range) 400 (ou superior), Classe de exatidão: 2, Classe de temperatura: T50, DN 25mm, L=260mm, bateria de lítio com autonomia igual ou superior a 10 anos; emissor de saída pulsada/MODBUS (telemetria); eletrônica e bateria integrada em componente com classe de proteção IP 68 para aplicação em ambiente externo; Logomarca da CAGEPA, numeração do medidor e QR Code impresso no mostrador; carcaça em liga de cobre (latão ou bronze).	SAGA	UND	450	554,06	249.327,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (RS)						RS 30.749.927,00

FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S.A CNPJ: 07.281.413/0001-30 RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, nº 2363, CEP: 60.840-280, PARQUE SANTA MARIA, FORTALEZA, CEARÁ Email: <a href="mailto:financeiro@fae.com.br">financeiro@fae.com.br</a> Telefone: (85) 4005-1700 Representante Legal: MATHEUS HENRIQUE FERREIRA FONSECA CARGO: Procurador						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
03	Medidor de Água Volumétrico, vazão permanente Q3 de 2,5 m³/h, Relação Q3/Q1 (Range) 400 (ou superior), DN 15mm, L= 165mm; transmissão magnética, relojoaria tipo seca, totalmente em vidro (copo), inclinada para leitura, orientável até 360°, leitura direta, blindagem magnética classe II ou superior (ABNT 15.538), logomarca da CAGEPA, numeração e QR Code impresso no mostrador; carcaça em liga de cobre (latão ou bronze).	FAE	UND	9.000	133,33	1.199.970,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (RS)						RS 1.199.970,00

SAGATEC LTDA CNPJ: 28.514.938/0001-49 AVENIDA LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO, nº 1368, CEP: 39.390-000, ESPLANADA, BOCAIUVA, MINAS GERAIS E-mail: <a href="mailto:licitacao@sagatechbrasil.com.br">licitacao@sagatechbrasil.com.br</a> Telefone: (38) 9 9932-2732. Representante Legal: Sr. RODRIGO SANTO PIRES PROFISSÃO: Engenheiro Civil.						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
13	Medidor de Água Eletrônico (sem partes móveis), princípio eletrônico de medição (ultrassônico); vazão permanente Q3 = 25,0m³/h, Relação Q3/Q1 (Range) 400 (ou superior), Classe de exatidão: 2, Classe de temperatura: T50, DN 50mm, L= 200 ou 270mm, bateria de lítio com autonomia igual ou superior a 10 anos; emissor de saída pulsada/MODBUS (telemetria); eletrônica e bateria integrada em componente com classe de proteção IP 68 para aplicação em ambiente externo; Logomarca da CAGEPA, numeração do medidor e QR Code impresso no mostrador; carcaça metálica com liga de cobre ou em aço inoxidável 304 ou 316 ou ferro fundido.	SAGATEC /TECH ULTRA	UND	120	2.631,48	315.777,60
15	Medidor de Água Eletrônico (sem partes móveis), princípio eletrônico de medição (ultrassônico); vazão permanente Q3 = 40,0m³/h, Relação Q3/Q1 (Range) 400 (ou superior), Classe de exatidão: 2, Classe de temperatura: T50, DN 50mm, L= 200 ou 270mm, bateria de lítio com autonomia igual ou superior a 10 anos; emissor de saída pulsada/MODBUS (telemetria); eletrônica e bateria integrada em componente com classe de proteção IP 68 para aplicação em ambiente externo; Logomarca da CAGEPA, numeração do medidor e QR Code impresso no mostrador; carcaça metálica com liga de cobre ou em aço inoxidável 304 ou 316 ou ferro fundido.	SAGATEC /TECH ULTRA	UND	40	2.611,11	104.444,40
VALOR TOTAL DOS LOTES (RS)						RS 420.222,00

O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 32.370.119,00 (trinta e dois milhões, trezentos e setenta mil e cento e noventa reais)**, correspondente à soma dos valores presentes na Cláusula 2ª. A prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

Acordam os CONTRATANTES, consoante previsão do Art. 70 da Lei 13303/16, em Prestar a Garantia, para execução contratual, com vigência até o final dos contratos originários da referida Ata de Registro de Preços.

Vigência: 26/04/2026 a 26/04/2027

Data da Assinatura: 16/04/2026

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES  
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATOS****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-00855-6

Nº do Contrato 0011/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado KSB BRASIL LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS MOTOR BOMBAS COM INSTALAÇÃO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA A SER UTILIZADO EM SUBSTITUIÇÃO DOS AVARIADOS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA - EEAB E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - EEAT, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RIO TINTO PARA APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, NO ESTADO DA PARAÍBA, CORRESPONDENTES AOS LOTES 01 E 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC 2025/10424.

Valor 294.800,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 15/4/2026 A 12/9/2026

Data da assinatura 15/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 294.800,00

Gestor do Contrato MARCOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA - Mat.: 120146

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01225-4

Nº do Contrato 0107/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ALAMO - SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA

Valor Original do Contrato 44.106,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 3,2341999% (TRÊS VÍRGULA DOIS TRÊS QUATRO UM NOVE NOVE POR CENTO), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), NO VALOR DE R\$ 1.426,48 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EVIDENCIADO NO RELATÓRIO DE REAJUSTE, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2026/13694. O VALOR DESTES TERMOS ADITIVOS É DE R\$ 1.426,48 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EQUIVALENTE AO REAJUSTE CONSTANTE NA CLÁUSULA 1ª.

Valor do aditivo 1.426,48

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 6/5/2024 A 6/5/2028

Data da assinatura do aditivo 15/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 88.212,00

Gestor do Contrato JANAÍNA SANTOS DA CUNHA - Mat.: 11508-8

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 26-00148-9

Nº do Contrato 0012/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado POTISAN LTDA

Valor Original do Contrato 198.690,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 24/04/2026 E TÉRMINO EM 23/07/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/13370. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 23/1/2026 A 23/7/2026

Data da assinatura do aditivo 15/4/2026

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-00864-5

Nº do Contrato 0106/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JOICE HEINTZ EPP

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÉS MICROPROCESSADOS E TRANSFORMADORES DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO DOS MOTORES DE MÉDIA TENSÃO, PARA APLICAÇÃO NA EEAB GRAMAME, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/37842.

Valor 104.900,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.26

Período da vigência do Contrato 16/4/2026 A 30/7/2026

Data da assinatura 16/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 104.900,00

Gestor do Contrato MARLIUS HUDSON DE AGUIAR - Mat.: 14715-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-00866-1

Nº do Contrato 0140/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ZENITE ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA - ME (ZENITE SPORTS)

Objeto CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE "PATROCÍNIO DA 20ª CORRIDA TIRADENTES, ORGANIZADA PELA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/08741.

Valor 15.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.86

Período da vigência do Contrato 16/4/2026 A 16/10/2026

Data da assinatura 16/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.000,00

Gestor do Contrato FÁBIO CABRAL BERNARDO - Mat.: 14049-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-00867-0

Nº do Contrato 0131/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PBA JEI CL 15 DE DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, LOTES 02, 04 E 06, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2026 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA). PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2025/47211 E CGP-PRC-2026/10861.

Valor 835.838,76

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 16/4/2026 A 16/4/2027

Data da assinatura 16/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 835.838,76

Gestor do Contrato ÍSIS CRISTIANE VIEIRA LEITE - Mat.: 14612-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-01828-3

Nº do Contrato 0088/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSORCIO BREJO - CCM/PACTO/ROBLE

Valor Original do Contrato 3.570.000,00

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 13/08/2026, E TÉRMINO EM 12/08/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/09164. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 4.241.214,39 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO MENCIONADO NA 1ª CLÁUSULA.

Valor do aditivo 4.241.214,39

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16

31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.21

31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/8/2027

Data da assinatura do aditivo 16/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.394.857,56

Gestor do Contrato JOAB ITALO DA SILVA FERREIRA - Mat.: 9988-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Junta Comercial do Estado da Paraíba****EXTRATO****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO****Extrato de Contrato**

Nº do processo PBD0C JCP-PRC-2026/00089

Nº do Contrato 0007/2025

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: INTERNET MAIS SERVIÇOS LTDA

Valor anual Original do Contrato: R\$ 1.078,80

Objeto: Serviço de internet, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Escritório Regional de Patos da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

Classificação Funcional-Programática 01251 21205 23 126 5046 4219 339040 501

Período da vigência do Contrato 13/04/2026 A 13/04/2027

Data da Assinatura do contrato 13/04/2026

Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669

**GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE**



## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

### TERMO DE COOPERAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA LAVRADO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Número do Acordo de Cooperação Técnica: 30/2026. Processo Ibama nº 02001.023144/2025-16. Interessado: Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA. Ente Delegatário: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Objeto: delegação da condução do licenciamento ambiental da atividade de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Rua Casa da Farinha, totalizando 500,00 metros de extensão e localizada no município de Rio Tinto, no estado da Paraíba, com coordenadas geográficas: Latitude: 6°47'58.23"S / Longitude: 35°3'27.87", em respeito à Instrução Normativa Ibama nº 08, de 20 de fevereiro de 2019. Fundamento Legal: Inciso VI do Art. 4º e Art. 5º da Lei Complementar nº 140/2011. Vigência: 10 (dez) anos a contar da publicação no Diário Oficial.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
Diretor Superintendente da Sudema.

### LICENÇAS

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI=LIA Nº 2795/2024=PROC Nº 2024-001041=ESTACÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES= COD: 56.68.429 =VAZÃO: 46.87M³/H=L/ATV: TODO O MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB. **Processo: 2026-004167/TEC/RLI-0059.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-LI-OBRAS CIVIS-LP/LI=CONSTRUÇÃO DE SEDE REGIONAL= COD.56.17.106= EXTRA=ÁREA: 3.400M²=L/ATV: RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA-POPULARES. CAJAZEIRAS-PB. **Processo: 2026-004259/TEC/LI-0111.**

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO,  
CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambaí - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: aquisição de HDS SSD de 240 GB para suprir as necessidades da Defensoria Pública Do Estado Da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br). Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

**ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA**  
PREGOEIRO

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

OBJETO:

Patrocínio para TREZE FUTEBOL CLUBE, tendo como contrapartida divulgar as campanhas educativas, de acordo com Plano de Trabalho e demais regulamentos expedidos pelo DETRAN/PB, considerando sua participação nos campeonatos no ano de 2026

INTERESSADO:

TREZE FUTEBOL CLUBE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 08.858.508/0001-37

PERÍODO CONTRATUAL:

O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, sua vigência será de 12 (doze) meses e terá validade após publicação nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Cadastro da CGE:

26-00856-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026, com fulcro no Art. 74, III, f da Lei 14.133/2021, e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº 26.201.003201.2026 (SGC) e DTR-PRC-2026/03201 (PBDoc) do DETRAN—PB .

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

### EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/260101.00008.

Nº do Instrumento 0006/2026

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Objeto SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESCENTRALIZAR RECURSOS EM FAVOR DA UNIDADE DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS PARA A HIGIEZ NO TRÂNSITO E PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, NO INTENTO DE PROPICIAR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO. AS AÇÕES SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 42º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO ? CUJO TEMA SERÁ ?UM TRIBUTO ÀS BONEQUEIRAS DA NOSSA TERRA?. A REALIZAR-SE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11 JUNHO E 05 DE JULHO DE 2026. EM CAMPINA GRANDE/PB.

Valor 700.000,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.1.753.0000

Período da vigência do Instrumento 23/03/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 23/03/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 700.000,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 158 publicada no DOE de 18/04/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro:	26-24510-0
Nº do Contrato:	00056/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado:	FAS ENGENHARIA LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO E PROJETO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À INCÊNDIO,
Valor (Original):	R\$ 247.673,58
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.201.06.122.5046.4194.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	14/04/2026 a 14/04/2027
Data da assinatura:	14/04/2026
Gestor Contrato:	RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO CODEVILLA -
Autoridade competente:	Isaias José Dantas Gualberto

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 53/2025  
REGISTRO Nº 26-00821-0

OBJETO: obra de Implantação e Pavimentação do Acesso a Comunidade Palmeira, com extensão de 16,90 Km. Valor Estimado R\$ 42.158.742,99. Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública 07 de maio de 2026, às 10h, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrancia-eletronica-no-53-2025> e através do E-mail: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br)

João Pessoa, 17 de abril de 2026

**Sebastião Cirino da Silva**  
Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026  
REGISTRO Nº 26-00838-6

OBJETO: Serviço de manutenção, revitalização e restauração da sinalização horizontal na malha rodoviária da Paraíba, sob jurisdição do DER-PB.. Valor Estimado R\$ 76.302.342,71. Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública 06 de maio de 2026,

às 10h, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-02-2026> e através do E-mail: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br)

João Pessoa, 17 de abril de 2026

Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão de Contratação

## EXTRATOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00682-0

Nº do Contrato 0008/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP

Valor Original do Contrato 13.457.137,19

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM REFLEXO FINANCEIRO

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 22/3/2023 A 17/8/2026

Data da assinatura do aditivo 14/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.469.688,34

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00418-5

Nº do Contrato 0006/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor Original do Contrato 15.933.012,57

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 10 (CENTO E VINTE) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 22/2/2023 A 8/7/2026

Data da assinatura do aditivo 9/3/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.933.012,57

Gestor do Contrato JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	26-24452-5
Nº do Contrato:	00010/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	TERPA CONSTRUÇOES S/A
Objeto:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA SOB A ESFERA DE COMPETÊNCIA DA RESIDÊNCIA DE CAJAZEIRAS (LOTE 04)
Valor (Original):	R\$ 19.595.316,04
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	19/03/2026 a 07/04/2026
Data da assinatura:	19/03/2026
Gestor Contrato:	MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO - 3766-4
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

## Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

### LICITAÇÃO

#### FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 123/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/2022, com base no Parecer nº 0201/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ **27.052.865/0001-58**, referente a contratação de **CAIO TÁCITO RODRIGUES PEREIRA**, para análise dos projetos submetidos ao Edital Paraíba Étnica 2026, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 16/04 a 17/04/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00676.

João Pessoa, 17 de abril de 2026.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO  
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### LICITAÇÃO

#### COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

#### AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026 (\*)

(Lei nº 13.303/2016)

Registro CGE Nº. 26-00572-2

**OBJETO:** *Aquisição de fluido odorante e substância neutralizante para odorante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 02 - Termo de Referência.*

**RETIRADA DO EDITAL:** Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

**LOCAL (SITE):** Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia **30/04/2026**.

**ABERTURA:** Dia **30/04/2026**, às 10h15min (horário de Brasília).

(\*) Nova data de abertura.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA

Agente de Licitação

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

#### RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 0173/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/00336 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 022/2026**, em favor da empresa **ROBERTO WAGNER MELO DE VASCONCELLOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **54.746.700/0001-59**

O valor do contrato é de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Trata-se da Contratação de serviços da Banda Base, visando atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural, durante a execução do IX Festival de Música da Paraíba, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 17 de abril de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da FUNESC

Matricula- 800.641-2

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00734

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-00855-0

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO AUDITORIA EXTERNA PERMANENTE - PBSAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 0285/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ Nº **11.254.307/0001-35**, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 17 de abril de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

PB SAÚDE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01093

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-00862-5

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS HOSPITALARES NA MODALIDADE SELEÇÃO DE FORNECEDORES DO TIPO MENOR PREÇO PARA HRG



**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 0288/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **MSM MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.940.205/0001-25**, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 17 de abril de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
**PB SAÚDE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01302**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)**

**REGISTRO CGE Nº 26-00866-7**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - KITS PARA A MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA - DISPENSA EMERGENCIAL**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 0292/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **HIPROMED MORIAH COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.311.246/0001-70**, no valor total de R\$ 100.926,00 (cem mil novecentos e vinte e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 17 de abril de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

## EXTRATOS

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00848-3

Nº do Contrato 0171/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO NA MODALIDADE SELEÇÃO DE FORNECEDORES DO TIPO MENOR PREÇO PARA HRG

Valor 7.056,00

Período da vigência do Contrato 14/4/2026 A 13/4/2027

Data da assinatura 14/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.056,00

Gestor do Contrato JOALISON RIBEIRO FERNANDES - Mat.: 4001

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00854-8

Nº do Contrato 0219/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CARDIOMEDH PRODUTOS MÉDICOS E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto 2ª UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 0033/2025-OPME NEUROLOGIA

Valor 1.333.618,88

Período da vigência do Contrato 16/4/2026 A 15/4/2027

Data da assinatura 16/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.333.618,88

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00857-2

Nº do Contrato 0237/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES

Valor 609.354,00

Período da vigência do Contrato 16/4/2026 A 15/4/2027

Data da assinatura 16/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 609.354,00

Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00858-1

Nº do Contrato 0239/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES

Valor 188.337,60

Período da vigência do Contrato 15/4/2026 A 14/4/2027

Data da assinatura 15/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 188.337,60

Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00859-9

Nº do Contrato 0241/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (PAI) PARA O HMDJMP

Valor 267.500,00

Período da vigência do Contrato 16/4/2026 A 15/4/2027

Data da assinatura 16/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 267.500,00

Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00914-1

Nº do Contrato 0187/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Valor Original do Contrato 348.734,40

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E SEUS ACESSÓRIOS INSTALADOS NO HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO (HSGER)

Valor do aditivo 348.734,40

Período da vigência do Contrato 10/4/2025 A 11/4/2027

Data da assinatura do aditivo 10/4/2026

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-02370-5

Nº do Contrato 0779/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado RADCORE SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor Original do Contrato 1.726.992,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA E MEDICINA NUCLEAR

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 22/10/2025 A 22/10/2026

Data da assinatura do aditivo 7/4/2026

Publicado no DOE em 4/11/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES - Mat.: 1880

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-02272-5

Nº do Contrato 0614/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ANGIORIVO SERVICOS DE SAUDE LTDA

Valor Original do Contrato 2.216.832,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL E ECOCARDIOGRAFIA - EDITAL Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE - HMDJMP- ANGIORIVO SERVICOS DE SAUDE LTDA - PBS-PRC-2025/00576.

Valor do aditivo 2.216.832,00

Período da vigência do Contrato 9/10/2025 A 10/10/2026

Data da assinatura do aditivo 9/4/2026

Publicado no DOE em 15/4/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES - Mat.: 1880

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### LICITAÇÃO

**COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**SES-PRC-2026/13095**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do **COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. **PUBLICA**, para conhecimento dos interes-

sados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, para **Contratação de Empresa especializada em serviço de brindes personalizados**, as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos serão através do e-mail: [setorcompras.chcf3@gmail.com](mailto:setorcompras.chcf3@gmail.com) e [compras.gestaochcf@gmail.com](mailto:compras.gestaochcf@gmail.com). **ATÉ DIA, 24-04-2026.** Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação. João Pessoa-PB, 17 de abril de 2026.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**  
DIRETORA GERAL DO CHCF  
MATRÍCULA: 193990-4

## TERMO DE AJUSTE

**COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0043/2026**

**Contratante: Complexo de Doenças Infecções Dr. Clementino Fraga (CCF)**, neste ato representado por sua **Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4**, **Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.**

**Data da Assinatura:** 17/04/2026.

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - **RO n.º 6778.**

**Valor Global:** R\$ 482.011,61 (quatrocentos e oitenta e dois mil, onze reais e sessenta e um centavos).

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 482.011,61 (quatrocentos e oitenta e dois mil, onze reais e sessenta e um centavos), REFERENTE AS NOTAS FISCAIS DE NÚMERO 1003832 E 1003833.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

Diretora Geral do CHCF

Matrícula: 193.990-4

## Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

### LICITAÇÃO

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**  
CER-IV - SOUSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2026

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e/ou corretiva a ser realizado em máquinas e equipamentos ( câmeras de monitoramento), incluindo fornecimento de peças de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000013.2026, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor das seguintes empresas:

Empresa	Valor Total
AS TELECOM	33.600,00

Sousa – PB, 17 de Abril de 2026.

**Márcia Virgínia Souto**  
Diretora Geral do CER IV  
Matrícula: 189.160-0

## Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

### LICITAÇÕES

**COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA**

**AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000033.2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2026

O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de SES-PRC-2026/07270\_AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 24/04/2026 12:00:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail [comprascpjm@hotmail.com](mailto:comprascpjm@hotmail.com) O valor estimado da contratação é de R\$25.515,46 O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em [https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/3C92DF48BA82A1F-603258DDB00674343/\\$file/TERMO%20DE%20REFER%CANCLIA%20N%BA%20004.2026.pdf](https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/3C92DF48BA82A1F-603258DDB00674343/$file/TERMO%20DE%20REFER%CANCLIA%20N%BA%20004.2026.pdf)

**COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA**

**AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000034.2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026

O (A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com

amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de SES-PRC-2026/06559\_AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 24/04/2025 12:00:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail [comprascpjm@hotmail.com](mailto:comprascpjm@hotmail.com) O valor estimado da contratação é de R\$47.320,00 O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em: [https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/5F1E4D40CCAB7A-2C03258DDB00648835/\\$file/TERMO%20DE%20REFER%CANCLIA%20N%BA%20003.2026.pdf](https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/5F1E4D40CCAB7A-2C03258DDB00648835/$file/TERMO%20DE%20REFER%CANCLIA%20N%BA%20003.2026.pdf)

**COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA**

**AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000019.2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026

O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de SES-PRC-2026/04134\_LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 27/04/2026 12:00:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail [comprascpjm@hotmail.com](mailto:comprascpjm@hotmail.com) O valor estimado da contratação é de R\$36.000,00 O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em: [https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc\\_anexos23.nsf/3EB6D561209DD0D-003258DDC003195D6/\\$file/TERMO%20DE%20REFERENCIA.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos23.nsf/3EB6D561209DD0D-003258DDC003195D6/$file/TERMO%20DE%20REFERENCIA.pdf)

**COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA**

**AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000032.2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de SES-PRC-2026/06109\_CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 27/04/2026 12:00:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail [comprascpjm@hotmail.com](mailto:comprascpjm@hotmail.com). O valor estimado da contratação é de R\$5.108,78. O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em [https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/C3FA86C7B4004EF203258DDC00433287/\\$file/TR%2002.2026%20-%20PBdoc%20-%20SES-DIN-2026\\_02798.pdf](https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/C3FA86C7B4004EF203258DDC00433287/$file/TR%2002.2026%20-%20PBdoc%20-%20SES-DIN-2026_02798.pdf)

## Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

### EXTRATO

**HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES**

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Nº do Cadastro:	26-24485-5
Nº do Contrato:	00019/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Contratado:	42.895.042 ISLAN KEVIN ALVES DE MENEZES
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS DE NYLON PARA COZINHA
Valor (Original):	R\$ 11.730,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6053.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	10/04/2026 a 10/07/2026
Data da assinatura:	10/04/2026
Gestor Contrato:	Gilberto Santos de Melo - 9438033
Autoridade competente:	MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

### TERMOS DE AJUSTE

**HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0038/2026**

**HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES**

**Contratado: 3R SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 22.946.759/0001-02.**

**Data da Assinatura: 15/04/2026 - Vigência: 31/12/2026**

**Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 RO: 5928 - Valor Global: R\$14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais). Objeto: TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER. PERÍODO REFERENCIAL: FEVEREIRO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/09940.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0039/2026**

**HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES**

**Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.914.690/0001-10.**

**Data da Assinatura: 15/04/2026 - Vigência: 31/12/2026**



Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
RO: 6116 - Valor Global: R\$16.650,00 (dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais). Objeto: TRATA-SE DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. PERÍODO REFERÊNCIA: MARÇO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/11267.

## Hospital Distrital de Taperoá

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 096/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA  
Contratado: SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDACNPJ n.º 24.958.749/0001-04  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2026  
Vigência: março de 2026  
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária: 6588

Valor Global: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscientos e oitenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 098/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA  
Contratado: GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO LTDACNPJ n.º 24.726.321/0001-36  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2026  
Vigência: janeiro de 2026  
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária: 6760

Valor Global: R\$ 5.350,00 (Cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2026 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 099/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA  
Contratado: GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO LTDACNPJ n.º 24.726.321/0001-36  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2026  
Vigência: fevereiro de 2026  
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária: 6766

Valor Global: R\$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2026 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 097/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA  
Contratado: MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ n.º 31.052.856/0001-34  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2026  
Vigência: março de 2026  
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária: 6685

Valor Global: R\$ 9.890,00 (Nove mil oitocentos e noventa reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 103/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA  
Contratado: GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ n.º 11.730.274/0001-52  
Data da Assinatura: 17 de abril de 2026  
Vigência: março de 2026  
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária: 6805

Valor Global: R\$ 38.470,50 (Trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Unidade de Pronto Atendimento Santa Rita

### TERMOS DE AJUSTE

#### UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2026

Processo Administrativo: SES-PRC-2026/09599  
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMÁCEUTICOS LTDA.  
CNPJ n.º 02.977.362/0001-62  
Data da Assinatura: 16/04/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária n.º: 6641/2026

Valor Global: R\$ 7.820,62 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE JANEIRO/2026, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2026

Processo Administrativo: SES-PRC-2026/09316  
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME  
CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 16/04/2026

Reserva Orçamentária n.º: 6657/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002 Valor Global: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECIENTOS REAIS)

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE JANEIRO/2026, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2026

Processo Administrativo: SES-PRC-2026/09311  
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,  
CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 16/04/2026

Reserva Orçamentária n.º: 6650/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002 Valor Global: R\$ 11.811,60 (ONZE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE JANEIRO/2026, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

## Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

### TERMOS DE AJUSTE

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0041/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.  
Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/12621  
Empresa: MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.  
CNPJ n.º 11.386.409/0001-04  
Data da Assinatura: 16/04/2026

Reserva Orçamentária n.º 6606/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002 Valor Total: R\$ 2.929,50 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA., CNPJ n.º 11.386.409/0001-04, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 DESTINADAS À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE MARÇO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 042/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/12857  
Empresa: **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**  
CNPJ n.º **11.386.409/0001-04**  
Data da Assinatura: **16/04/2026**  
Reserva Orçamentária n.º **6648/2026**  
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002**  
Valor Total: **R\$ 1.843,82 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**  
**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**, CNPJ n.º **11.386.409/0001-04**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À UPÁ-GUARABIRA, NO MÊS DE **FEVEREIRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

## Hospital Geral de Mamanguape

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** SERVPROL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 12.929.519/0001-38  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/02/2028 À 28/02/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6717

**Valor Global:** R\$ 21.325,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DUAS AUTOCLAVES – MARCA BAUMER, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 074/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA  
**CNPJ:** 18.032.947/0001-40  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/03/2026 À 31/03/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6802

**Valor Global:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS EM REGIME DE COMODATO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 077/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** NE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA & GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA  
**CNPJ:** 53.216.406/0001-72  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/03/2026 À 31/03/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6720

**Valor Global:** R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO E GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA DE SISTEMAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 078/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 20.947.671/0001-71  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/03/2026 À 31/03/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6732

**Valor Global:** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO

DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 080/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA  
**CNPJ:** 11.149.864/0001-96  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/03/2026 a 31/03/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6738

**Valor Global:** R\$ 27.940,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 081/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** 2M SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO  
**CNPJ:** 14.327.368/0001-73  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/03/2026 a 31/03/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6800

**Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE 01 USINA DE OXIGÊNIO PSA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 18 M3/H CENTRAL DE AR MEDICINAL E CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 082/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 31.586.684/0001-89  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/03/2026 À 31/03/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6809

**Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRÊS RESPIRADORES PULMONARES, REFERENTE AO MÊS DE (MARÇO/2026), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 083/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ:** 08.348.687/0001-62  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/03/2026 a 31/03/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6810

**Valor Global:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS INCLUSAS NOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 084/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ:** 08.348.687/0001-62  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/03/2026 a 31/03/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6814

**Valor Global:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSAS PARA TO-



MÓGRAFO COMPUTADORIZADO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 085/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** 2M SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO  
**CNPJ:** 14.327.368/0001-73  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 01/03/2026 a 31/03/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 6801

**Valor Global:** R\$ 6.583,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR E VÁCUO), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026.

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 123/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA CNPJ n.º 17.177.2020001-06  
**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2026  
**Período:** março/2026

**Valor Global:** R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026 E PROC. PBD OC SES-PRC-2026/11909 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 124/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** LM DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ n.º 40.708.271/0001-10  
**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2026  
**Período:** fevereiro/2026

**Valor Global:** R\$ 319.946,47 (trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA E BIÓPSIA POR CONGELAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026 E PROC. PBD OC SES-PRC-2026/11236 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA CNPJ n.º 17.177.2020001-06  
**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2026  
**Período:** março/2026

**Valor Global:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026 E PROC. PBD OC SES-PRC-2026/11912 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 119/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY CNPJ n.º 08.716.557/0001-35  
**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2026  
**Período:** março/2026

**Valor Global:** R\$ 324.621,60 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026 E PROC. PBD OC SES-PRC-2026/11895 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 48.884.855/0001-59  
**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2026  
**Período:** fevereiro/2026  
**Valor Global:** R\$ 3.716,39 (três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 E PROC. PBD OC SES-PRC-2026/09198 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 125/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 48.884.855/0001-59  
**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2026  
**Período:** fevereiro/2026  
**Valor Global:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 E PROC. PBD OC SES-PRC-2026/09193 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 127/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ n.º 32.958.432/0001-04  
**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2026  
**Período:** março/2026  
**Valor Global:** R\$ 165.263,32 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026 E PROC. SES-PRC-2026/11894 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMO DE AJUSTE

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 060/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBD OC. sob nº 12145/2026. As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73.  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 6780

**Valor Global:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinquenta Mil Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** ANÁTOMO – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA CNPJ: 27.449.690/0001-17  
**Data da Assinatura:** 16/04/2026

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:**

5101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002Reserva: 6672

**Valor Global:** R\$ 99.194,00 (noventa e nove mil cento e noventa e quatro reais),

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO, COLPOCITOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS E IMUNO-HISTOQUÍMICO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

## Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

### TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 052/2026**

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** MEDICAL LIGHT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 39.608.155/0001-40

**Data da assinatura:** 15/04/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 6423

**Valor Global:** R\$ 1.303,50

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2026**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:** JOSE SOARES DA CRUZ ME,CNPJ n.º 01.049.336/0001-01

**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2026

**Vigência:** 01 a 31 de março de 2026

**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 6589 **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1797 **Exercício** 2026

**Valor Global:** R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS. O SERVIÇO TEM COMO FINALIDADE O CONTROLE INTEGRAL DE INSETOS, ROEDORES, PRAGAS E VETORES INCLUINDO O TODO O SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CISTERNAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 E SES-PRC-2026/11987 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

### EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro:	26-24456-6
Nº do Contrato:	00036/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA
Valor (Original):	R\$ 9.606,85

Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	10/04/2026 a 10/04/2027
Data da assinatura:	10/04/2026
Gestor Contrato:	CRISTIANO BISPO DA SILVA - 9074520
Autoridade competente:	LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

### EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato

Órgão:	FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Nº do Cadastro:	26-24123-2
Nº do Contrato:	00005/2026
Contratante:	FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Contratado:	ROBERTO PESSOA COMERCIO E SERVICO LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E KIT LANCHES
Valor (Original):	R\$ 36.750,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.201.14.421.5008.2185.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	25/03/2026 a 25/03/2027
Data da assinatura:	25/03/2026
Gestor Contrato:	Aryanne Rodrigues Tomaz Coutinho - 6644201
Autoridade competente:	FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

## Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATOS

<b>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/300002.00039.
Nº do Instrumento	0036/2026
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO EXERCÍCIO DE 2020, ATRAVÉS DA EMPRESA OXI-BORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor	122.463,50
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	14/04/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura	14/04/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	122.463,50
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 161 publicada no DOE de 18/04/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
<b>MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO</b>	
<b>Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>	
Nº do Cadastro	2026/300002.00038.
Nº do Instrumento	0004/2026
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, NO MESES DE MAIO/2022 E FEVEREIRO/2023, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA UÊ BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Valor	253.701,41
Classificação Funcional-Programática	30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento	10/04/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura	10/04/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	253.701,41
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 160 publicada no DOE de 18/04/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
<b>MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO</b>	
<b>Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>	
Nº do Cadastro	2026/300002.00034.
Nº do Instrumento	0029/2026
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) E SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E IMUNOHISTOQUÍMICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA PARAÍBA CONTRA O CÂNCER, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO, ATRAVÉS DA EMPRESA CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA.



Valor 14.904,00  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 07/04/2026 à 31/12/2026  
 Data da assinatura 07/04/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.904,00  
 Descartização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 159 publicada no DOE de 18/04/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

### EXTRATO

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

##### Extrato de Contrato

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Nº do Cadastro: 26-24519-1  
 Nº do Contrato: 00006/2026  
 Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Contratado: FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES.

Valor (Original): R\$ 205.196,40  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 16/03/2026 a 16/03/2031  
 Data da assinatura: 16/03/2026  
 Gestor Contrato: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801  
 Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Nº do Cadastro: 26-24540-7  
 Nº do Contrato: 00006/2026  
 Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Contratado: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA TEMÁTICA PESQUISA DE PREÇOS NA LEI Nº 14.133/2021

Valor (Original): R\$ 19.940,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.15.101.06.128.5005.2179.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 19/03/2026 a 19/05/2026  
 Data da assinatura: 19/03/2026  
 Gestor Contrato: WOYAMA TRAJANO FERNANDES - 524592-3  
 Autoridade competente: JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Nº do Cadastro: 26-24155-4  
 Nº do Contrato: 00104/2026  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado: ROMARIO GOMES DE FRANCA

Objeto: Fornecimento de Alimentação (almoço), incluídos todos os custos com mão de obra, equipamentos, gás, materiais e insumos necessários à execução do Programa Tá Na Mesa,

Valor (Original): R\$ 4.549.776,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.27.101.08.244.5008.6008.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/02/2026 a 11/02/2028  
 Data da assinatura: 11/02/2026  
 Gestor Contrato: Josefa Patrícia de Meneses - 9167986  
 Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

## Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº do Cadastro: 26-22388-3  
 Nº do Contrato: 00001/2026  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: FUNDACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS - FITE

Objeto: Capacitação Tecnológica na área de Bancos de Dados para a Secretaria de Estado da Fazenda (2 cursos com 5 módulos), de forma presencial, in company.

Valor (Original): R\$ 57.472,80  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.20.102.04.128.5001.4255.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 13/04/2026 a 31/12/2026  
 Data da assinatura: 13/04/2026  
 Gestor Contrato: Dayse Diniz Araújo - 194.242-5  
 Autoridade competente: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01273-4  
 Nº do Contrato 0033/2024  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.  
 Valor Original do Contrato 8.568.384,46  
 Nº do Aditivo 7  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da vigência do Contrato 2/5/2024 A 19/10/2026  
 Data da assinatura do aditivo 17/4/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.766.360,22  
 Gestor do Contrato JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA FALCAO FILHO - Mat.: 7705972  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02131-8  
 Nº do Contrato 0054/2024  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 1.626.289,94  
 Nº do Aditivo 3  
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da vigência do Contrato 1/7/2024 A 19/9/2026  
 Data da assinatura do aditivo 16/4/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.626.289,94  
 Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 26-24355-0

Nº do Contrato: 00012/2026

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: CONSTRUTORA CBR LTDA

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, EM CAMPINA GRANDE/PB

Valor (Original): R\$ 5.243.031,17

Classificação Funcional-Programática: 2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50  
2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 13/03/2026 a 06/06/2027

Data da assinatura: 13/03/2026

Gestor Contrato: RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - 7704801

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

**Extrato de Contrato**

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 26-24316-2

Nº do Contrato: 00022/2026

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: A. P ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA – CONVIVE – EM JOÃO PESSOA – PB

Valor (Original): R\$ 9.142.663,61

Classificação Funcional-Programática: 2026.27.101.08.244.5008.4264.0000287.4490.51.00.66  
2026.27.101.08.244.5008.4264.0000287.4490.51.00.66

Período da vigência do Contrato: 01/04/2026 a 25/06/2027

Data da assinatura: 01/04/2026

Gestor Contrato: RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS - 770489-5

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

**Extrato de Contrato**

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 26-24558-9

Nº do Contrato: 00023/2026

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: A. P ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE SOUSA/PB

Valor (Original): R\$ 11.881.329,51

Classificação Funcional-Programática: 2026.26.201.06.122.5005.1144.0000287.4490.51.00.75

Período da vigência do Contrato: 09/04/2026 a 03/07/2027

Data da assinatura: 09/04/2026

Gestor Contrato: ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA - 770467-4

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL****Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Nº do Cadastro: 26-24310-5

Nº do Contrato: 00017/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Contratado: MIGUEL AUTO CENTER COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular e serviço de reboque, contemplando o fornecimento de peças, materiais, equipam

Valor (Original): R\$ 271.586,11

Classificação Funcional-Programática: 2026.26.101.06.122.5046.4209.0000287.3390.39.00.50  
2026.26.101.06.122.5046.4212.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 16/03/2026 a 12/09/2026

Data da assinatura: 16/03/2026

Gestor Contrato: Leonicy Lino dos Santos Junior - 1886495

Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

**Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ****EXTRATO****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 26-80352-6

Nº do Instrumento 0001/2026

Concedente INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Convêniente INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO Nº. 001/2026, ESTABELECE CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS A VIABILIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, CURRICULARES OU NÃO, PELO IMEQ/PB, AOS ESTUDANTES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB, REGULARMENTE MATRICULADOS E COM EFETIVA FREQUÊNCIA, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ENTENDIDO COMO UM ATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO NO AMBIENTE DE TRABALHO E COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO QUE COMPLEMENTE O PROCESSO ENSINOAPRENDIZAGEM.

Valor 0,00

Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.36.700.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 15/3/2026 A 15/3/2028

Data da assinatura 19/3/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - SUPERINTENDENTE

**Companhia de Processamento de Dados da Paraíba****EXTRATO****CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-00773-8

Nº do Contrato 0003/2026

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado VINT\_GLOBAL TECNOLOGIA LTDA

Objeto POR FORÇA DESTES CONTRATOS A CONTRATADA OBRIGA-SE A PRESTAR AO CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) APOIADO COM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA PERSONALIZADAS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, O TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA, CONSTANTES DO PROCESSO COD-PRC-2025/00728, OS QUAIS ESTÃO RUBRICADOS PELAS PARTES E PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS.

Valor 10.086.860,00

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 31/3/2026 A 30/3/2027

Data da assinatura 31/3/2026

Publicado no DOE em 11/4/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.086.860,00

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 18-03288-5

Nº do Contrato 0024/2018

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS



Contratado EMPRESA JMR CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Valor Original do Contrato 4.505.485,32  
 Nº do Aditivo 12  
 Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.  
 Valor do aditivo 256.017,64  
 Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.1853.0287.4490.51.500.0.1.0000.01  
 Período da vigência do Contrato 1/10/2018 A 1/5/2026  
 Data da assinatura do aditivo 30/4/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.207.459,77  
 Gestor do Contrato MARIO DE FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-03289-3  
 Nº do Contrato 0023/2018  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Contratado EMPRESA JMR CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Valor Original do Contrato 5.872.313,91  
 Nº do Aditivo 10  
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da vigência do Contrato 1/10/2018 A 1/9/2026  
 Data da assinatura do aditivo 1/3/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.520.505,78  
 Gestor do Contrato JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO - Mat.: 750.508-6  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

## Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

### EXTRATOS

#### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80353-4  
 Nº do Instrumento 0089/2026  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
 Objeto REFORMA DO MERCADO PÚBLICO.  
 Valor 982.861,00  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 15/4/2026 A 14/4/2027  
 Data da assinatura 14/4/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 982.861,00  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80355-1  
 Nº do Instrumento 0090/2026  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
 Objeto CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES.  
 Valor 850.306,67  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 15/4/2026 A 14/4/2027  
 Data da assinatura 14/4/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 850.306,67  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80356-9  
 Nº do Instrumento 0091/2026  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
 Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS LOCALIDADES SÍTIO SÃO FRANCISCO, SÍTIO REDENÇÃO, SÍTIO TITARA, SÍTIO VENEZA, SÍTIO PASTA, SÍTIO FLORESTA, SÍTIO PORÇÕES E SÍTIO CHÁ DOS CORDEIROS.  
 Valor 894.567,69  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 15/4/2026 A 14/4/2027  
 Data da assinatura 14/4/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 894.567,69  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80357-7  
 Nº do Instrumento 0092/2026  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM DA RUA MARGARIDA MARIA ALVES.  
 Valor 314.902,03  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 15/4/2026 A 14/4/2027

Data da assinatura 14/4/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 314.902,03  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80359-3  
 Nº do Instrumento 0102/2026  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO  
 Objeto CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO SÍTIO RIACHÃO I.  
 Valor 686.692,07  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 16/4/2026 A 15/4/2027  
 Data da assinatura 14/4/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 686.692,07  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80358-5  
 Nº do Instrumento 0098/2026  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO  
 Objeto CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO COM CAMPO SOCIETY E QUADRA DE AREIA.  
 Valor 666.941,56  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 16/4/2026 A 15/4/2027  
 Data da assinatura 14/4/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 666.941,56  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80365-8  
 Nº do Instrumento 0034/2026  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS  
 Objeto ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED.  
 Valor 371.029,11  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 14/4/2026 A 13/4/2027  
 Data da assinatura 14/4/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 371.029,11  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80368-2  
 Nº do Instrumento 0093/2026  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 Objeto PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM DAS RUAS PROJETADA 01, PROJETADA 03, PROJETADA 05, JOÃO CORREIA DE MELO SOBRINHO, TRAVESSA 01, ISAIAS PEREIRA DA SILVA, ADALZIRA GONÇALVES RAMOS, ZACARIAS RODRIGUES NETO, ACESSO LOCAL, PROJETADA, CRHYSTONIS GOMES DE FRANÇA.  
 Valor 1.087.188,87  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 15/4/2026 A 14/4/2027  
 Data da assinatura 14/4/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.087.188,87  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80370-4  
 Nº do Instrumento 0097/2026  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
 Objeto CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NOS SÍTIOS QUIXABA, VAZANTE E APARECIDA.  
 Valor 2.758.702,31  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 16/4/2026 A 15/4/2027  
 Data da assinatura 14/4/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.758.702,31  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

##### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80316-6  
 Nº do Instrumento 0006/2025  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
 Valor Original do Instrumento 206.997,45  
 Nº do Aditivo 1  
 Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da vigência do Instrumento 26/5/2025 A 24/7/2026  
 Data da assinatura do aditivo 16/4/2026  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 24-01536-9  
Nº do Contrato 0010/2024  
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS COMUNIDADES DO CAMPO DO RIO GRANDE DO NORTE - AACCC  
Valor Original do Contrato 1.214.386,67  
Nº do Aditivo 6  
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 15/05/2026, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da vigência do Contrato 24/5/2024 A 15/5/2026  
Data da assinatura do aditivo 12/4/2026  
Publicado no DOE em 15/4/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.855.805,74  
Gestor do Contrato JANIZETE RANGEL PONTES LINS - Mat.: 793825  
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00849-1  
Nº do Contrato 0087/2026  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB  
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON. SEE-PRC-2025/33051.  
Valor 0,00  
Período da vigência do Contrato 14/4/2026 A 13/7/2026  
Data da assinatura 14/4/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00  
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00850-5  
Nº do Contrato 0107/2026  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESPORTIVOS ABAIXO DISCRIMINADOS: 08 (OITO) BOLAS DE FUTSAL, 08 (OITO) BOLAS DE HANDEBOL H2L, 10 (DEZ) BOLAS DE HANDEBOL H3L, 10 (DEZ) BOLAS DE BASQUETEBOL, 06 (SEIS) BOLAS DE VOLEIBOL 8.0, 06 (SEIS) BOLAS DE VOLEIBOL DE PRAIA, 06 (SEIS) MINI TRAVES, 36 (TRINTA E SEIS) COLETES ESPORTIVOS, 06 (SEIS) COLCHONETES, 12 (DOZE) KIMONOS, 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊS, 22 (VINTE E DOIS) CONES, 16 (DEZESSEIS) PRATOS DEMARCATÓRIOS, 04 (QUATRO) CORDAS ELÁSTICAS, 32 (TRINTA E DUAS) CORDAS DE NYLON, 02 (DOIS) SACOS, 08 (OITO) JOGOS DE XADREZ E 18 (DEZOITO) PETECAS. SEE-PRC-2026/11125.  
Valor 0,00  
Período da vigência do Contrato 14/4/2026 A 14/7/2026  
Data da assinatura 14/4/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00  
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00851-3  
Nº do Contrato 0130/2026  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ  
Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TOTALIZANDO: 08 (OITO) BOLA DE FUTSAL; 08 (OITO) BOLA DE HANDEBOL H2L; 10 (DEZ) BOLA DE HANDEBOL H3L; 10 (DEZ) BOLA DE BASQUETE; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI 8.0; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; 06 (SEIS) MINI TRAVE; 36 (TRINTA E SEIS) COLETE; 06 (SEIS) COLCHONETE; 12 (DOZE) KIMONO; 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊ; 22 (VINTE E DOIS) CONE; 16 (DEZESSEIS) PRATO DEMARCATÓRIO; 04 (QUATRO) CORDA ELÁSTICA; 32 (TRINTA E DOIS) CORDA NYLON; 02 (DOIS) SACO; 08 (OITO) XADREZ; E 18 (DEZOITO) PETECA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/12147.

Valor 0,00  
Período da vigência do Contrato 14/4/2026 A 13/7/2026  
Data da assinatura 14/4/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00  
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00852-1  
Nº do Contrato 0141/2026  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB  
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON. SEE-PRC-2026/12148.  
Valor 0,00  
Período da vigência do Contrato 15/4/2026 A 14/7/2026  
Data da assinatura 15/4/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00  
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00860-2  
Nº do Contrato 0131/2026  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
Objeto DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/12124.  
Valor 0,00  
Período da vigência do Contrato 15/4/2026 A 14/7/2026  
Data da assinatura 15/4/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00  
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00861-1  
Nº do Contrato 0152/2026  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Objeto DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/33053.  
Valor 0,00  
Período da vigência do Contrato 15/4/2026 A 14/7/2026  
Data da assinatura 15/4/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00  
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00862-9  
Nº do Contrato 0154/2026  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL  
Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESPORTIVOS ABAIXO DISCRIMINADOS: 08 (OITO) BOLAS DE FUTSAL, 08 (OITO) BOLAS DE HANDEBOL H2L, 10 (DEZ) BOLAS DE HANDEBOL H3L, 10 (DEZ) BOLAS DE BASQUETEBOL, 06 (SEIS) BOLAS DE VOLEIBOL 8.0, 06 (SEIS) BOLAS DE VOLEIBOL DE PRAIA, 06 (SEIS) MINI TRAVES, 36 (TRINTA E SEIS) COLETES ESPORTIVOS, 06 (SEIS) COLCHONETES, 12 (DOZE) KIMONOS, 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊS, 22 (VINTE E DOIS) CONES, 16 (DEZESSEIS) PRATOS DEMARCATÓRIOS, 04 (QUATRO) CORDAS ELÁSTICAS, 32 (TRINTA E DUAS) CORDAS DE NYLON, 02 (DOIS) SACOS, 08 (OITO) JOGOS DE XADREZ E 18 (DEZOITO) PETECAS. SEE-PRC-2026/12143.  
Valor 0,00  
Período da vigência do Contrato 16/4/2026 A 15/7/2026  
Data da assinatura 16/4/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00  
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 26-80366-6  
Nº do Instrumento 0004/2026  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O FITO DE ESTABELECEER AS DIRETRIZES PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPP E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS POR ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

DA UEPB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2026/05558.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 15/4/2026 A 15/4/2030

Data da assinatura 15/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 26-80373-9

Nº do Instrumento A001/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE DAMIÃO-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/07631.

Valor 91.184,43

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 13/4/2026 A 31/12/2026

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 91.184,43

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80374-7

Nº do Instrumento A003/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2026/06367.

Valor 32.408,51

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 13/4/2026 A 31/12/2026

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.408,51

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80126-0

Nº do Instrumento 0540/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Valor Original do Instrumento 583.481,23

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 102.407,03 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, ABRANGENDO A REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PACTUADAS E A READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A SER O VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONVÊNIO O VALOR DE R\$ 685.888,26 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/23851.

Valor do aditivo 102.407,03

Período da vigência do Instrumento 23/12/2021 A 31/12/2026

Data da assinatura do aditivo 16/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 583.481,23

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00868-8

Nº do Contrato 0144/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON. SEE-PRC-2026/12132

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 16/4/2026 A 15/7/2026

Data da assinatura 16/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
GOVERNO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



# Companhia Estadual de Habitação Popular

## EXTRATO

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01261-1

Nº do Contrato 0008/2024

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado CONSTRUTORA ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.276.059,61

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 7.466,04 AO VALOR DO CONTRATO

Valor do aditivo 7.466,04

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 22/4/2024 A 16/7/2026

Data da assinatura do aditivo 2/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.276.059,61

Gestor do Contrato FABIANO LUCENA BEZERRA - Mat.: 6001327

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

# Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

## EXTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

#### Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 26-80372-1

Nº do Instrumento 0002/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS

Objeto APOIAR A CULTURA EMPREENDEDORA E DE INOVAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DO INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM O PROTAGONISMO DE MORADORES DE FAVELAS, COMUNIDADES E BAIRROS PERIFÉRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 15/4/2026 A 15/4/2028

Data da assinatura 15/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

# Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

## EXTRATO

### EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00853-0

Nº do Contrato 0015/2026

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)

Valor 1.260,00

Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 14/4/2026 A 11/10/2026

Data da assinatura 14/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.260,00

Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6

ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

# Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

## PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGC Nº: 2371/2026

PLANILHA Nº: 2371/2026

Nº PRIMEIRO TERMO: 394/2026

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 893/2026

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS: 250

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 22.819.200,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 32.10.12.573.5011.1998

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRazo DE VIGÊNCIA INÍCIO	PRazo DE VIGÊNCIA FIM	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INSTR. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	ÁJARO BARRETO DA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	526/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
2	LUCAS RODRIGUES SOARES DA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	527/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025

3	SABELLA CARVALHO DA COSTA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	528/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
4	LUCAS MARTINS VEICUSA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	529/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
5	YERA LUCIA DA ROCHA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	530/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
6	MATEUS BASÍLIO DE OLIVEIRA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	531/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
7	THAIS RIBEIRO LIMA DE MELO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	532/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
8	CAIO CABRAL DE ARAÚJO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	533/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
9	VANESSA DA SILVA LIMA FELIX	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	534/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
10	ALINE DINIZ BARBOSA ARRÊL	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	535/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
11	MARCUS AURELIUS DE VASCONCELOS COUTINHO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	536/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
12	ILLIAN SA RIBEIRO GONÇALVES ARRUDA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	537/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
13	GABRIELA SARAIVA DE LIRA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	538/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
14	FLAVIANO HENRIQUE DE SOUSA MEDEIROS	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	539/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
15	CAMILA LIMA GOMES TENÓRIO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	540/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
16	ALÁINE DE SOUSA PEREIRA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	541/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
17	HUGO RODRIGUES VASCONCELOS	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	542/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
18	HORDIAN ALBERTY TAVARES SANTIAGO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	543/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
19	RUBIA MARINHO MELO DA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	544/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
20	JÓYCE MIRELI DA SILVA FAUSTINO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	545/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
21	MARIARA RIBEIRO DA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	546/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
22	SÁULO JOSÉ ALMEIDA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	547/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
23	MATEUS LUCAS TVARES DE FARIAS	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	548/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
24	THALITA EMANUELE DIAS HONDRATO CLÍNIA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	549/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
25	LARIANNA MORAIS DE QUEIROGA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	550/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
26	ALISSON OTÁVIO BRITO PEREIRA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	551/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
27	GERMANA PESSOA DE PONTES	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	552/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
28	MARIA LUISA CHAVES TENÓRIO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	553/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
29	GALLIA RENATA MARIZ SOARES	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	554/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
30	GABRIEL TROCOLI DE MOURA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	555/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
31	ANA PRISCILA MOREIRA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	556/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
32	HANNA VENÂNCIO DOS SANTOS	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	557/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
33	VICTÓRIA LAÍS CORREIA DA CURVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	558/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
34	ANA BEATRIZ DINIZ DE FRANÇA CAVALCANTE	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	559/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
35	JÉAO PAULO FERREIRA DA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	560/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
36	ANA GABRIELA LACOMBE TORQUATO CARVALHO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	561/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
37	NÍVEA DE VASCONCELOS CARNEIRO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	562/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
38	BIANCA AZEVEDO RAMALHO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	563/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
39	CHRISTYAN THALLES RIBEIRO FÉLIX	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	564/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
40	LEIANE PRAZES AVES BEZERRA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	565/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
41	ISMAEL NETO FERREIRA DA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	566/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
42	JEAN CRISTINA LIMA OLIVEIRA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	567/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
43	SABELLI DE LIMA LACET	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	568/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
44	MARIA VÍTORIA LEITE NAZÁRIO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	569/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
45	JÉAO PEDRO SOUSA PEREIRA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	570/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
46	VITÓRIA MARIANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	571/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
47	EDMUNDA CAVALCANTI DA SILVA FERREIRA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	572/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
48	VALERIA DA SILVA ARAÚJO	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	573/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
49	JARLEAN LOPES NORRÊGA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	574/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
50	EVANILSON MICHEL DE ALMEIDA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	575/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
51	RIUAN MICHEL DA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	576/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPESQ	067/2025
52	JORDANNA OLIVEIRA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÁIS	-	577/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2				



90	VANIZA JUSTINO DOS SANTOS	BLD-DIP MESTRADO NO PÓS	-	617/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
91	ANA VIRGINIA SANTOS DA SILVA	BLD-MSP MESTRADO NO PÓS	-	712/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2028	500	50.400,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
92	CELINE INGRID GOMES DOS SANTOS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	618/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
93	JOICE DANIELE BEZERRA SILVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	619/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
94	MARIA EDUARDA BEZERRA LACERDA SWENSDEN	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	620/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
95	KAMILA VIRGINIA DA SILVA NASCIMENTO	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	621/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
96	INGRID MARCELLE DA SILVA SOARES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	622/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
97	MARCELLO MARTINS ANDRADE	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	623/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
98	JOÃO CARLOS FARIAS DA COSTA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	624/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
99	CLARICE CARDOZO SOARES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	625/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
100	AUSON PEREIRA DANTAS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	701/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
101	PATRICIA PINHEIRO DE BARRAS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	626/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
102	LEYLA RODRIGUES PESSOA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	627/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
103	GABRIEL HENRIQUE BANDEIRA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	628/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
104	LAMEQUE MACIEL SANTOS FILHO	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	702/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
105	RAFAELA KEINENHANS FERREIRA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	629/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
106	RAPHAELA LIMA DOS SANTOS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	630/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
107	EDSON TEIXEIRA BARBOSA FILHO	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	631/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
108	THIAGO DANIEL DA SILVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	632/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
109	DOUGLAS DE SOUZA SENAS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	633/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
110	JOYCE VANESSA MORAIS RODRIGUES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	634/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
111	FELIPE CÉZAR MAIA E SILVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	635/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
112	DAVI BEZERRA MELGUADES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	636/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
113	LINDOMARA CRISTINA FÉLIX DA SILVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	637/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
114	SAMUEL DE SOUZA SOARES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	638/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
115	MILYENNA LUSTOSA CARLA GOMES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	639/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
116	RAMON RAMOS MARQUES DE SOUZA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	640/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
117	YASMIM YLIANIR BARBOSA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	641/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
118	DEBORÁ LÉDA SOUZA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	642/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
119	ROBERIO JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	643/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
120	THIAGO DA NÓBREGA ALBUQUERQUE	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	644/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
121	FERNANDA MATHIAS CARRI MARQUES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	645/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
122	ANDERSON KHALVIL FARIAS GOMES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	646/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
123	DIEGO CLAUDIO DE SOUZA DINIZ	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	647/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
124	ELISSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	648/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
125	KASSIA LARRISA ARRANTES ALVES COSTA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	649/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
126	SAPAFI SORBAL DE MORAIS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	650/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
127	VILLENEIDE DE OLIVEIRA SOARES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	651/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
128	BRUNA ALVES RODRIGUES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	652/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
129	ANTÔNIO VITOR DA SILVA ROSENO	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	653/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
130	OLAVIENNE DOS SANTOS GONÇALO	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	654/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
131	AIDENEZ DE SILVA LAIDLAU	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	655/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
132	GABRIELA NÓBREGA GUATINI	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	656/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
133	LUCAS DAVIO MAIA DIAS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	657/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
134	CAULINI KRISTINE DE ARAUJO FERREIRA ALVES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	658/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
135	ADDA MARIA CASTRO MARQUES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	659/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
136	LUNA ALVES DOS SANTOS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	660/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
137	HAYSSA DE FARIAS VITORIANO FERREIRA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	661/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
138	ITALO URBANO BARROS FERNANDES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	662/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
139	MILENA MAGALHÃES GOMES	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	663/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
140	LOBRANNE RODRIGOS DOBROWSKA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	664/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
141	MILENA SOCORRO ROSA GASPAR VEGA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	665/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
142	SUELI ALVES GERONCIO DE SOUZA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	666/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
143	ARISTIDES ABEL BEZERRA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	667/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
144	MARIA DEBORA DE LIMA SOUZA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	668/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
145	QUEZÉZA RIBEIRO RIBEIRO DA SILVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	669/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
146	SCÉSIA SANTOS FERREIRA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	670/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
147	ANNA BEATRIZ ARAUJO MEDEIROS	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	671/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
148	VITOR MANOEL BEZERRA DA SILVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	672/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
149	JOSÉ HUGO SIMPLICIO DE SOUSA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	673/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
150	LUIZ FERNANDO ARAUJO PEROSA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	674/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
151	MARIA MAREMARE NORONHA DE SOUZA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	675/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
152	LARISSA AGUIAR ALBUQUERQUE	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	676/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
153	MANUELLY RODRIGUES DA SILVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	677/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
154	RICARDO FRANCISCO DA COSTA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	678/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
155	ANA CAROLINE DA SILVA MACAMBIRA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	679/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
156	LUCAS DE FREITAS SANTANA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	680/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
157	LUCIANO NASCIMENTO	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	703/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
158	MARCIL ALVES AVELINO DE PAIVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	683/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
159	BIANCA MATEBARBO MACIEL LIMA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	684/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
160	JESSICA MONIQUE DA SILVA AMARAL	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	685/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
161	THAIS SAMILA DE OLIVEIRA FERRAZ	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	686/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
162	GABRIELLA LEITE ALVES SARAIVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PÓS	-	687/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/04/2026	31/03/2030	500	148.800,00	SECRETES/FAPE/SQ	06/7/2025
163	K										

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2025.121690. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços comuns através de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível através de Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas do Ministério Público do Estado da Paraíba. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 15/04/2026

EMPRESA: ARP-005/2026 LOCA TUDO LOCADORA LTDA- CNPJ n. 30.025.240/0001-01 Lote 03-R\$1.734.000,00 Lote 04-R\$311.899,20 Lote 05-R\$384.900,00 Lote 07-R\$711.299,52 Lote 08-R\$109.899,84

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra das Atas estão publicadas no DOE/MPPB do dia 15/04/2026. João Pessoa, 16/Abril/2026 FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2025.035837. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização visual e tátil, internas e externas, bem como letreiros, legendas e demais elementos do sistema de comunicação visual nos edifícios que integram a estrutura do Ministério Público da Paraíba, conforme condições, requisitos e descrições estabelecidos neste documento. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 15/04/2026

EMPRESA: ARP- 002/2026 WD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n. 47.686.651/0001-40 Lote 02 – R\$ 158.138,00

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra das Atas estão publicadas no DOE/MPPB do dia 15/04/2026. João Pessoa, 16/Abril/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2025.032472. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares BIM (Building Information Modeling), abrangendo ferramentas computacionais para desenho e modelagem de informações da construção, com prestação de serviços de Suporte Técnico Especializado nos produtos licenciados, e outros serviços, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência deste Edital. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 15/04/2026

EMPRESA: ARP-003/2026 FRAZILLO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº 00.510.077/0001-01 Lote 01 – R\$ 726.770,00 Lote 04- R\$353.659,00

EMPRESA: ARP- 004/2026 MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA- CNPJ nº 03.984.954/0001-74 Lote 03 – R\$ 243.540,00.

As Atas de Registro de Preços poderão ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra das Atas estão publicadas no DOE/MPPB do dia 15/04/2026. João Pessoa, 16/Abril/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO: 001.2026.026885 OBJETO: 1. FORMALIZAR a substituição técnica autorizada dos componentes originalmente previstos na proposta da CONTRATADA: 1.1.1 Estruturas Metálicas: Substituição da marca Romagnole pelas da marca WNunes; 1.1.2 Módulos Fotovoltaicos: Substituição da marca ReneSolar pela marca Ronma (Bifacial). CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADA: ENGERTECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES S.A. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. João Pessoa, 17 de Abril de 2026 LEONARDO QUINTANS COUTINHO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL TERMO, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Rows 1-60.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESP REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2369/2026 PLANILHA Nº: 2369/2026 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1102/2026 QUANTIDADE DE TERMOS: 22 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 459.900,00 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 573/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 573/2023 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 02 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 200.000,00 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 2026 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.573.5011.4516/22101.12.362.5006.2146 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL TERMO, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Rows 61-100.

\*\*INCORPORAÇÃO DOE 15/03/2025 \*\*INCORPORAÇÃO DOE 12/09/2025

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 129/2026/TCE/PB

João Pessoa, 16 de Abril de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

**RESOLVE** conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

### ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO TC 02476/26

Id	Nome	Matrícula	Cargo	Nível atual	Nível novo
1	Adjailton Muniz de Sousa	3705901	ACE	23	24
2	Adriana Rangel Pereira	3706176	BIB	23	24
3	Agda Mirella Miranda da Costa Alvino	3706141	ASSJUR	23	24
4	Agenor Nunes da Silva Júnior	3707334	ACE	20	21
5	Alcimar Alves Fraga	3705722	ACE	23	24
6	Ana Célia Albuquerque da Costa	3705781	ACE	23	24
7	Ana Cláudia Franco Vieira Bandeira	3703274	ACE	29	30
8	Ana Claudia Medeiros Lins de Albuquerque Lima	3705854	ACE	23	24
9	Ana Karolína de Farias Guedes Tenório	3706265	ADOC	25	26
10	Anderson Souza de Lima	3706907	MED	22	23
11	Arlindo Fortunato da Silva	3703312	ACE	29	30
12	Bruno Sumé Lima Soares	3706371	APT	23	24
13	Carlos Augusto Zamboni Lins	3706249	ADOC	23	24
14	Claudia Silveira Soriano	3706311	ADOC	23	24
15	Daniela Ferreira Silva Quirino de Almeida	3705927	ACE	23	24
16	Eduardo Bonfim da Silva	3706427	APT	26	27
17	Elkson Martins de Miranda	3705749	ACE	23	24
18	Elza Adrianis Goncalves Montenegro Fernandes	3705897	ACE	28	29
19	Emanuelle Christianne Araújo Dias	3706222	ADOC	23	24
20	Ênio Martins Norat	3703240	ACE	29	30
21	Enzo de Azevedo Maciel	3704971	ACE	27	28
22	Erick Santos Rodrigues de Aguiar	3706095	ASSJUR	23	24
23	Fabiana Lusia Costa Ramalho de Miranda	3703185	ACE	29	30
24	Filipe Saads Carvalho	3706061	ASSJUR	23	24
25	Gentil José Pereira de Melo	3705803	ACE	23	24
26	Gianni Maria Barbosa da Cunha	3702758	ACE	29	30
27	Hélio Carneiro Fernandes	3703321	ACE	27	28
28	Helton Moraes de Carvalho	3705641	ACE	23	24
29	Humberto Carlos do Amaral Gurgel	3706028	ACE	23	24
30	Iracilba Pereira Alves	3702979	ACE	29	30
31	João Alfredo Nunes da Costa Filho	3705820	ACE	23	24
32	José Luciano Sousa de Andrade	3705706	ACE	23	24
33	Juliana de Lourdes Melo Ferreira	3705625	ACE	23	24
34	Karlos Alfredo de Carvalho Farias	3706125	ASSJUR	23	24
35	Levi Moises Pessoa	3705943	ACE	23	24

36	Lúcia Patricio de Souza Araújo	3705684	ACE	23	24
37	Luciano Costa Nova	3705862	ACE	23	24
38	Luiz Henrique dos Santos Fernandes	3705889	ACE	27	28
39	Marcela Magna Duarte	3706303	ADOC	23	24
40	Marcia Carlos Ebrahim	3706117	ASSJUR	23	24
41	Marcos Antonio da Silva Araújo	3705676	ACE	23	24
42	Maria da Gloria Franco Sena	3706036	ACE	23	24
43	Matheus de Medeiros Lacerda	3705650	ACE	28	29
44	Naara Gomes de Araujo Cavalcanti	3706087	ASSJUR	23	24
45	Nivaldo Cortês Bonifácio	3705919	ACE	26	27
46	Rafael Moraes de Lima	3705668	ACE	23	24
47	Raymundo Diniz Barreto Neto	3703355	ACE	29	30
48	Renata Cameiro Campelo Diniz	3705811	ACE	23	24
49	Renata Carrilho Torres de Andrade	3705846	ACE	26	27
50	Roberta Flavianne Carvalho Teotonio do Bú	3706257	ADOC	23	24
51	Rômulo Soares Almeida Araujo	3705692	ACE	23	24
52	Roseana Bandeira de Noronha Teixeira	3703282	ACE	29	30
53	Sara Maria Rufino de Sousa	3705790	ACE	28	29
54	Stalin Melo Lins da Costa	3702804	ACE	29	30
55	Verônica Veríssimo Lopes	3706290	ADOC	23	24
56	Vinicius Farias Dantas	3705765	ACE	26	27
57	Weverton Lisboa de Sena	3705978	ACE	25	26

Portaria nº 130/2026/TCE/PB

João Pessoa, 16 de Abril de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

**RESOLVE** conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

PORTARIA Nº 130, de 16 de Abril de 2026

### ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TÍTULO

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Nível atual	Nível novo	Processo
1	Jovelina Estevam Coelho Ramalho	ACE	3703029	29	30	02426/26
2	Eduardo Ferreira Albuquerque	ACE	3705935	23	30	01494/26
3	Márcia Maria Luna Accioly Cavalcanti	ACE	3705986	23	27	01381/26

ED WILSON FERNANDES SANTANA  
DIRETOR EXECUTIVO GERAL EM EXERCÍCIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026  
EDITAL 013/2026

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 07 de maio de 2026 às 09:00 horas, cujo objeto é a aquisição, através do sistema de registro de preços, de material de copa e cozinha para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail [prege@tjpb.jus.br](mailto:prege@tjpb.jus.br), e no sítio do TJ-PB: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)

João Pessoa, 17 de Abril de 2026

FRANSKLUCIO NUNES GOMES  
PREGOEIRO

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.020/2026**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.020/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026-02. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.19/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 002/2026-02, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.5000.2016 / 08.244.1010.2057 / 08.244.1010.2058 / 08.244.1010.2059 / 08.244.1011.2062 / 08.244.1011.2064 / 08.122.2001.2169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E DIEGO MAGALHÃES MELO, **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.434,82 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2025 **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE e a Empresa: Alagoa Grande Comercio de Combustíveis LTDA. CNPJ: 37.462.723/0001-12

Valor: 687.860,00

**OBJETO:** Sistema de registro de preço para o fornecimento parcelado de combustíveis, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações do termo de referência do edital. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

Alagoa Grande – PB, 13 de Abril de 2026

MONTENEGRO NAVARRO

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCANTIL – PB. Os interessados deverão apresentar documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 18 de Maio de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivas documentações e proposta. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com).

Edital: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 16 de Abril de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA

DA SAÚDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCANTIL – PB. Os interessados deverão apresentar documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 18 de Maio de 2026, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura da respectiva documentação e proposta. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com).  
Edital: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 16 de Abril de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS EM GERAL DESTINADAS A FROTA PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEMIR FARIAS BEZERRA - R\$ 52.592,45.

Alcantil - PB, 15 de Abril de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS EM GERAL DESTINADAS A FROTA PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 8008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 10080.20.608.1011.2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00066/2026 - 17.04.26 - ADEMIR FARIAS BEZERRA - R\$ 52.592,45.

#### EXTRATO DE ADITIVOS

**OBJETO:** Contratação de carro pipa, por viagens, para o fornecimento de água potável de segunda a sábado para atender a necessidade do município de Alcantil - PB (área I, II e III). **FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento nº 00002/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00065/2025 - Ricardo Jose da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 23.800,00. CT Nº 00066/2025 - Francisco Jose da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 24.360,05. CT Nº 00067/2025 - Rudneri da Costa Trindade - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 24.360,05. CT Nº 00069/2025 - José João de Araujo - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 24.360,05. **ASSINATURA:** 10.04.26

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**OBJETO:** Contratação para execução de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino e universitários, atendendo demandas da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 04/2006. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00023/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00125/2025 - Jhs Serviços e Terceirização Ltda - Apostila 02 - acréscimo médio de 17,06% - equivalente a R\$ 180.264,60. O valor consolidado passa para R\$ 1.236.915,24. **ASSINATURA:** 16.04.26

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍ-



PIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 17 de Abril de 2026

**JOELSON NUNES FREIRE**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Baía da Traição

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

#### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA RETOMADA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baía da Traição – PB  
CONTRATADA: Novo Rumo Serviços de Construção, Conservação e Limpeza Ltda – CNPJ nº 05.141.222/0001-48 - CONTRATO: nº 00212/2025.  
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de construção do Centro de Fisioterapia no Município de Baía da Traição–PB.  
FINALIDADE: Notificação formal para retomada dos serviços, em razão de paralisação/inexecução contratual verificada pela fiscalização.  
PRAZO: Fica a contratada NOTIFICADA a retomar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.  
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas contratuais, especialmente quanto à execução e prazos, bem como nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
ADVERTÊNCIA: O não atendimento da presente notificação poderá ensejar a abertura de processo administrativo para apuração de inexecução contratual, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções previstas na legislação vigente.

Baía da Traição – PB, 17 de Abril de 2026

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23 Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 17 de Abril de 2026

**ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS (11), NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 1.144.900,00.

Barra de São Miguel - PB, 14 de Abril de 2026

**JOAO PAULO FRANÇA**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS (11), NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONVÊNIO FDE N.º 054/2025 / PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2025/02451 / SEC INFRAESTRUTURA, EMPREENDEDORISMO E REL INSTITUCIONAIS 08.00 CONSTRUIR, RECUPERAR, CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR 15.451.1005.1025 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTA 701 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: até 08/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel e: CT Nº 10101/2026 - 14.04.26 - R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 1.144.900,00

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, em favor da(s) empresa(s) BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ: 30.008.165/0001-70; BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 58.406.720/0001-31; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, 01.687.725/0002-43; INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 39.509.826/0001-16 e TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-12 pelo valor global de R\$ 3.680.145.000 (três milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e quarenta e cinco reais). O item 23 restou fracassado em razão de valor. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2026

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2026 –SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA DA ARP: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027.  
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
EMPRESA DETENTORA DA ARP: BIOLIFE BRASIL LTDA., CNPJ: 30.008.165/0001-70  
VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 01, 05, 08 E 09.  
VALOR GLOBAL: R\$ 465.380,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022/2026 –SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA DA ARP: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027.  
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
EMPRESA DETENTORA DA ARP: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 58.406.720/0001-31  
VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 27, 30, 31 E 32.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.351.660,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2026 –SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA DA ARP: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027.  
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
EMPRESA DETENTORA DA ARP: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0002-43  
VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 02, 03, 04, 06, 07, 11, 20, 22 E 28.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.085.805,000 (UM MILHÃO E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2026 –SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA DA ARP: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027.  
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
EMPRESA DETENTORA DA ARP: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 39.509.826/0001-16  
VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 29.  
VALOR GLOBAL: R\$ 33.430,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2026 –SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA DA ARP: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027.  
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
EMPRESA DETENTORA DA ARP: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-12  
VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 15, 24, 25 E 26.  
VALOR GLOBAL: R\$ 743.870,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2026 – SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
CONTRATADA: BIOLIFE BRASIL LTDA., CNPJ: 30.008.165/0001-70  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 232.690,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2026 – SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
CONTRATADA: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 58.406.720/0001-31  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 675.830,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2026 – SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0002-43  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 542.902,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00128/2026 – SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 39.509.826/0001-16  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.715,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2026 – SMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 17 DE ABRIL DE 2026 A 17 DE ABRIL DE 2027  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-12  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 371.935,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

**Prefeitura Municipal  
de Boqueirão**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024-2026 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024-2026-SRP**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**. Data de abertura: **05.05.2026 às 09h00min** (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 20 de Fevereiro de 2026.

**CRISTIANE GOMES BEZERRA  
PREGOEIRA**

**Prefeitura Municipal  
de Caaporã**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 164.865,44.

Caaporã - PB, 27 de Março de 2026

**ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO



HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: \*\* \*\*\*.831/0001-\*\* - R\$ 527.281,13; CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: \*\* \*\*\*.172/0001-\*\* - R\$ 1.477.571,99; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: \*\* \*\*\*.201/0001-\*\* - R\$ 19.250,00.

Caaporã - PB, 17 de Abril de 2026

**ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 60 dias ou até à conclusão do pregão do mesmo objeto em andamento. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã e: CT Nº 00068/2026 - 27.03.26 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 164.865,44.

Caaporã - PB, 27 de Março de 2026

**ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1416/2023 DO MCIDADES, OPERAÇÃO Nº 1100399-10, TRNSFEREGOV Nº 974424 E CONTRA-PARTIDA FINANCEIRA PRÓPRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E. A. PIANCO LOCACOES E SERVICOS - R\$ 3.126.487,22.

Cachoeira dos Índios - PB, 17 de Abril de 2026

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1416/2023 DO MCIDADES, OPERAÇÃO Nº 1100399-10, TRNSFEREGOV Nº 974424 E CONTRA-PARTIDA FINANCEIRA PRÓPRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO; DESIGNO os servidores Espedito Batista da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00003/2025, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cachoeira dos Índios - PB, 17 de Abril de 2026

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**  
PREFEITO

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1416/2023 DO MCIDADES, OPERAÇÃO Nº 1100399-10, TRNSFEREGOV Nº 974424 E CONTRA-PARTIDA FINANCEIRA PRÓPRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 15.482.1001.1021 MELHORIAS HABITACIONAIS 16.482.1001.1022 CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES RECURSOS PREVISTO NA PORTARIA Nº 1416/2023 DO MCIDADES OPERAÇÃO Nº 1100399-10 TRANSFEREGOV Nº 974424. VIGÊNCIA: até 17/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00000/2026 - 17.04.26 - E. A. PIANCO LOCACOES E SERVICOS - R\$ 3.126.487,22.

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO - DISTRITO DE LOGRADOURO, MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB - CONVÊNIO Nº 0010/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 08 de Maio de 2026.** Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbade-dentro@gmail.com](mailto:cplcacimbade-dentro@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cacimba de Dentro - PB, 17 de Abril de 2026

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Responsabilidade Técnica em Radiologia no Centro do Diagnósticos por Imagem - CDI, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Valor nº 3/2026. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2378 - Manutenção do Centro de Imagens; 10.302.0016.2379.2379 - Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Vigência até 16/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 22/2026 - 16/04/2026 - MAISNOBRE SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 24.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 17 de Abril de 2026

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal do Congo

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO: 70201/2025-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS - ETAPA 01 NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO -FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO/ CONTRATADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.106.131/0001-04/ VALOR INICIAL: 874.197,39. / ACRESSIMO: 91.041,58/ AMPARO LEGAL: Art. 111, §1º, inciso II, da LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Lei nº 14.133/2021.

## Prefeitura Municipal de Coxixola

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: TP. 20601/2022 / OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB, FRUTO DO CONVÊNIO Nº 429/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA - NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / CONTRATADO: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.313.165/0001-28 / VALOR DO ADITIVO: R\$ 303.381,53 (TREZENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) / DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

## Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026**

A Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, **para o dia 11/05/2026 às 15:00horas para abertura e às 15:00horas pra a fase de lances**. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB.

Telefone: (083) 3142-1265. E-mail: [licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br](mailto:licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br).

Cruz do Espírito Santo - PB, 16 de Abril de 2026

**JOYCE REGINA CRISTÓVÃO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026**

A Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, **para o dia 11/05/2026 às 13:00horas para abertura e às 13:00horas pra a fase de lances**. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB.

Telefone: (083) 3142-1265. E-mail: [licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br](mailto:licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br).

Cruz do Espírito Santo - PB, 16 de Abril de 2026

**JOYCE REGINA CRISTÓVÃO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Curral de Cima

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00005/2026, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 22 de Abril de 2026"; leia-se: "**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 30 de Abril de 2026**". Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Telefone: (83) 998608455. E-mail: [licitacaocurraldecima@gmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Curral de Cima - PB, 17 de Abril de 2026

**RODOLFO BARBOSA COSTA  
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA/PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de Maio de 2026**. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 06 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: [licitacaocurraldecima@gmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@gmail.com). Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Curral de Cima - PB, 17 de Abril de 2026

**RODOLFO BARBOSA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Esperança

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**INTIMAÇÃO DO ATO DE ANULAÇÃO DO CERTAME  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, em ambiente web, compreendendo cessão de direito de uso de softwares,

implantação, instalação, configuração, customização, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como hospedagem em nuvem, destinados à modernização administrativa e ao atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Esperança - PB. ATO ADMINISTRATIVO: Anulação da licitação. INTIMAÇÃO: Notificação-se que do ato de anulação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. Esperança - PB, 17 de Abril de 2026

**RAGDE DE ALMEIDA BATISTA  
PREGOEIRO OFICIAL**

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 4.399.000,00.**

Esperança - PB, 17 de Abril de 2026

**THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, em ambiente web, compreendendo cessão de direito de uso de softwares, implantação, instalação, configuração, customização, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como hospedagem em nuvem, destinados à modernização administrativa e ao atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Esperança - PB; **ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício - presente ilegalidade insanável.**

Esperança - PB, 17 de Abril de 2026

**THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO**

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90001/2026. VIGÊNCIA: até 27/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00156/2026 - 27.03.26 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 4.399.000,00.**

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 40.470.512 KESIA ISABEL DA SILVA- R\$ 63.945,00.**

Gado Bravo - PB, 16 de abril de 2026

**MARCELO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO**

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCON-**



**DICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB.** Fundamento legal: dispensa de licitação nº DP0012/2026, nos termos do art. 74, inciso ii, da lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO. 04 122 2001 2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2003 – COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1009 2005 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2009 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% 12 361 1005 2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 361 1005 2011 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1005 2012 – MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1005 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 12 365 1005 2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 367 1005 2015 – ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS 02.007 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 20 122 1007 2017 MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA 02.009 – SECRETARIA DE ESPORTES 27 812 1006 2019 – MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1003 2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1004 2023 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE 10 301 1004 2025 – MANTER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO 10 301 1004 2026 – MANTER AS ATIVIDADES DO PSF E NASF 10 301 1004 2028 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 10 301 1004 2029 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) 10 302 1004 2030 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MAC E SAMU 10 304 1004 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RP 08 244 1008 2034 – MANUTENÇÃO DE CONSELHOS SOCIAIS 08 244 1008 2035 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAIS 08 244 1008 2036 – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 08 244 1008 2037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS VÍNCULOS – (SCFV / PBF / CRAS) 08 244 1008 2038 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 02 244 1008 2039 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08 244 1008 2040 – DESENVOLVER DESPESAS DE PROGRAMAS FNAS.. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 03801/2026 - 17.04.26 -40.470.512 **KESIA ISABEL DA SILVA** - R\$ 63.945,00.

Gado Bravo - PB, 17 de abril de 2026

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO D PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: ATA SRP Nº 12501/2025 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 40.497.852/0004-01 - Apostila 01 – aumento de 3%. ASSINATURA: 16.04.26

Gado Bravo - PB, 16 de Abril de 2026

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Gurinhém**

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO COGNIPLAY, BASEADO EM JOGOS EDUCATIVOS, COMPONENTES LÚDICOS EM KITS, MICROPROCESSADOR EDUCACIONAL COM SUPORTE ADAPTATIVO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, MATERIAIS SENSORIAIS E TECNOLOGIA ASSISTIVA VOLTADOS AO ENSINO ESPECIALIZADO E PERSONALIZADO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM INTEGRAÇÃO ADAPTATIVA E INCLUSIVA PARA NEURODIVERGENTES, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - R\$ 299.000,00.

Gurinhém - PB, 16 de Abril de 2026

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
PREFEITO

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO COGNIPLAY, BASEADO EM JOGOS EDUCATIVOS, COMPONENTES LÚDICOS EM KITS, MICROPROCESSADOR EDUCACIONAL

COM SUPORTE ADAPTATIVO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, MATERIAIS SENSORIAIS E TECNOLOGIA ASSISTIVA VOLTADOS AO ENSINO ESPECIALIZADO E PERSONALIZADO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM INTEGRAÇÃO ADAPTATIVA E INCLUSIVA PARA NEURODIVERGENTES, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.040.12.361.0005.2067 – MANUT.DAS ATIV.DO ENS.DA EDUC.BÁSICA FUNDEB 540 VAAT 541 VAAT 542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00027/2026 - 16.04.26 - GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - R\$ 299.000,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA REMANESCENTE DE UMA CRECHE COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO CONFORME CONVÊNIO Nº 0435/2021 E PROJETO BÁSICO EM ANEXO). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00105/2025 - Versatta Servicos e Construcoes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 167.479,23. ASSINATURA: 24.03.26

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB - FNDE - 13 SALAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00036/2025 - Construtora Edfficar Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.04.26

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00034/2025 - A7 Superiori Realizacoes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 81.824,96. ASSINATURA: 16.03.26

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00034/2025 - A7 Superiori Realizacoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.04.26

**Prefeitura Municipal de Imaculada**

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que objetiva: Construção de 20 unidades habitacionais minha casa minha vida-fnhis com área útil de 47,56m² localizadas no município de Imaculada-PB. Atendendo a operação 1103952-82 siconv 991911. Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente proponente vencedor: Novo Horizonte Construcoes Ltda-CNPJ: 44.401.525/0001-04. Valor: R\$ 2.621.223,25. Data da Homologação e Adjudicação: 13/04/2026.

Imaculada - PB, 14 de abril de 2026

**ALDO LUSTOSA DA SILVA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Imaculada–PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 267.381,00; AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - R\$ 7.000,00; CIRURGICA RC LTDA - R\$ 2.455,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.645,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 503.297,00; G.O MEDICAL LTDA - R\$ 127.533,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.400,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 50.350,00; PHARMA-PLUS LTDA - R\$ 4.635,00.

Imaculada - PB, 09 de abril de 2026

**HÍTALO DA GAMA DIAS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar insumos para atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de Imaculada-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.792,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 990.691,49; ERA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 182.700,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 45.245,80.

Imaculada - PB, 09 de Abril de 2026

**HÍTALO DA GAMA DIAS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 030/2026. Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Imaculada. Contratada: Novo Horizonte Construcões Ltda-CNPJ: 44.401.525/0001-04. Objeto: Construção de 20 unidades habitacionais minha casa minha vida-fnhis com área útil de 47,56m² localizadas no município de Imaculada-PB. Atendendo a operação 1103952-82 siconv 991911. Valor: R\$ 2.621.223,25 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses Data da assinatura: 14/04/2026.

Imaculada - PB, 14 de abril de 2026

**ALDO LUSTOSA DA SILVA  
PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica da secretaria de saúde do município de imaculada-PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Prevista no orçamento vigente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00021/2026 - 13.04.26 - PHARMA-PLUS LTDA - R\$ 4.635,00; CT Nº 00022/2026 - 13.04.26 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.645,00; CT Nº 00023/2026 - 13.04.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 267.381,00; CT Nº 00024/2026 - 13.04.26 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.400,00; CT Nº 00025/2026 - 13.04.26 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 503.297,00; CT Nº 00026/2026 - 13.04.26 - AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - R\$ 7.000,00; CT Nº 00027/2026 - 13.04.26 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 50.350,00; CT Nº 00028/2026 - 13.04.26 - G.O MEDICAL LTDA - R\$ 127.533,00; CT Nº 00029/2026 - 13.04.26 - CIRURGICA RC LTDA - R\$ 2.455,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar insumos para atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de imaculada-PB. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Prevista no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00031/2026 - 14.04.26 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R\$ 990.691,49; CT Nº 00032/2026 - 14.04.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 45.245,80; CT Nº 00033/2026 - 14.04.26 - ERA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 49.569.592/0001-56 - R\$ 182.700,00; CT Nº 00034/2026 - 14.04.26 - ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 54.493.595/0001-93 - R\$ 10.792,00.

**Prefeitura Municipal  
de Itapororoca****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA****EXTRATO DE ADITIVO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022  
CONTRATO: 00178/2022-CPL. ADITIVO: 04**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 38.040,00 (TRINTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: RENATO SILVA DE MORAIS 10782068480. Data da Assinatura do Contrato: 25 de Abril de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 17 de Abril de 2026. Vigência do Aditivo: 25 de Abril de 2027.

Itapororoca - PB, 17 de Abril de 2026

**JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 00011/2025  
CONTRATO Nº 00248/2025**

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00011/2025; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00248/2025; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: MALOG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.597.968/0001-59; 7. Objeto: Aditivo do valor original do Contrato nº00248/2025-SDC, de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), no valor de R\$ 24.214,26 (vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais virgula vinte e seis centavos) correspondendo a 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) passando o contrato ao valor de R\$ 569.214,26 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais virgula vinte e seis centavos); 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 16/04/2026.

Itabaiana-PB, 17 de Abril de 2026

**JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal  
de Lagoa Seca****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@lagoaseca.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoaseca.pb.gov.br). Edital: [licitacao@lagoaseca.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoaseca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 17 de Abril de 2026

**AMANDA SOARES FREIRE  
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Manaíra****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2026 – LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026, que tem como objeto: Contratação do Cantor ALISSIN VIEIRA e Banda para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do “São Pedro do Distrito de Pelo Sinal”, a atração se apresentará no dia 27/06/2026, com duração mínima de show de 02:30 (duas horas e trinta minutos), em favor de: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ: 37.766.636/0001-59, Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 10 de Abril de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****AVISO DE JULGAMENTO  
DISPENSA Nº 00003/2026**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço por item, na modalidade Dispensa nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados e Serviços técnicos, na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA (INFINITY TECH SOLUTIONS) - CNPJ nº 23.740.039/0001-40, com valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), vencendo os itens 01 e 02.

Manaíra - PB, 17 de Abril de 2026

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
PREGÃO: N.º 00015/2026

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Pregão, na forma eletrônica, que tem como OBJETO: Aquisição de peças para a frota municipal de veículos próprios, locados ou a disposição de diversas secretarias do município de Manaíra/PB. A referida licitação teve recurso Interposto pela empresa JP AUTO PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 05.625.227/0001-46). Assim informa que o Recurso interposto pela empresa JP AUTO PEÇAS LTDA – EPP – CNPJ n.º: 05.625.227/0001-46, foi conhecido em relação a sua admissibilidade, e no mérito o recurso foi julgado improcedente, sendo NEGADO PROVIMENTO, mantendo classificada a empresa A SERTANEJA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 33.538.090/0002-09) e GRANPECAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.906.156/0001-97). A decisão pode ser consultada na íntegra na plataforma “Portal de Compras Públicas” (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou através do e-mail: [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com).

Manaíra-PB, 17 de Abril de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXTRATOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000012/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n.º 91201/2026 – 41.968.551THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ n.º 41.968.551/0001-20 - R\$47.369,00 e; CT n.º 91202/2026 – COMERCIALSANMARLTDA, CNPJ n.º 50.663.922/0001-57 - R\$43.448,00 e; CT n.º 91203/2026 – JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ n.º 29.883.721/0001-79 - R\$156.478,50 e; CT n.º 91204/2026 – MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n.º 47.484.691/0001-00 - R\$46.855,90 e; CT n.º 91205/2026 – MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA, CNPJ n.º 22.570.237/0001-40 - R\$27.995,00 e; CT n.º 91206/2025 ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ n.º 43.392.983/0001-61 - R\$29.532,70.

VALOR TOTAL: R\$351.679,10 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Manaíra/PB, 14 de Abril de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2026

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ n.º 09.148.131/0001-95 e a 52.343.830 JEFITON CABOCLO PEREIRA, CNPJ n.º 52.343.830/0001-15.

VALOR: R\$ 106.450,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra-PB, 17 de Abril de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

**Câmara Municipal  
de Manaíra****LICITAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
“CASA FELIX DA SILVA CABRAL”

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00003/2026

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência –, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarademanaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail [cplcmm2023@gmail.com](mailto:cplcmm2023@gmail.com) até as 23h59 do dia 24/04/2026. Sessão pública para análise das propostas: 27/04/2026, as 10h00. Todas as comunicações serão realizadas via e-mail. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da

documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.

Manaíra/PB - PB, 17 Abril de 2026

**PEDRO NAWAN FURTADO DINIZ**  
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
“CASA FELIX DA SILVA CABRAL”

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00002/2026

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência –, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarademanaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail [cplcmm2023@gmail.com](mailto:cplcmm2023@gmail.com) até as 23h59 do dia 24/04/2026. Sessão pública para análise das propostas: 27/04/2026, as 10h00. Todas as comunicações serão realizadas via e-mail. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.

Manaíra/PB - PB, 17 Abril de 2026

**PEDRO NAWAN FURTADO DINIZ**  
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO

**Prefeitura Municipal  
de Mari****LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo recarga e/ou fornecimento de vasilhames em regime de comodato, transporte e entrega nos locais indicados pela administração, destinados ao atendimento das demandas das unidades da rede municipal de ensino; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LARISSA LAIANE PIRES FERREIRA LTDA - R\$ 117.700,00.

Mari - PB, 17 de Abril de 2026

**JAILTON FERREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARI

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00001/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Educacao de Mari, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Leite - Centro - Mari - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo recarga e/ou fornecimento de vasilhames em regime de comodato, transporte e entrega nos locais indicados pela administração, destinados ao atendimento das demandas das unidades da rede municipal de ensino; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARI - CNPJ n.º 29.995.505/0001-15.

VENCEDOR: LARISSA LAIANE PIRES FERREIRA LTDA						
CNPJ: 30.391.518/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA BOTIJÕES DE 13 KG	ULTRAGAZ	UND	1000	98,00	98.000,00
2	VASILHAME (CASCO DE BOTIJÃO) PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA)	CASCO DE BOTIJAO	UND	100	197,00	19.700,00
TOTAL						117.700,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LARISSA LAIANE PIRES FERREIRA LTDA.

30.391.518/0001-64

Valor: R\$ 117.700,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sape. Mari - PB, 17 de Abril de 2026

**JAILTON FERREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARI****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo recarga e/ou fornecimento de vasilhames em regime de comodato, transporte e entrega nos locais indicados pela administração, destinados ao atendimento das demandas das undiades da rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.250 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 306 0111 2068 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – PRÉ-ESCOLA – 12 306 0111 2069 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – AEE – 12 306 0111 2070 PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 0111 2071 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL – 12 368 0104 2073 MANUTENÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL – 12 368 0104 2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12 368 0104 2079 MANUTENÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB, VAAF E VAAT 30% – 12 368 0104 2080 MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB VAAR – 12 368 0104 2082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educacao de Mari e: CT Nº 00032/2026 - 17.04.26 - LARISSA LAIANE PIRES FERREIRA LTDA - R\$ 117.700,00.

**Prefeitura Municipal de Massaranduba****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TERESINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0004 1014 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 15001002 maquinários e veículos em geral. Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000473 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 000476 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 10 302 0004 1015 Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde – MAC 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos □ Saúde 000483 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 000486 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00134/2026 - 15.04.26 - EXATA LOCACOES LTDA - R\$ 202.324,98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00369/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - CNPJ Nº 35.494.616/0001-40; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025; 10- VIGÊNCIA: 29 de junho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Mogeiro****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 05 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 05 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaomogei@uol.com.br](mailto:licitacaomogei@uol.com.br). Edital: <https://mogei.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mogeiro - PB, 16 de Abril de 2026

**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Monteiro****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 0.9.001/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento de Artistas objetivando: A habilitação e seleção de propostas para compor a programação dos pólos artísticos e culturais do São João de Monteiro, a realizar-se no mês de junho de 2026, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Monteiro, sem documentos comprobatórios de cachê. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2026, na sala da referida comissão, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro - Monteiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).

Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal de Natuba****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Aquisição de veículos, (zero) km, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Natuba-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 127.900,00; GAMA AUTOS LTDA - R\$ 415.190,00; RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 108.500,00.

Natuba - PB, 16 de Abril de 2026

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (itens remanescentes), destinados ao atendimento das necessidades do AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA - PB, conforme Emenda Parlamentar nº 252/2024 - Governo da Paraíba - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 127.500,00.

Natuba - PB, 16 de Abril de 2026

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de veículos, (zero) km, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Natuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 1004 Aquisição de Veículos 12 365 5000 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola - Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1007 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 10 302 1003 1008 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro



de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00067/2026 - 16.04.26 - RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 108.500,00; CT Nº 00068/2026 - 16.04.26 - GAMA AUTOS LTDA - R\$ 415.190,00; CT Nº 00069/2026 - 16.04.26 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 127.900,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (itens remanescentes), destinados ao atendimento das necessidades do AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA – PB, conforme Emenda Parlamentar nº 252/2024 – Governo da Paraíba – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1007 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 1008 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 10 301 1003 2025 Desenvolvimento das Ações com Saúde–Custeadas com Emendas 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00070/2026 - 16.04.26 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 127.500,00.

## Prefeitura Municipal de Parari

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO DE PARARI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA BRTEC LTDA - CNPJ: 13.493.236/0001-59 - R\$ 1.246.611,29.

Parari - PB, 17 de Abril de 2026

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO DE PARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2040.20.606.0004.1130 – CONSTRUCAO, REF. E AMPL. DO MERCADO PUBLICO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 710 GOVERNO DO ESTADO– CONVÊNIO/FDE Nº 0024/2026. VIGÊNCIA: até 17/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: CT Nº 10065/2026 - 17.04.26 - CONSTRUTORA BRTEC LTDA - CNPJ 13.493.236/0001-59 - R\$ 1.246.611,29.

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2024, pelo Decreto Municipal nº 04/2025, de 21 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO (A) (S) CANDIDATO (A) (S) CLASSIFICADO (A) (S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, para os cargos adiante relacionados, em razão da necessidade de preenchimento dos mesmos, conforme segue:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CARGO
SAMUEL PATRÍCIO DA SILVA	165.1.7.34.1.4	APROVADO (A)	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALLAN PEREIRA FURTADO DE FIGUEIRÊDO	165.4.4.2.1.1	APROVADO (A)	BIOQUÍMICO
LAYSSA GUALBERTO DA SILVA	165.4.4.10.1.1	APROVADO (A)	BIOQUÍMICO
FILIPE SANTANA SILVA	165.4.10.14.1.1	APROVADO (A)	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JOSEFA JALIENE BATISTA PEREIRA	165.4.3.9.1.6	APROVADO (A)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
YHAGO RAFAEL DE ALENCAR MEDEIROS	165.5.1.8.1.6	APROVADO (A)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O (A) (S) candidato (a) (s) APROVADO (A) (S) para o (s) cargo (s) acima mencionado (s) deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, na Sede da Prefeitura Municipal de Piancó, situada na Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó PB, CEP 58.765-000, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir de 22 de abril de 2026, no horário das 8h00 às 12h00 horas, para apresentação, entrega de documentos e exames de saúde pré-admissionais. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, após protocolar toda a documentação exigida, o (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) deverão comparecer à sede da Policlínica Dr. Antônio de Araújo Quinho, onde serão atendido (a) (s) por profissionais que compõem a Comissão Especial de Saúde, para avaliação dos exames médicos, no dia e horário designados e informados pela Secretaria de Administração e Gestão Pública.

Piancó - PB, 17 de Abril de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELO (A) CANDIDATO (A) HABILITADO (A) E CONVOCADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO

- Documentos Pessoais: RG; CPF; PIS/PASEP; Carteira de Reservistas, para Homem; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos de idade; Comprovante de Residência; Comprovante de Escolaridade respectivo do cargo para o qual o (a) candidato (a) foi aprovado (a); Certificados de Formação, se for o caso;
- RQE e/ou Comprovante de Residência Médica para o Cargo de Médico Especialista, na sua respectiva especialidade;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Formulário de Não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certidão Conjunta Negativa da Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível do site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- Certidão de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança pública/Casa da Cidadania;
- Declaração de não beneficiário do Seguro Desemprego;
- Documento individual no qual constem agência e conta bancária para depósito para remuneração;
- Exame Admissional – Entrevista psicológica e os seguintes exames: hemograma Completo, Glicemia em jejum. O (A) candidato (a) convocado (a) deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados que compõem a Comissão Especial de Saúde;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do (a) candidato (a).

Piancó - PB, 17 de Abril de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00032/2026, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação da artista TATY GIRL, para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antônio, com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2026 e com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 17 de Abril de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Pitimbu

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade

Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **04 de maio de 2026 às 08:01min.**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Pitimbu-PB, 17 de Abril de 2026

**CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11019/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11019/2026, referente ao pregão eletrônico nº 00023/2025 – Processo Administrativo Nº 250425PE00023 – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52. Motivo: Acrescentar dotação do TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884 DE 03 DE MAIO DE 2013, A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136. Pocinhos, 15 de Abril de 2026

**AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 002/2026**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2026, no endereço: Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).

Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Princesa Isabel - PB, 08 de Abril de 2026

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### CREDCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**CREDCIAMENTO Nº. 004/2026**  
**REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O Prefeito do Município de Queimadas, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE QUEIMADAS – PB a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, e [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 22 de abril de 2026, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Queimadas – PB, 17 de Abril de 2026

**JURANDIR DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026**  
**REPUBLICAÇÃO**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS E GINÁSIO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. A republicação ocorre em virtude da alteração do projeto básico. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8134-7244. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br/](http://www.queimadas.pb.gov.br/) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Queimadas - PB, 17 de Abril de 2026

**JURANDIR DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS E REUNIÕES. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8134-7244. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br/](http://www.queimadas.pb.gov.br/) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Queimadas - PB, 17 de Abril de 2026

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8134-7244. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br/](http://www.queimadas.pb.gov.br/) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Queimadas - PB, 17 de Abril de 2026

**JURANDIR DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL EM GESSO PARA SER UTILIZADO NAS INSTALAÇÕES DA SEDE PROVISÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO PAULO NASCIMENTO ALVES 11559444452 - CNPJ: 39.840.537/0001-03 - R\$ 61.685,75. Remígio - PB, 16 de Abril de 2026

**LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00017/2026**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL EM GESSO PARA SER UTILIZADO NAS INSTALAÇÕES DA SEDE PROVISÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/04/2026.

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL EM GESSO PARA SER UTILIZADO NAS INSTALAÇÕES DA SEDE PROVISÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15.122.2002.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00062/2026 - 16.04.26 - JOAO PAULO NASCIMENTO ALVES 11559444452 - CNPJ 39.840.537/0001-03 - R\$ 61.685,75.

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2026 LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR/RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município de Santa Luzia/PB, bem como visando a identificação e recuperação de créditos previdenciários pagos indevidamente, em favor da empresa ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 32.650.989/0001-75, com sede a Av. Dr. Jose Augusto Moreira, 900, Sala1905, Casa Caiada, Olinda/PE. O valor estimado é de R\$ 369.695,90 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 08 de Abril de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026 REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, treinada e capacitada para execução de segurança desarmada noturna, uniformizada e com Nada Consta na Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente, para atuar nos eventos promovidos pelo município de Santa Luzia - PB.

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**DATA DA ABERTURA: 07/05/2026 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 061/2024 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 17 de Abril de 2026

**TEREZINHA ALVES DA NÓBREGA**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00092/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. **CONTRATADA:** CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 15.455.658/0001-65.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00092/2025, referente ao Prazo. **DO PRAZO:** O presente aditivo tem vigência de **01 (um) mês**, iniciando em **07 de abril de 2026**, com término em **07 de maio de 2026**. **FUNDAMENTO:** arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **DATA DO TERMO ADITIVO:** 07 de abril de 2026.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00058/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026****LEI Nº 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município de Santa Luzia/

PB, bem como visando a identificação e recuperação de créditos previdenciários pagos indevidamente.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 32.650.989/0001-75, com sede a Av. Dr. Jose Augusto Moreira, 900, Sala1905, Casa Caiada, Olinda/PE.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 369.695,90 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses (09/04/2026 a 09/04/2027).

Santa Luzia, 09 de Abril de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00094/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** DO VALE ATACAREJO LTDA, CNPJ nº 07.556.165/0001-93.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00094/2025, referente ao Prazo.

**DO PRAZO E VALOR:** O presente aditivo tem vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **08 de abril de 2026**, com término em **08 de abril de 2027**.

O valor do Contrato original que é de **RS 433.740,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais)**, será renovado e **permanecem inalterados**.

**DA DOTAÇÃO:** De acordo com a Cláusula Terceira do Termo Aditivo 01.

**FUNDAMENTO:** arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 08 de abril de 2026.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00095/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** RR MERCADO LTDA, CNPJ nº 11.338.538/0001-27.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00095/2025, referente ao Prazo.

**DO PRAZO E VALOR:** O presente aditivo tem vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **08 de abril de 2026**, com término em **08 de abril de 2027**.

O valor do Contrato original que é de **RS 3.748.481,00 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**, será renovado e **permanecem inalterados**.

**DA DOTAÇÃO:** De acordo com a Cláusula Terceira do Termo Aditivo 01.

**FUNDAMENTO:** arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 08 de abril de 2026.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal de Santo André****CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ****RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CLÍNICA GERAL E CIRURGIA GERAL COM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: GINECOB ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR EIRELI; L A BARBOSA JUNIOR LTDA e SERTAO SAUDE LTDA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 1º de Abril de 2026

**OTAVIO BERNARDO DA SILVA NETO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal de São João do Cariri****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, CONFORME PROPOSTA DE Nº 12447221000125005. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Nor-

mativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Abril de 2026

**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, CONFORME PROPOSTA DE Nº 12447221000125005. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 05 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 17 de Abril de 2026

**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de São João do Tigre**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MANOEL MISSIAS BARBOSA - CPF: 064.343.884-03 - R\$ 74.400,00; SAULO JOSÉ CONRADO GUENES - CPF: 084.485.954-08 - R\$ 163.758,00.

São João do Tigre - PB, 07 de Abril de 2026

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ: 07.526.979/0001-85 - R\$ 99.675,00; RODRIGO ARAUJO DE FREITAS - CNPJ: 10.618.083/0001-30 - R\$ 776.579,00.

São João do Tigre - PB, 07 de Abril de 2026

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PAPA A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE E SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - CNPJ: 27.985.664/0001-03 - R\$ 338.032,00; VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - CNPJ: 32.386.986/0001-76 - R\$ 196.623,00.

São João do Tigre - PB, 07 de Abril de 2026

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A RECUPERAÇÃO DE VALORES SIGNIFICATIVOS DO EXTINTO FUNDEF PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 186.267,30.

São João do Tigre - PB, 18 de fevereiro de 2026

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 019/2026**

Aos 13 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60; MANOEL MISSIAS BARBOSA. CPF: 064343884-03. Item(s): 2. Valor: R\$ 74.400,00; SAULO JOSÉ CONRADO GUENES. CPF: 084485954-08. Item(s): 1. Valor: R\$ 163.758,00 - São João do Tigre - PB, 13 de Abril de 2026

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 020/2026**

Aos 13 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. CNPJ: 07.526.979/0001-85. Item(s): 1 - 8 - 9 - 20. Valor: R\$ 99.675,00; RODRIGO ARAUJO DE FREITAS. CNPJ: 10.618.083/0001-30. Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70. Valor: R\$ 776.579,00 -

São João do Tigre - PB, 13 de Abril de 2026

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 022/2026**

Aos 14 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PAPA A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE E SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60. EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME. CNPJ: 27.985.664/0001-03. Item(s): 8 - 9 - 10 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 25 - 33 - 35 - 36 - 37 - 43 - 46 - 47 - 49 - 51 - 53 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 131 - 132 - 133 - 135 - 136. Valor: R\$ 338.032,00; VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE. CNPJ: 32.386.986/0001-76. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 20 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 48 - 50 - 52 - 54 - 55 - 59 - 60 - 61 - 66 - 69 - 87 - 94 - 108 - 110 - 118 - 130 - 134 - 137. Valor: R\$ 196.623,00.

São João do Tigre - PB, 14 de Abril de 2026

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 05.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO



SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 04 306 2005 2012 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 12 365 2017 2017 MANUTENÇÃO DA CRECHE – 12 366 2018 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA – FNDE – 12 306 2005 2076 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 01901/2026 - 13.04.26 - MANOEL MISSIAS BARBOSA - CPF 064.343.884-03 - R\$ 74.400,00; CT N° 01902/2026 - 13.04.26 - SAULO JOSÉ CONRADO GUENES - CPF 084.485.954-08 - R\$ 163.758,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 04 306 2005 2012 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 12 365 2017 2017 MANUTENÇÃO DA CRECHE – 12 366 2018 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA – FNDE – 12 306 2005 2076 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 02001/2026 - 13.04.26 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ 07.526.979/0001-85 - R\$ 99.675,00; CT N° 02002/2026 - 13.04.26 - RODRIGO ARAUJO DE FREITAS - CNPJ 10.618.083/0001-30 - R\$ 776.579,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE E SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00003/2026. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 02201/2026 - 14.04.26 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - CNPJ 27.985.664/0001-03 - R\$ 338.032,00; CT N° 02202/2026 - 14.04.26 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - CNPJ 32.386.986/0001-76 - R\$ 196.623,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A RECUPERAÇÃO DE VALORES SIGNIFICATIVOS DO EXTINTO FUNDEF PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 02 091 2027 2002 – MANTER A PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 02701/2026 - 17.03.26 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 186.267,30.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### AVISO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de motocicletas para atender as demandas do Município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 05 de maio de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 17 de Abril de 2026

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 010/2026, que objetiva a Aquisição de peças de enxoval para distribuição às gestantes de famílias carentes, em vulnerabilidade social, atendendo desta forma as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do município de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO E PINTO COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 21.806.860/0001-97 - R\$ 72.092,00 e; JOAO VICTOR LIMA DANTAS - CNPJ: 50.490.466/0001-90 - R\$ 87.860,00. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da em-

presa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 17 de Abril de 2026

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### AVISO

##### DISPENSA N° 00007/2026

A Diretora da fase interna, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço, no dia 27 de abril de 2026, às 09:00 horas, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de figurinos destinados a quadilha junina do município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo do Município de São José de Piranhas-PB. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 às 9:00 horas. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2026 às 8h59min. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 27/04/2026 às 09:00 horas. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 27/04/2026 às 15:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e e-mail: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com).

São José de Piranhas - PB, 17 de Abril de 2026

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### NOMES PARA SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Para efeito legal, publica-se os nomes para realização de sorteio de composição da subcomissão para avaliação de proposta técnica, dos participantes da concorrência n° 03/2026 (contratação de agência para *serviço de publicidade*), licitação já publicada, de acordo com art. 10 da lei 12.232/2010. O sorteio irá ocorrer na Sala do Setor de Licitações e Contratos, sede da Prefeitura Municipal, em **07/05/2025, às 9h30**. Nomes a sorteio: Alexsandro de Oliveira Gonçalves; Christiano Lima Moura; Francisco de Oliveira Gonçalves; Gilberto Lira Bezerra; Jarismar Pereira de Araújo; José Dias de Oliveira Neto; José Wegleyson de Souza; Luzimária de Lucena Gonçalves; Silvano Leite Dias. **Abre-se os devidos prazos legais.**

São José de Piranhas-PB, 17 de Abril de 2026

**LUKAS LEITE TAVARES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N° 031/2026

**"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB afetadas por estiagens, e dá outras providências."**

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei no 12.608 de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa no 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

**Considerando** que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos anos têm sido escassas e, até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, e, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

**Considerando** a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

**Considerando** o comprometimento da normalidade em todas as áreas do Município afetadas pela estiagem, sobremaneira causada pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos lençóis freáticos, pequenos açudes, barreiros e demais mananciais hídricos do Município;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população impactada pela irregularidade pluviométrica, quanto à complementação do abastecimento d'água;

**Considerando** que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

**Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos/meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

##### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, nas áreas atingidas do Município de São José de Princesa - PB, por ESTIAGENS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único** - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

**Art. 2°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Parágrafo Único** - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.



**Art. 3º** - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no município.

**Art. 4º** Ficam mobilizados todos os órgãos municipais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para atuarem nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação dos cenários afetados.

**Art. 5º** - Conforme previsão constante no inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 6º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2026.

**Art. 7º** - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

São José de Princesa - PB, 15 de Abril de 2026

**JULIANO DINIZ DE MORAIS**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes do tipo eletrônicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: S NUNES DE FREITAS DOMICIANO - R\$ 64.713,50.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes do tipo eletrônicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1008 ADQUIRIR VEICULOS (UTILITÁRIOS/ÔNIBUS), EQUIP E MOBILIARIOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 Transferências DO ESTADO REFERENTES A Convênios E INSTRUMENTOS Congêneros. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00064/2026 - 17.04.26 - S NUNES DE FREITAS DOMICIANO - R\$ 64.713,50.

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos mobiliários e eletrônicos destinados a estruturação e melhoria das atividades da escola Ulises Mauricio de Pontes em Sertãozinho-PB. (Referente ao convênio nº 09032021-010078). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: [licitacao@sertaozinho.pb.gov.br](mailto:licitacao@sertaozinho.pb.gov.br). Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 20 de Abril de 2026

**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/>, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivos, tecnológico, pedagógicos e demais itens necessários no desenvolvimento de práticas esportivas da Escola Ulisses Mauricio de Pontes em Sertãozinho-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: [licitacao@sertaozinho.pb.gov.br](mailto:licitacao@sertaozinho.pb.gov.br). Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 20 de Abril de 2026

**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 013/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2, CNPJ n 30.385.580/0002-24, com valor de R\$ 97.200,00, vencedor de todos os itens. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 17 de abril de 2026.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Nos termos do relatório final, relativo ao credenciamento de postos especializados, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DO TIPO: MAMOGRAFIA ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, adjudico aos credenciados até esta data e HOMOLOGO o correspondente procedimento. Relação de credenciados completa no [portal de compras públicas](#). Mantendo aberto o credenciamento.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O município informa, que será realizado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento: **Menor preço**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pertinentes para atender as demandas culturais da Fundação Municipal de Cultura**. Abertura das propostas dia 11 de maio de 2026 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)

Sousa/PB, 17 de Abril de 2026

**BRUNA SYBELLE P F GADELHA CAVALCANTE**  
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DE ISOPOR TIPO MARMITEX, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS**, 50.430.482/0001-98. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 17 de Abril de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Sumé

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2026, para o dia 06 de Maio de 2026 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Maio de 2026 às 08:40 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br.  
Site: <https://portal.licitanet.com.br>

Sumé - PB, 17 de Maio de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00027/2026, para o dia 06 de Maio de 2026 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Maio de 2026 às 11:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br.  
Site: <https://portal.licitanet.com.br>

Sumé - PB, 17 de Abril de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2026, para o dia 07 de Maio de 2026 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 07 de Maio de 2026 às 08:40 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br.  
Site: <https://portal.licitanet.com.br>

Sumé - PB, 17 de Abril de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00029/2026, para o dia 07 de Maio de 2026 às 11:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 07 de Maio de 2026 às 11:40 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br.  
Site: <https://portal.licitanet.com.br>

Sumé - PB, 17 de Abril de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Tacima

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 11 de maio de 2026, no endereço: Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Tacima - PB, 13 de Abril de 2026

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 00002/2026

Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Várzea/PB. LICITANTE VENCEDOR: NEXUS ASSESSORIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 62.229.874/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Várzea-PB, 17 de Abril de 2026

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00003/2026  
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para: contratação de empresa especializada em gestão documental de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e outras do município de Várzea/PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **24/04/2026, até às 17:00hs**, exclusivamente através do e-mail: [contratacaodireta@varzea.pb.gov.br](mailto:contratacaodireta@varzea.pb.gov.br). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 17 Abril de 2026

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00004/2026  
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para: Contratação de Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em Arquivologia, pertencente a empresa contratada para a Prefeitura de Várzea/PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **24/04/2026, até às 17:00hs**, exclusivamente através do e-mail: [contratacaodireta@varzea.pb.gov.br](mailto:contratacaodireta@varzea.pb.gov.br). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 17 Abril de 2026

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE REEQUILIBRIO DE VALOR  
AO CONTRATO Nº 40150 REF. AO PREGÃO ELETRONICO 000050/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E A AUTO POSTO VENEZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 36.655.182/0001-86. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão dos preços unitários dos combustíveis contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de comprovada e significativa elevação dos preços de mercado, nos termos do art. 124, d, da lei 14.133/21. DO VALOR: O saldo contratual remanescente, que era de R\$ 868.741,93 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) com os novos preços, gerou um acréscimo financeiro de R\$ 84.131,49 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) para a execução do saldo quantitativo.

Várzea - PB, 10 de Abril de 2026

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Câmara Municipal de Várzea

### LICITAÇÕES

CAMÁRA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026

A Câmara Municipal de Várzea/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em informática, compre-

endendo a manutenção, atualização e suporte do Sistema de Protocolo da Câmara Municipal de Várzea/PB. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaravarzea.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [licitacaovarzea@gmail.com](mailto:licitacaovarzea@gmail.com), até às 17:00hs do dia 24/04/2026. Maiores informações na Câmara na Rua Francisco Pergentino de Araújo, 25, Centro, Várzea-PB.

Várzea/PB, 17 de Abril de 2026

**DAVI DE SOUZA LUCENA**  
REQUISITANTE

**CAMÁRA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00009/2026

A Câmara Municipal de Várzea/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em informática para a manutenção do Site Oficial (<https://camaravarzea.pb.gov.br/>) da Câmara Municipal de Várzea/PB. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaravarzea.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [licitacaovarzea@gmail.com](mailto:licitacaovarzea@gmail.com), até às 17:00hs do dia 24/04/2026. Maiores informações na Câmara na Rua Francisco Pergentino de Araújo, 25, Centro, Várzea-PB.

Várzea/PB, 17 de Abril de 2026

**DAVI DE SOUZA LUCENA**  
REQUISITANTE

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA/PAD N°21/2026, VISTA SERRANA – PB, 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 182, 183, 187, I, 205 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL N° 014/97 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APUAÇÃO E SOLUÇÃO DAS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO POSSÍVEIS ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

#### RESOLVE:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelas funcionárias públicas do quadro permanente do Município de Vista Serrana - PB, com os seguintes membros: **MARIA GORETE GOMES XAVIER**, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade n° 1349499 SSP/PB, CPF n° 665.372.824-20 e matrícula n° 121, **MADALENA DE LIMA XAVIER**, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade n° 1744182 SSP/PB, CPF n° 03373250498, matrícula n° 105, e, **MARIA VANUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade n° 2023589 SSP/PB, CPF n° 027.180.384-38 e matrícula n° 125, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades de acumulações de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

## Câmara Municipal de Maturéia

### LICITAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00006/2026

A Câmara Municipal de Maturéia/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos na seleção, classificação, catalogação, identificação, organização, e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Maturéia/PB. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do aviso, disponibilizado no site <https://cmatureia.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [licitacao@cmatureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@cmatureia.pb.gov.br), até às 17:00hs do dia 24/04/2026. Maiores informações na Câmara na Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco, Maturéia – PB.

Maturéia/PB, 17 de Abril de 2026

**JOSÉ WAGNER JERONIMO DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00007/2026

A Câmara Municipal de Maturéia/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise, consultoria e assessoria em transparência pública municipal no âmbito do Poder Legislativo, compreendendo o tratamento, organização, padronização, atualização e inserção de documentos, dados e informações nos portais oficiais, bem como o suporte à integração com sistemas e órgãos de controle, visando assegurar

a conformidade legal, a publicidade dos atos e a efetiva gestão da transparência da Câmara Municipal de Maturéia/PB. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do aviso, disponibilizado no site <https://cmatureia.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [licitacao@cmatureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@cmatureia.pb.gov.br), até às 17:00hs do dia 24/04/2026. Maiores informações na Câmara na Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco, Maturéia – PB.

Maturéia/PB, 17 de Abril de 2026

**JOSÉ WAGNER JERONIMO DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00008/2026

A Câmara Municipal de Maturéia/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na gestão especializada de documentos - GED, abrangendo a implantação, disponibilização, manutenção e suporte técnico de solução integrada para gestão eletrônica de documentos e informações institucionais da Câmara Municipal de Maturéia/PB. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do aviso, disponibilizado no site <https://cmatureia.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [licitacao@cmatureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@cmatureia.pb.gov.br), até às 17:00hs do dia 24/04/2026. Maiores informações na Câmara na Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco, Maturéia – PB.

Maturéia/PB, 17 de Abril de 2026

**JOSÉ WAGNER JERONIMO DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

# ATOS EMPRESARIAIS

**PHOEBUS TECNOLOGIA LTDA.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS E ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA PHOEBUS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ N. 02.066.268/0001-51

NIRE (JUCEP) N. 25200310896

Pelo presente edital convocatório, a PHOEBUS TECNOLOGIA LTDA. (doravante “Sociedade”), inscrita no CNPJ n. 02.066.268/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE n. 25200310896, representada conforme seu contrato social pelo administrador não sócio Sr. José Tadeu Fontes Leite, com base no artigo 1.072 e artigo 1.152, §3º, da Lei n. 10.406/02, convoca todos os sócios da Sociedade para se reunirem em reunião que ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Sociedade, localizada na Rua Empresário Clóvis Rolim, n. 2051, Sala 3001, Bloco A, Ipês, CEP 58028-873, João Pessoa - PB.

Fica facultado aos sócios participar remotamente da reunião através de videoconferência, conforme artigo 1.080-A da Lei n. 10.406/02, pelo link de acesso: <https://meet.google.com/qax-nbxj-pam>.

A reunião terá início às 11:00 (onze horas) da manhã, em primeira chamada, mediante a presença dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, ou às 11:30 (onze horas e trinta minutos) da manhã, em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

A única matéria que constitui a ordem do dia consiste na proposta de incluir a atividade de compra e venda de imóveis próprios no objeto social da Sociedade, com ajuste da redação da cláusula terceira do contrato social para refletir o quanto restar aprovado.

Para deliberarem sobre a matéria que constitui a ordem do dia, os sócios poderão comparecer e votar pessoalmente ou, de forma alternativa, por seu representante / procurador constituído conforme artigo 1.074, §1º, da Lei n. 10.406/02.

**PHOEBUS TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ N. 02.066.268/0001-51

**JOSÉ TADEU FONTES LEITE**

(ADMINISTRADOR)

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Elias Duarte, SN - Centro - Sumé - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, COMFORME PROPOSTA N° 065604/2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532700. E-mail: [licitacao@cisco.pb.gov.br](mailto:licitacao@cisco.pb.gov.br). Edital: <https://www.cisco.pb.gov.br/>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sumé - PB, 17 de Abril de 2026

**JOSEILDA FARIAS DE OLIVEIRA RAFAEL**  
PREGOEIRA OFICIAL

#### INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001 23, localizado na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento n° 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluintes Edvania da Silva, Sara do Rosário de Almeida, Gabriela Santana de Jesus, Juliana Maria da Silva, José Raimundo Nery dos Santos, Rosângela santos da Penha, Silas dos santos Silva, André Ferreira Ramos Gomes, Maria Eduarda Ferreira Campos, Antonio da paixão França, Genikeli fortes dos Santos, Tatiane Cardoso de Albuquerque, Miqueias Costa Silva, Iana carvalho Paulino.

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**